CURITIBA

Nº 240 - ANO XI

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA CURITIBA S.A.
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico nº PE 255/2022 SGM
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO", para a Secretaria do Governo Municipal, através do sistema de Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.
Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
PARA ATENDER AO ART. 9º DO DECRETO 290/2016.
EMPRESA CLASSIFICADA: **ÁGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Item: 11 - CABIDEIRO, para banheiro, em metal, demais especificações inseridas, no termo de referência.
Marca/Modelo: DOCOL
Valor unitário: R$53,15
Item: 16 - CARRINHO, multiuso, dobrável, capacidade mínima de 20kg, estrutura, em plástico, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: KALA
Valor unitário: R$151,98
Item: 77 - VELCRO, preto, 25mm de largura, rolo com 25m
Marca/Modelo: VELFIX
Valor unitário: R$53,92
Item: 84 - CHAVE, (jogo) de fenda e Philips, com isolamento para 1000v, mínimo de 6 peças, com hastes em cromo vanádio temperado, pontas fosfatizadas, cabo injetado, contendo no mínimo as seguintes medidas: 1/4x6, 1/8x3, 1/8x6, 3/16x.
Marca/Modelo: WORKER
Valor unitário: R$49,67
EMPRESA CLASSIFICADA: **BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Item: 3 - ADAPTADOR, cola e rosca, 50mm x 1.1/2”, em pvc soldável, marrom, curto, curto, com bolsa e rosca para registro, para instalação predial, pressão de serviço até 7,5kgf/cm2.
Marca/Modelo: MULTILIT
Valor unitário: R$5,00
Item: 4 - ADAPTADOR, com flange, 50mm x 1.1/2"
Marca/Modelo: MULTILIT

Valor unitário: R$12,00
Item: 6 - ADESIVO, selante Multiuso PU40, Cinza, entre 380 a 400g.
Marca/Modelo: MUNDIAL PRIME
Valor unitário: R$14,52
Item: 7 - APLICADOR, para silicone, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca/Modelo: LOTUS
Valor unitário: R$13,70
Item: 8 - ARAME, galvanizado, nº 14, em rolos de 1kg.
Marca/Modelo: VONDER
Valor unitário: R$22,6800
Item: 9 - ARCO, de serra, cromado, 12 '', fixo, 1º linha.
Marca/Modelo: LOTUS
Valor unitário: R$22,57
Item: 25 - ENGATE, 40cm, para lavatório, em pvc flexível.
Marca/Modelo: KRONA
Valor unitário: R$3,60
Item: 28 - FITA, isolante antichamas 18mmx20m.
Marca/Modelo: LOTUS
Valor unitário: R$4,82
Item: 29 - FITA, veda rosca, 18mm x 25m, em politetrafluoroetileno.
Marca/Modelo: LOTUS
Valor unitário: R$2,74
Item: 30 - JOELHO, pvc, 25mm x 90º, para água, com gravação da marca.
Marca/Modelo: MULTILIT
Valor unitário: R$0,60
Item: 31 - JOELHO, em pvc, soldável, 40mm x 90º, para esgoto, com gravação da marca e da nbr 5688.
Marca/Modelo: MULTILIT
Valor unitário: R$1,00
Item: 34 - LÂMPADA, led, 9w, (projeto de eficiência energética).
Marca/Modelo: AVANT
Valor unitário: R$5,50
Item: 36 - SPOT, para embutir, orientável para led, cor branca, demais especificações previstas em edital.
Marca/Modelo: BELLALED
Valor unitário: R$15,00
Item: 37 - LÂMPADA, led tubular, 9w, 4000k, bivolt, 600mm, corpo em vidro e luz na cor branca.
Marca/Modelo: ELGIN
Valor unitário: R$12,90
Item: 38 - LIXA, para ferro, grana 120.
Marca/Modelo: LOTUS
Valor unitário: R$2,50
Item: 39 - LUVA, de correr para tubo, soldável, 25mm, marrom, demais, especificações inseridas no termo de referência.

Marca/Modelo: MULTILIT
Valor unitário: R$8,90
Item: 40 - LUVA, 25mm x 1/2", azul, com bucha de latão.
Marca/Modelo: MULTILIT
Valor unitário: R$4,50
Item: 41 - LUVA, de união em PVC, soldável, 25mm, demais especificações, inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: KRONA
Valor unitário: R$7,80
Item: 42 - LUVA, em pvc, 25mm.
Marca/Modelo: MULTILIT
Valor unitário: R$1,45
Item: 45 - ÓLEO, spray, anticorrosivo/desengripante, lata com mínimo 300ml.
Marca/Modelo: ETANIZ
Valor unitário: R$6,00
Item: 46 - PARAFUSO, para drywall, 3,5 X 25mm, ponta agulha, demais, especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: LOTUS
Valor unitário: R$0,09

Item: 49 - REGADOR, plástico, capacidade: 10l.
Marca/Modelo: ZUMPLAST
Valor unitário: R$14,00
Item: 53 - SIFÃO, sanfonado universal cromado, demais especificações, inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: ASTRA
Valor unitário: R$18,00
Item: 54 - TEE, em pvc, 25mm.
Marca/Modelo: MULTILIT
Valor unitário: R$1,25
Item: 55 - TOMADA, 2p+t 10a, demais especificações inseridas no termo, de referência.
Marca/Modelo: ENERBRAS
Valor unitário: R$7,50
Item: 56 - TOMADA, 2p+t, 20a, conforme ABNT, nbr 14136.
Marca/Modelo: ENERBRAS
Valor unitário: R$6,90
Item: 57 - TORNEIRA, bóia, 3/4", com corpo metálico.
Marca/Modelo: ASTRA
Valor unitário: R$32,00
Item: 62 - TORNEIRA, para lavatório c-50, 1/2", cromada.
Marca/Modelo: DELTA
Valor unitário: R$44,28
Item: 66 - CURVA, em pvc, soldável, 25mm x 90º.
Marca/Modelo: MULTILIT

Valor unitário: R$2,50
Item: 72 - CABO, de cobre, isolamento antichama 450/750v, 2,5mm2, flexível.
Marca/Modelo: COMFIO
Valor unitário: R$145,00
Item: 78 - EXTENSÃO, elétrica, 10m, 3 tomadas.
Marca/Modelo: FORCELINE
Valor unitário: R$42,00
Item: 79 - EXTENSÃO, elétrica 20m, bivolt com cabo pp, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: MARCA PROPRIA
Valor unitário: R$123,60
Item: 86 - TUBO, soldável, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: MULTILIT
Valor unitário: R$22,00
EMPRESA CLASSIFICADA: **DVM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
Item: 1 - ABRAÇADEIRA, de nylon, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca/Modelo: RG
Valor unitário: R$25,00
Item: 5 - ADESIVO, para pvc, embalagem com 75g, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca/Modelo: POLYTUBES
Valor unitário: R$4,50
Item: 10 - ASSENTO SANITÁRIO, em pvc, branco, 12mm, com tampo envolvente, formato oval.
Marca/Modelo: ALUMASSA/ KRONA/METASUL
Valor unitário: R$25,00
Item: 18 - DISCO, de desbaste, 7 x 1/4 x 7/8", para metal, com anel metálico central, para máquinas portáteis.
Marca/Modelo: WORKER
Valor unitário: R$6,99
Item: 19 - DISJUNTOR, 1 x 20a.
Marca/Modelo: SOPRANO
Valor unitário: R$8,97
Item: 26 - FECHADURA, interna, para banheiro, com roseta cromada, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: SOPRANO
Valor unitário: R$45,00
Item: 44 - MOLA, aérea, para porta, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: KALA/SOPRANO/ NOVE54
Valor unitário: R$119,00
Item: 52 - SIFÃO, sanfonado, em pvc, com: 50 x 40mm x 1.1/2 " x 3/4 "x 7/8", universal, com bucha de redução, alongável de 30 a 80cm.
Marca/Modelo: LUCONI
Valor unitário: R$4,44
Item: 67 - COLA, adesiva instantânea, 20g.
Marca/Modelo: ALMASUPER

Valor unitário: R$5,90
Item: 73 - SILICONE, neutro, 280 a 300ml, de alta qualidade na cor transparente, tubo com aplicador, para acalafetação de todas as juntas usualmente existentes em uma construção: concreto, reboco, madeira, vidro e policarbonato.
Marca/Modelo: UNIPEGA
Valor unitário: R$14,00
EMPRESA CLASSIFICADA: **DVM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
DX FERRAGENS LTDA – ME
Item: 61 - TORNEIRA, em metal, 1/2", para lavatório, cromada, simples.
Marca/Modelo: real
Valor unitário: R$33,00
Item: 76 - ESCADA, em alumínio, multifuncional, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: worker
Valor unitário: R$510,00
EMPRESA CLASSIFICADA: **FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO**
Item: 23 - DISJUNTOR, tripolar, 3 x 100a.
Marca/Modelo: SOPRANO
Valor unitário: R$125,00
Item: 24 - DISJUNTOR, tripolar, 125a, termomagnético, nbr 5361, com certificação INMETRO
Marca/Modelo: SOPRANO
Valor unitário: R$265,00
Item: 69 - INTERRUPTOR, simples duas teclas, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: ILUMI
Valor unitário: R$10,20
Item: 71 - INTERRUPTOR, intermediário tecla única, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: ILUMI
Valor unitário: R$21,00
Item: 74 - DESCANSO/APOIO, para os pés, ergonômico, com inclinação ajustável, regulação múltipla, superfície antiderrapante.
Marca/Modelo: MULTIVISÃO
Valor unitário: R$59,00
EMPRESA CLASSIFICADA: **J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**
Item: 50 - SUPORTE, mão francesa, branco 20cm, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: BRASFORT / 20CM
Valor unitário: R$9,95
Item: 58 - TORNEIRA, de mesa, para pia, bica móvel, cromada, 3/4".
Marca/Modelo: VIT / V9024C
Valor unitário: R$58,80
Item: 59 - TORNEIRA, de parede, para pia, bica móvel, cromada, 3/4".
Marca/Modelo: VIT / V9006C
Valor unitário: R$48,50
Quantidade: 20– UNIDADE

Item: 60 - TORNEIRA, de acionamento automático, demais especificações inseridas, no termo de referência.
Marca/Modelo: VIT / V9037C
Valor unitário: R$65,98
Item: 63 - TRENA, de 5m x 3/4", fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas trava para fixar a fita métrica, caixa plástica em abs., na cor amarela dispositivo no verso para pendurar na cintura.
Marca/Modelo: VONDER / 5M
Valor unitário: R$14,50
Item: 68 - INTERRUPTOR, simples tecla única, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: ILUMI / 2X4
Valor unitário: R$5,49
Quantidade: 100– UNIDADE
Item: 70 - INTERRUPTOR, simples, tecla única, com interruptor, paralelo, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: ILUMI / 2X4
Valor unitário: R$8,49
Item: 75 - CLAVICULÁRIO, armário com capacidade para 48 chaves, confeccionado em chapa de metal, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: WESTERN / 48 CHAVES
Valor unitário: R$324,40
Quantidade: 10– UNIDADE
Item: 87 - TORNEIRA, para lavatório, bica alta.
Marca/Modelo: VIT / V9024C
Valor unitário: R$58,99
Quantidade: 15– UNIDADE
EMPRESA CLASSIFICADA: **JESSICA KALIL BUSKO 09639305910**
Item: 15 - CARRINHO, de mão, de aço capacidade 50 a 60 litros, pneu com câmara, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: MAESTRO
Valor unitário: R$164,00
Item: 82 - CAIXA, d'água, em pvc, com tampa, 500l.
Marca/Modelo: FIBRAOESTE
Valor unitário: R$234,00
Item: 83 - CAIXA, d'água em pvc com tampa, 1000l.
Marca/Modelo: FIBRAOESTE
Valor unitário: R$392,00
EMPRESA CLASSIFICADA:**LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITÓRIO LTDA**
Item: 80 - BOBINA, de plástico bolha
Marca/Modelo: cil
Valor unitário: R$115,00
EMPRESA CLASSIFICADA: **PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA – ME**
Item: 35 - LÂMPADA, tubo led bivolt, modelo T8, comprimento 120cm, potência de 18 a 20w, temperatura de cor de 4000 a 6400K, fluxo luminoso mínimo de 1800 lúmens, vida útil mínima de 25.000 horas, 3 anos de garantia, com selo procel.

Marca/Modelo: Philips/LETUB18W1.2 MVF
Valor unitário: R$25,44
EMPRESA CLASSIFICADA: **SHOW DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME**
Item: 2 - ACABAMENTO, para registro de gaveta, cromado, na medida 1.1/4 e 1.1/2, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: STILO
Valor unitário: R$59,70
Item: 12 - CADEADO, 30mm, em latão, com 2 chaves, haste reforçada (cementada e temperada), resistente ao corte, acabamento cromado, corpo em latão maciço.
Marca/Modelo: TRIANGLE
Valor unitário: R$14,87
Item: 13 - CADEADO, 40mm, em latão maciço, haste de aço cementada e cromada, com dupla trava, resistência a rupturas e cortes, chave em latão maciço, niquelado, garantia de 60 meses, disco de segurança e contra pinos, com orifício de descarga de água.
Marca/Modelo: STAM
Valor unitário: R$23,58
Item: 14 - CADEADO, em latão, 50mm, haste reforçada (cementada e temperada), resistente ao corte, acabamento cromado, corpo em latão maciço.
Marca/Modelo: TRITAM
Valor unitário: R$31,99
Item: 17 - CARRINHO, para transporte, demais especificações previstas e inseridas em edital.
Marca/Modelo: FERCAR
Valor unitário: R$1.295,00
Item: 22 - DISJUNTOR, tripolar, 3 x 70a.
Marca/Modelo: CHINT
Valor unitário: R$65,98
Item: 27 - FITA, adesiva, dupla face, siliconada, verde, 19mm x 20m.
Marca/Modelo: TECNOFITAS
Valor unitário: R$69,40
Item: 32 - MANGUEIRA, kit, para gás, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: COLIGAS
Valor unitário: R$69,70
Item: 43 - MANGUEIRA, para jardim, completa, com bico e esguicho em plástico.
Marca/Modelo: BARIFLEX
Valor unitário: R$77,95
Item: 48 - QUEROSENE, para uso geral, frasco com no mínimo 900ml, querosene embalado em frasco inquebrável, deve respeitar a legislação vigente para fabricação e comercialização deste produto.
Marca/Modelo: GOL
Valor unitário: R$17,99
Item: 85 - BATERIA, alcalina, 12v, a23, acondicionada em cartela com 5 unidades, original do fabricante, com a marca, dados do produto, fabricante e prazo de validade impressos na embalagem.
Marca/Modelo: ELGIN

Valor unitário: R$14,45
EMPRESA CLASSIFICADA: **TRX ECOMMERCE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI**
Item: 20 - DISJUNTOR, bipolar, 2 x 40a.
Marca/Modelo: SOPRANO/40ª
Valor unitário: R$35,50
Item: 21 - DISJUNTOR, tripolar, 3 x 50a.
Marca/Modelo: SOPRANO/50ª
Valor unitário: R$50,00
Item: 47 - PROTETOR, de estacionamento contra impacto, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: VONDER
Valor unitário: R$31,00
EMPRESA CLASSIFICADA: **W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL**
Item: 81 - FITA, antiderrapante, para escadas, preta, 5m x 50mm.
Marca/Modelo: FITA ANTIDERRAPANTE - NOVE54
Valor unitário: R$21,90

Secretaria do Governo Municipal, 21 de dezembro de 2022.

Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2022 - SMAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PARA ATENDER O ART. 9º DO DECRETO 290/2016.
1º MENOR PREÇO CLASSIFICADO: **SIVEIRA &DALMAS LTDA.**
Item 1: PLAQUETA, de alumínio, medindo: 45 x 15 x 0,5mm, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 0,269

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 20 de dezembro de 2022.

Mauricio Becker : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-111040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 - SMAP/FMS

OBJETO: FORNECIMENTO DE PERSIANAS E PAINÉIS (CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 SMAP/FMS são:

EMPRESA: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
Item 1: PERSIANA, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, conforme especificações contidas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 95,00;
Quantidade: 3000;
Valor total: R$ 285.000,00.
Item 2: PERSIANA, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI) conforme especificações contidas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 95,00;
Quantidade: 1000;
Valor total: R$ 95.000,00.
Item 3: PAINEL/CORTINA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, em tecido filtra sol, conforme especificações contidas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 140,00;
Quantidade: 3000;
Valor total: R$ 420.000,00.
Item 4: PAINEL/CORTINA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), em tecido filtra sol, conforme especificações contidas no termo de referência.
Valor unitário: R$140,00;
Quantidade: 1000;
Valor total: R$ 140.000,00.
Valor total da empresa para o período de 12 (doze) meses: R$ 940.000,00.
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 - SMAP/FMS - R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 22/12/2022. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 05/01/2023.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 21 de dezembro de 2022.
Mariliz da Luz Borba Soppa : Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação, processo 01-149328/2022

Ratificação de Dispensa de Licitação, fulcrada nos termos do artigo 24, Inc, XVI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, para Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, acesso à base de dados da Receita Federal do Brasil, especialmente as de CPF e CNPJ, como meio viável de se obter fonte segura para se higienizar e manter integras e confiáveis as bases de dados do Município de Curitiba, de conformidade com o Processo nº 01-149328/2022 e Despacho nº 2198/2022 do NAJLC4, Parecer nº 4783/2022 da PGCJ, Ratificação do Parecer nº 4783/2022 da PGCJ e Despacho nº 2698/2022 do NAJ-LC.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 21 de dezembro de 2022.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Para atender ao Decreto Municipal 290/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PE 89/2022 SME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA GALVANIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 89/2022 SME é:
EMPRESA: ILUMIX COMÉRCIO DE PAINÉIS EIRELLI EPP
Item 1: LIXEIRA, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, galvanizada, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$1.777,7700
Secretaria Municipal da Educação, 21 de dezembro de 2022.
Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2022 – SMMA - REPUBLICAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-183322/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS: MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK, WEBCAM, HEADSET E ADAPTADORES DE TOMADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DEMAIS SECRETARIAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 16/01/2023 – 08h30min às 10h00min.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 16/01/2023 – 10h05min às 10h35min.
- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
- O edital republicado está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 21 de dezembro de 2022.
Michele de Paula Vergilio Lemes : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 011/2022 – SMOP/OPO

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, através do Regime

Diferenciado de Contratação (RDC) – PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa FECHADA, pelo Regime de Contratação EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com fundamento legal no inciso IV e § 1º do Art. 1º, da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, visando a seleção e contratação de empresa para execução de Bacia de Detenção enterrada, com estruturas de controles de vazão de água (vertedouros) e obras de drenagem, saneamento e pavimentação complementares, no Rio Pilarzinho entre as ruas Mamoré e Solimões, no Município de Curitiba, com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC-2 – Programa Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, repassados por meio da CAIXA, através do Termo de Compromisso nº 0402.494-70/2012 MDR/CAIXA, celebrado entre o Governo Federal e a Prefeitura de Curitiba, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital e seus anexos.

O valor total da licitação é de **R$ 4.017.485,06** (quatro milhões, dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

O envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo da SMOP até o **dia 24 de janeiro de 2023** até às **09:00h**. Os envelopes contendo as propostas de preços serão abertos em sessão pública às **09h30min do mesmo dia 24 de janeiro de 2023** no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP situada na rua Emílio de Menezes n° 450, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná.

O Edital encontra-se disponível para download no site www.curitiba.pr.gov.br no banner “Transparência”, ou ainda, junto à Gerência de Licitações e Cadastramento da SMOP, no endereço acima mencionado.

Os documentos que integram o ANEXO I - PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Pontes e Drenagem da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, Rua Quari nº 405, Bairro São Francisco, Curitiba - Paraná, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, mediante requerimento da licitante interessada à COMISSÃO, assinada pelo seu representante legal, devendo trazer pen-drive para extração de cópias.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 20 de dezembro de 2022.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/030/2022-SMOP/OPE

H O M O L O G O *obedecidas às formalidades legais, bem como* ***ADJUDICO*** *a empresa abaixo mencionada, vencedora da licitação nos termos do julgamento da Comissão de Licitação, o objeto do Edital de Licitação nº* ***CP/030/2022-SMOP/OPE,*** *referente à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a reforma do Clube da Gente Bairro Novo, situado na rua Marcolina Caetana Chaves, nº 150 – bairro Sítio Cercado, Curitiba – Paraná, a serem realizados com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 903199/2020/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Curitiba*

EMPRESA	*CONSTRUTORA GUETTER LTDA*
CNPJ:	*77.625.796/0001-00*
VALOR GLOBAL	*R$ 282.531,13 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e treze centavos)*

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 21 de dezembro de 2022.
Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/034/2022-SMOP/OPE

H O M O L O G O *obedecidas às formalidades legais, bem como* ***ADJUDICO*** *a empresa abaixo mencionada, vencedora da licitação nos termos do julgamento da Comissão de Licitação, o objeto do Edital de Licitação nº* ***CP/034/2022-SMOP/OPE,*** *referente à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a reforma e adaptações das edificações da sede da SMOP, situada na rua Emílio de Menezes, 450 – Bairro Alto São Francisco – Curitiba – Paraná.*

EMPRESA	*HW EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA*
CNPJ:	*04.211.209/0001-55*
VALOR GLOBAL	*R$ 952.030,17 (novecentos e cinquenta e dois mil, trinta reais e dezessete centavos)*

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 21 de dezembro de 2022.
Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC 004/2022-SMOP/OPE

H O M O L O G O *obedecidas às formalidades legais, bem como* ***ADJUDICO*** *a empresa abaixo mencionada, vencedora da licitação nos termos do julgamento da Comissão de Licitação, o objeto do Edital de Licitação nº* ***RDC/004/2022-SMOP/OPE,*** *referente à seleção e contratação de empresa para a execução de obras de Engenharia Civil, objetivando a construção da Escola Municipal Aroeira, em área localizada à rua Thereza Lopes Skroski, esquina com a rua Paulo Kulik, no bairro Santa Cândida – Curitiba – Paraná.*

EMPRESA	*PONTO BR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.783.435/0001-48*
VALOR GLOBAL	*R$ 6.992.325,17 (Seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 21 de dezembro de 2022.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO - LICITAÇÃO

RECUSA DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – SMS.

“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI.”

Prezados Senhores:

A Pregoeira informa às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SMS, que a empresa MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA, declarada vencedora dos itens 06 – (SONDA, p/ oxigênio descartável no 08) e 09 – (Frasco para aspiração tipo venturi), foi convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 04.

A referida empresa se recusou a assinar a Ata de Registro de Preços.

Informamos ainda, que embasada no § único do Art. 12 do Decreto nº 290/2016 e ciência do gestor, a Administração não convocará as licitantes remanescentes, tendo em vista que não houve interesse por parte de nenhuma empresa, em participar da formação do Cadastro de Reserva para os itens deste processo.

Secretaria Municipal da Saúde, 21 de dezembro de 2022.

Angela Koga Lemes : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01

Pregão Eletrônico n° 125/2022 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI EPP**, com sede na Rua Edmundo Saporski, 534 - Mercês – Curitiba/PR, CNPJ nº 02.555.047/0001-47, neste ato representada por Rudson Ap. Goncalves, CPF 047.605.618-70. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL E ÓXIDO NITROSO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s)

registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR LOTE

Lote 1

Item 01 - OXIGÊNIO, 0,54m3, carga de oxigênio, com concentração de o2, igual ou maior que 92%, de acordo com a resolução n.º 1.355 de 14/08/92 do conselho federal de medicina para cilindro de 0,54m3.
Marca/Modelo: Air Produc
Valor unitário: R$110,0000
Quantidade: 9000,00
Valor total: R$990.000,00

Item 02 - OXIGÊNIO, 1m3, carga de oxigênio, com concentração de o2, igual ou maior que 92%, de acordo com a resolução n.º 1.355 de 14/08/92 do conselho federal de medicina para cilindro de 1,0m3.
Marca/Modelo: Air Produc
Valor unitário: R$110,0000
Quantidade: 1200,00
Valor total: R$132.000,00

Item 03 - OXIGÊNIO, 10m3, carga de oxigênio, com concentração de o2, igual ou maior que 92%, de acordo com a resolução n.º 1.355 de 14/08/92 do conselho federal de medicina
Marca/Modelo: Air produc
Valor unitário: R$200,0000
Quantidade: 1000,00
Valor total: R$200.000,00

Item 04 - OXIGÊNIO, 3,50m3, carga de oxigênio, com concentração de o2, igual ou maior que 92%, de acordo com a resolução n.º 1.355 de 14/08/92 do conselho federal de medicina
Marca/Modelo: Air Produc
Valor unitário: R$100,0000
Quantidade: 800,00
Valor total: R$80.000,00

Item 05 - OXIGÊNIO, 2,5m3, carga de oxigênio, com concentração de o2, igual ou maior que 92%, de acordo com a resolução n.º 1.355 de 14/08/92 do conselho federal de medicina
Marca/Modelo: Air Produc
Valor unitário: R$100,0000
Quantidade: 6000,00
Valor total: R$600.000,00

Item 06 - CARGA DE OXIGÊNIO, para cilindro de 1.5 m3, com concentração de o2, igual ou maior que 92%, de acordo com a resolução n.º 1.355 de 14/08/92 do conselho federal de medicina para cilindro de 1,5m3.
Marca/Modelo: Air Produc
Valor unitário: R$90,0000
Quantidade: 2500,00
Valor total: R$225.000,00

Item 07 - OXIGÊNIO, 2m3, carga de oxigênio, com concentração de o2, igual ou maior que 92%, de acordo com a resolução nº 1355 de 14/08/92 do conselho federal de medicina.
Marca/Modelo: Air Produc
Valor unitário: R$110,0000
Quantidade: 30,00
Valor total: R$3.300,00

Lote 2
Item 08 - AR MEDICINAL, estéril, carga com no mínimo 1m3, incolor, insípido, inodoro, não-inflamável, composição de 79 de nitrogênio (n2) e 21 de oxigênio (o2).
Marca/Modelo: Air Produc
Valor unitário: R$177,0000
Quantidade: 30,00
Valor total: R$ 5.310,00
Item 09 - AR MEDICINAL, estéril, carga com no mínimo 2m3, incolor, insípido, inodoro, não-inflamável, composição de 79 de nitrogênio (n2) e 21 de oxigênio (o2).
Marca/Modelo: Air Produc
Valor unitário: R$309,9000
Quantidade: 100,00
Valor total: R$30.990,00
Item 10: AR MEDICINAL, estéril, carga com no mínimo 1.5 m3, incolor, insípido, inodoro, não inflamável, composição de 79 de nitrogênio (n2) e 21 de oxigênio (o2).
Marca/Modelo: Air Produc
Valor unitário: R$190,5000
Quantidade: 30,00
Valor total: R$5.715,00

Lote 3
Item 11: ÓXIDO NITROSO, carga de 4,5kg, medicinal, grau de pureza mínimo de 99%.
Marca/Modelo: Rhoma Gas
Valor unitário: R$383,5000
Quantidade: 10,00
Valor total: R$3.835,00
Item 12: ÓXIDO NITROSO, carga de 7kg, medicinal, grau de pureza mínimo de 99%.
Marca/Modelo: Rhoma Gas
Valor unitário: R$601,8000
Quantidade: 5,00
Valor total: R$3.009,00
Valor total da empresa: R$ 2.279.159,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 125/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RUDSON AP. GONCALVES
RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI EPP
CONTRATADA

Secretaria Municipal da Saúde, 21 de dezembro de 2022.

Noemy Eunice Xavier : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico n° 105/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA**, com sede na Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 121, Bairro Pq Industrial Anhanguera – Osasco/SP, CNPJ nº 21.551.379/0008-74, neste ato representada por **LUANA OLIVEIRA LUCENA**, CPF 228.694.578-04. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 6: SERINGA, heparinizada, para gasometria, de 2 a 4ml, estéril, uso único, contendo heparina até 50 ui/ml, material transparente, atóxico.
Marca/Modelo: BD A-LineTM Luer-LokTM 3 mL
Valor unitário: R$2,32
Quantidade estimada: 45000,00

Valor total estimado: R$104.400,00
Item 7: SERINGA - (COTA ME/EPP/MEI), heparinizada, para gasometria, de 2 a 4ml, estéril, uso único, contendo heparina até 50 ui/ml, material transparente.
Marca/Modelo: BD A-LineTM Luer-LokTM 3 mL
Valor unitário: R$2,32
Quantidade estimada: 15000,00
Valor total estimado: R$34.800,00
Item 10: TUBO, com edta, pediátrico, volume de 1,5 a 2,5ml para coleta a vácuo, tamanho 13 x 75mm, polietileno, transparente, estéril, rolha siliconizada, tampa protetora.
Marca/Modelo: BD Vacutainer® EDTA K2 Plus 2
Valor unitário: R$0,48
Quantidade estimada: 84000,00
Valor total estimado: R$40.320,00
Item 11: TUBO, com fluoreto e edta, volume de 1,5 a 2,5ml, tubo para coleta de sangue a vácuo, tamanho 13 x 75mm, em polietileno, transparente, estéril, rolha siliconizada.
Marca/Modelo: BD HemogardTM Fluoreto /EDTA 2
Valor unitário: R$0,66
Quantidade estimada: 360000,00
Valor total estimado: R$237.600,00
Item 12: TUBO - (COTA ME/EPP/MEI), com fluoreto e edta, volume de 1,5 a 2,5ml, tubo para coleta de sangue a vácuo, tamanho 13 x 75mm, em polietileno, transparente, estéril.
Marca/Modelo: BD HemogardTM Fluoreto /EDTA 2
Valor unitário: R$0,66
Quantidade estimada: 120000,00
Valor total estimado: R$79.200,00
Item 21: TUBO - (COTA ME/EPP/MEI), com edta, ou edta k2 ou edta k3, volume de 3,0 a 5,0 ml, para coleta de sangue a vácuo, tamanho 13x75mm, em polietileno, transparente, estéril.
Marca/Modelo: BD Vacutainer EDTA K2 Plus 4 m
Valor unitário: R$0,45
Quantidade estimada: 115000,00
Valor total estimado: R$51.750,00
Item 22: TUBO, com edta, ou edta k2 ou edta k3, volume de 3,0 a 5,0 ml, para coleta de sangue a vácuo, tamanho 13x75mm, em polietileno, transparente, estéril, rolha siliconada, tampa protetora.
Marca/Modelo: BD Vacutainer EDTA K2 Plus 4 m
Valor unitário: R$0,45
Quantidade estimada: 350000,00
Valor total estimado: R$157.500,00
Item 23: TUBO - (COTA ME/EPP/MEI), com gel separador, volume de 3 a 5ml, para coleta de sangue a vácuo, tamanho 13 x 75mm, em polietileno, transparente, estéril, rolha siliconizada,.
Marca/Modelo: BD Vacutainer® SST (Tubo Separ
Valor unitário: R$0,63

Quantidade estimada: 175000,00
Valor total estimado: R$110.250,00
Item 24: TUBO, com gel separador, volume de 3,0 a 5,0 ml, para coleta de sangue a vácuo, tamanho 13x75mm, em polietileno, transparente, estéril, rolha siliconizada, tampa protetora.
Marca/Modelo: BD Vacutainer® SST (Tubo Separ
Valor unitário: R$0,63
Quantidade estimada: 525000,00
Valor total estimado: R$330.750,00
Valor total estimado da empresa: R$1.146.570,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 105/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
LUANA OLIVEIRA LUCENA
BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico n° 105/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPIOTALARES LTDA-EPP**, com sede na Rua Pedro Collere, nº 987, Bairro Vila Izabel, Curitiba–PR, CNPJ nº 80.246.309/0001-03, neste ato representada por **CEZÁRIO LUIZ CAOBIANCO**, CPF nº 196.478.679-72. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.
ITENS COM MENOR PREÇO

Item 13: MICROTUBO, para coleta pediátrica, em polipropileno, com anticoagulante edta, volume de 200µl a 1ml, tampa na cor lilás.
Marca/Modelo: VACUPLAST CRAL
Valor unitário: R$0,67
Quantidade estimada: 500,00
Valor total estimado: R$335,00
Item 15: MICROTUBO, para coleta pediátrica, em polipropileno, com ativador de coágulo, volume de 400µl a 1ml, tampa na cor vermelha ou amarela.
Marca/Modelo: VACULPAST CRAL
Valor unitário: R$0,67
Quantidade estimada: 500,00
Valor total estimado: R$335,00
Item 20: FRASCO, para coleta de urina de 24h, com capacidade de 3 a 5l, em plástico opaco, graduado, boca larga, tampa rosqueável, que evite vazamento.
Marca/Modelo: CRAL PLAST
Valor unitário: R$4,95
Quantidade estimada: 3000,00
Valor total estimado: R$14.850,00
Valor total estimado da empresa: R$ 15.520,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 105/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CEZÁRIO LUIZ CAOBIANCO
CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPIOTALARES LTDA-EPP
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico n° 105/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, com sede na Rua Casimiro de Abreu, nº 521, Bairro Vargem Grande, Pinhais – PR, CNPJ nº 76.619.113/0001-31, neste ato representada por **JÚLIO CÉZAR TODESCHI**, CPF nº 029.620.599-02. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº

393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 4: DEXTROSE MONODOSE,75 g de dextrose, via oralem frasco plástico, devendo constar no rótulo a dose por kg de peso em ml, data de validade e lote.
Marca/Modelo: Laborclin
Valor unitário: R$3,99
Quantidade estimada: 30000,00
Valor total estimado: R$119.700,00
Item 5: DEXTROSE MONODOSE - (COTA ME/EPP/MEI), 75g de dextrose, via oral, em frasco plástico, devendo constar no rótulo a dose por kg de peso ou em ml, data de validade e lote.
Marca/Modelo: Laborclin
Valor unitário: R$3,99
Quantidade estimada: 10000,00
Valor total estimado: R$39.900,00
Valor total estimado da empresa: R$159.600,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 105/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
JÚLIO CÉZAR TODESCHI
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 04
Pregão Eletrônico n° 105/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **SOL-**

MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede na Rua Raphael Andreolli, nº 850, Bairro Distrito Empresarial, Ribeirão Preto – SP, CNPJ nº 14.336.329/0001-32, neste ato representada por **ARNALDO NAVES LIMA**, CPF nº 403.299.506-06. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 16: ESCALPE 23G, para coleta de sangue á vácuo, com cânula de no máximo 19cm, com capa de proteção na agulha e trava ou dispositivo de segurança para proteção da agulha após seu uso. Marca/Modelo: Sol-Care
Valor unitário: R$2,20
Quantidade estimada: 70000,00
Valor total estimado: R$154.000,00

Item 18: AGULHA, para coleta de sangue a vácuo, calibre de 25 a 32mm x 0,8mm com dispositivo de segurança na agulha, ou no canhão/holder, confeccionada em aço inoxidável, estéril.
Marca/Modelo: Sol-Care
Valor unitário: R$0,60
Quantidade estimada: 360000,00
Valor total estimado: R$216.000,00

Item 19: ESCALPE, 25g, para coleta de sangue á vácuo, com cânula de no máximo 19cm, com capa de proteção na agulha e trava ou dispositivo de segurança para proteção da agulha após seu uso.
Marca/Modelo: Sol-Care
Valor unitário: R$2,20
Quantidade estimada: 40000,00
Valor total estimado: R$88.000,00

Valor total estimado da empresa: R$458.000,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 105/2022 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ARNALDO NAVES LIMA

SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 05
Pregão Eletrônico n° 105/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, com sede na Rua Mário Marques Guimarães, nº 27 loja 02, Bairro Centro, Pinhais – PR, CNPJ nº 45.454.327/0001-71, neste ato representada por **JOSÉ PAULINO DA SILVA**, CPF nº 892.918.328-04. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 1: MEIO DE TRANSPORTE STUART, haste de plástico, pronto para uso, cada embalagem individual deve conter um tubo com tampa rosqueável.
Marca/Modelo: Neolab
Valor unitário: R$1,65
Quantidade Estimada: 20000,00
Valor total Estimado: R$33.000,00
Item 2: MEIO DE TRANSPORTE STUART - (COTA ME/EPP/MEI), haste de plástico, pronto para uso, cada embalagem individual deve conter um tubo com tampa rosqueável.
Marca/Modelo: Neolab
Valor unitário: R$1,65
Quantidade Estimada: 5000,00
Valor total Estimado: R$8.250,00
Valor total estimado da empresa: R$ 41.250,00.
Secretaria Municipal da Saúde, 21 de dezembro de 2022.
Angela Koga Lemes : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01

Pregão Eletrônico n° 096/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, com sede na Rua Roberto Romanelli, nº 2305, Bairro Jardim Riviera – Cambé - PR, CNPJ nº 24.399.184/0001-72, neste ato representada por **ANTONIO SPOSITO**, CPF 123.309.659-15. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 10: IMOBILIZADOR, de cabeça, conjunto constituído de uma base, um par de almofadas e tirantes para fixação.
Marca/Modelo: RESGATE SP
Valor unitário: R$95,90
Quantidade estimada: 200,00
Valor total estimado: R$19.180,00

Item 11: MANTA, térmica aluminizada, de 23 micra, confeccionada em polietileno aluminizado, utilizada em pacientes.
Marca/Modelo: RESGATE SP
Valor unitário: R$5,30
Quantidade estimada: 2500,00
Valor total estimado: R$13.250,00

Valor total estimado da empresa: R$ 32.430,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ANTONIO SPOSITO
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 02

Pregão Eletrônico n° 096/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, Bairro CIC – Curitiba - PR, CNPJ nº 42.587.791/0001-48, neste ato representada por **PIETRA CAMILO DOS SANTOS**, CPF 132.241.229-43. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 3: CÂNULA, para traqueostomia, nº 3, pediátrica, descartável, uso infantil, em material radiotransparente, borda transparente ou opaca.
Marca/Modelo: VITALGOLD
Valor unitário: R$12,50
Quantidade estimada: 50,00
Valor total estimado: R$625,00

Item 4: CÂNULA, para traqueostomia, pediátrica, nº 4, descartável, uso infantil, em material radiotransparente, borda transparente ou opaca.
Marca/Modelo: VITALGOLD
Valor unitário: R$12,50
Quantidade estimada: 50,00
Valor total estimado: R$625,00

Item 5: CÂNULA, para traqueostomia, pediátrica, nº 5, descartável, uso infantil, em material radiotransparente, borda transparente ou opaca.
Marca/Modelo: VITALGOLD
Valor unitário: R$14,50
Quantidade estimada: 50,00
Valor total estimado: R$725,00

Item 12: RESSUSCITADOR, manual, adulto com máscara, autoclavável, constituído de balão de silicone transparente de 1500ml a 2000ml.
Marca/Modelo: ADVANTIVE
Valor unitário: R$151,90
Quantidade estimada: 200,00
Valor total estimado: R$30.380,00

Valor total estimado da empresa: R$32.355,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PIETRA CAMILO DOS SANTOS
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico n° 096/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha Barracão 1 Sala E, Bairro Vargem Grande – Pinhai - PR, CNPJ nº 38.408.899/0001-59, neste ato representada por **SERGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR**, CPF 039.410.899-00. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.
ITENS COM MENOR PREÇO
Item 13: RESSUSCITADOR, manual, infantil com máscara, autoclavável, constituído de balão de silicone transparente de 500ml a 700ml.
Marca/Modelo: JG Moriya/BE-2203 INF
Valor unitário: R$117,00
Quantidade estimada: 100,00
Valor total estimado: R$11.700,00
Valor total estimado da empresa: R$11.700,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SERGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 05
Pregão Eletrônico n° 096/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME**, com sede na Rua Manoel Alberti, nº 315, Bairro Jardim Osasco – Colombo - PR, CNPJ nº 22.437.236/0001-22, neste ato representada por **FELIPE BULKA TKATCHUK**, CPF 104.173.999-01. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.
ITENS COM MENOR PREÇO
Item 2: CÂNULA, para entubação, endotraqueal, nº 8,5, com balonete, em material siliconizado, resistente, simétrica, embalada individualmente.
Marca/Modelo: BCI
Valor unitário: R$4,00
Quantidade estimada: 200,00
Valor total estimado: R$800,00
Valor total estimado da empresa: R$ 800,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE BULKA TKATCHUK
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 06
Pregão Eletrônico n° 096/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Wilson Lois Koehler Júnior, Bairro Xaxim – Curitiba - PR, CNPJ nº 02.223.342/0001-04, neste ato representada por **MARTA IRENE GESSELE**, CPF 666.744.339-34. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 1: MÁSCARA, de oxigênio siliconada c/ reservatório infantil, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante, que se adapta à face do paciente.
Marca/Modelo: ADVANTIVE
Valor unitário: R$5,80
Quantidade estimada: 2000,00
Valor total estimado: R$11.600,00

Valor total estimado da empresa: R$ 11.600,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
MARTA IRENE GESSELE
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 07
Pregão Eletrônico n° 096/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Paranavai, nº 796, Bairro Emiliano Perneta – Pinhais - PR, CNPJ nº 11.089.732/0001-16, neste ato representada por **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, CPF 004.202.089-17. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 18: CINTO - (COTA ME/EPP/MEI), de fixação de paciente em macas, jogo de cintos, com no mínimo 3 peças para resgate e transporte.
Marca/Modelo: METALIC / CINTO FIXAÇÃO
Valor unitário: R$30,95
Quantidade estimada: 625,00
Valor total estimado: R$19.343,75

Valor total estimado da empresa: R$19.343,75.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FABIANO MARTINS STOKLOSKI
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal da Saúde, 21 de dezembro de 2022.

Angela Koga Lemes : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, com sede na Rodovia Regis Bittencourt, 1962 – Galpão 5 PT.R, Embu Mirim – Embú/SP, CNPJ nº 56.998.701/0033-01, neste ato representada por Renata Dias Araujo, CPF 392.251.678-57. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 3: ÁCIDO VALPRÓICO, 250mg, cápsula, acondicionado em frasco ou embalagem compatível, contendo no mínimo 25 unidades.
Marca/Modelo: Depakene 250MG/C/50CPS
Valor unitário: R$ 0,19
Quantidade Estimado: 6.000.000 cápsulas
Valor total estimado: R$ 1.140.000,00

Item 4: ÁCIDO VALPRÓICO - (COTA ME/EPP/MEI), cápsula, 250mg, acondicionado em frasco ou embalagem compatível, contendo no mínimo 25 unidades.
Marca/Modelo: Depakene 250MG/C/50CPS
Valor unitário: R$ 0,19
Quantidade Estimado: 2.000.000 cápsulas
Valor total estimado: R$ 380.000,00

Valor total estimado da empresa: R$ 1.520.000,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RENATA DIAS ARAUJO
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada por Maicon Cordova Pereira, CPF 015.886.939-70 . Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 17: CIPROFLOXACINO, 200 mg, injetável, solução injetável (2 mg/ml), sistema fechado com 100 ml, Marca/Modelo: FRESENIUS/FRESOFLOX
Valor unitário: R$ 14,99
Quantidade Estimada: 3.750 unidades
Valor total estimado: R$ 56.212,50
Valor total estimado da empresa: R$ 56.212,50.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MAICON CORDOVA PEREIRA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME**, com sede na Rua Tovacu, s/nº – VL Triangulo – Arapongas/PR, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, neste ato representada por Larissa Cardoso Machado, CPF 081.176.039-18. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 18: CIPROFLOXACINO - (COTA ME/EPP/MEI), 200mg, injetável, solução injetável (2 mg/ml), sistema fechado com 100 ml,
Marca/Modelo: HYPOFARMA
Valor unitário: R$ 19,15
Quantidade Estimada: 1.250 unidades
Valor total estimado: R$ 23.937,50
Valor total estimado da empresa: R$ 23.937,50.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LARISSA CARDOSO MACHADO
CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 04
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Luiz Fagundes, s/nº – Picados dos Sul – São José/SC, CNPJ nº 94.516.671/0002-34, neste ato representada por Ademar Paulo Schuster, CPF 219.912.940-34. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 5: ANLODIPINO, 5mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo: 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: GEOLAB
Valor unitário: R$ 0,031
Quantidade Estimada: 12.000.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 372.000,00

Item 9: CARBONATO DE LÍTIO, 300mg, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: HIPOLABOR
Valor unitário: R$ 0,149
Quantidade Estimada: 3.000.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 447.000,00

Item 13: CARVEDILOL, 6,25mg, comprimidos, embalado em blister/strip, contendo: 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitário.
Marca/Modelo: BIOLAB
Valor unitário: R$ 0,094
Quantidade Estimada: 4.500.000 comprimidos
Valor total estimada: R$ 423.000,00

Valor total estimado da empresa: R$ 1.242.000,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ADEMAR PAULO SCHUSTER
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 05
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede na Rodovia Itapira- Lindoia, KM 14 s/nº – Jardim Bela Vista – Itapira/SP, CNPJ nº 44.734.671/001-51, neste ato representada por Alessandro Rotoli Camargo, CPF 246.842.158-22. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 31: HALOPERIDOL, 1mg, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10 e no máximo 30 unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: CRISTALIA/HALO 1MG
Valor unitário: R$ 0,15
Quantidade Estimada: 375.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 56.250,00

Item 33: HALOPERIDOL, 5mg, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10 e no máximo 30 unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Marca/Modelo: CRISTALIA/HALO 5MG
Valor unitário: R$ 0,18
Quantidade Estimada: 900.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 162.000,00
Valor total estimada da empresa: R$ 218.250,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 06
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Bahia, 69 sala 004 setor B – VL M Delani – Francisco Beltrão/PR, CNPJ nº 41.511.821/001-70, neste ato representada por Leonardo Cella Baseggio, CPF 053.211.739-58. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO
Item 10: CARBONATO DE LÍTIO - (COTA ME/EPP/MEI), 300mg, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Marca/Modelo: HIPOLABOR/COMPRIMIDO
Valor unitário: R$ 0,206
Quantidade Estimada: 1.000.000 comprimidos
Valor total estimada: R$ 206.000,00
Valor total estimado da empresa: R$ 206.000,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LEONARDO CELLA BASEGGIO
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 07
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, com sede na Rodovia BR 480, 180 – Centro – Barão de Cotegipe/RS, CNPJ nº 02.520.829/001-40, neste ato representada por Suema Tussi Brunelo, CPF 448.443.280-34. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO
Item 27: FUROSEMIDA, 40mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: HIPOLABOR / GENERICO
Valor unitário: R$ 0,0449

Quantidade estimada: 3.000.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 134.700,00
Valor total estimado da empresa: R$ 134.700,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SUEMA TUSSI BRUNELO
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 08
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rodovia BR 480, s/nº – Centro – Barão de Cotegipe/RS, CNPJ nº 17.472.278/001-64, neste ato representada por Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO
Item 45: METILPREDNISOLONA, 500 mg, solução injetável, frasco-ampola, com 500mg de pó para solução injetável + diluente.
Marca/Modelo: Fresenius
Valor unitário: R$ 9,49
Quantidade Estimadas: 6.000 frasco-ampolas

Valor total estimado: R$ 56.940,00
Valor total estimado da empresa: R$ 56.940,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MARCELO MAROSTICA
GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 09
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Doutor João Caruso, 2115 – Distrito Industrial – Erechim/RS, CNPJ nº 12.889.035/001-02, neste ato representada por **Clarice Pietroski**, CPF 018.613.970-54. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO
Item 35: HEPARINA, 5000ui, injetável, ampola com 0,25ml, para uso subcutâneo.
Marca/Modelo: HIPOLABOR/PARINEX
Valor unitário: R$ 7,19
Quantidade Estimada: 22.500 ampolas
Valor total estimado: R$ 161.775,00
Item 57: VITAMINA, b1, 300mg, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10 e no máximo 20, unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Marca/Modelo: HIPOLABOR/GENÉRICO
Valor unitário: R$ 0,2060
Quantidade Estimada: 225.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 46.350,00
Valor total estimado da empresa: R$ 208.125,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLARICE PIETROSKI
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 10
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, com sede na Rua VP7 – D Módulo 11 Quadra 13, 600 – Daia – Anápolis/GO, CNPJ nº 17.159.229/001-76, neste ato representada por Sarah Graciele Monteiro Morais, CPF 015.019.991-09. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO
Item 7: CARBAMAZEPINA, 200mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Marca/Modelo: GENERICO/TEUTO CX 50 BL 10 COM
Valor unitário: R$ 0,159
Quantidade Estimada: 6.000.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 954.000,00
Valor total estimado da empresa: R$ 954.000,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SARAH GRACIELE MONTEIRO MORAIS
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 11
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **LIGIA MARIA CARNEIRO ME**, com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, s/nº – São Miguel – Francisco Beltrão/PR, CNPJ nº 29.228.930/001-89, neste ato representada por Ligia Maria Carneiro, CPF 060.802.109-16. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO
Item 14: CARVEDILOL - (COTA ME/EPP/MEI), 6,25mg, comprimidos, embalado em blister/strip, contendo: 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.

Marca/Modelo: EMS
Valor unitário: R$ 0,096
Quantidade Estimada: 1.500.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 144.000,00

Item 22: FENITOÍNA - (COTA ME/EPP/MEI), 100mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 e no máximo 30 unidades.
Marca/Modelo: HIPOLABOR
Valor unitário: R$ 0,11
Quantidade Estimada: 250.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 27.500,00

Item 52: OMEPRAZOL - (COTA ME/EPP/MEI), 40mg, injetável, embalado em frasco-ampola, contendo: 40mg de omeprazol + ampola de 10 ml de diluente.
Marca/Modelo: BLAUSIEGEL
Valor unitário: R$ 12,86
Quantidade Estimada: 7.500 frasco-ampolas
Valor total estimado: R$ 96.450,00

Item 54: OMEPRAZOL - (COTA ME/EPP/MEI), 20mg, cápsula, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.
Marca/Modelo: CIFARMA
Valor unitário: R$ 0,09
Quantidade Estimada: 4.000.000 cápsulas
Valor total estimado: R$ 360.000,00

Item 58: VITAMINA - (COTA ME/EPP/MEI), b1, 300mg, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10 e no máximo 20, unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: HIPOLABOR
Valor unitário: R$ 0,25
Quantidade Estimada: 75.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 18.750,00

Valor total estimado da empresa: R$ 646.700,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LIGIA MARIA CARNEIRO
LIGIA MARIA CARNEIRO ME
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 12
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**, com sede na Rua Brescia, 184 – Mauá – Colombo/PR, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, neste ato representada por Alexandre Maeoka, CPF 041.833.849-31. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 25: FOSFOMICINA TROMETAMOL, 5,631gr/8g, granulado, (equivalente a 3g de fosfomicina), embalagem contendo no mínimo 1 envelope.
Marca/Modelo: MONURIL/ZAMBON
Valor unitário: R$ 20,12
Quantidade Estimada: 2.700 envelopes
Valor total estimada: R$ 54.324,00

Item 26: FOSFOMICINA TROMETAMOL - (COTA ME/EPP/MEI), 5,631GR/8G, granulado (equivalente a 3g de fosfomicina), embalagem contendo no mínimo 1 envelope.
Marca/Modelo: MONURIL/ZAMBON
Valor unitário: R$ 20,12
Quantidade Estimada: 900 envelopes
Valor total estimada: R$ 18.108,00

Valor total estimado da empresa: R$ 72.432,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ALEXANDRE MAEOKA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 13
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia Paraná, 182 sala 2 Biopark – Area Rural – Toledo/PR, CNPJ nº 11.034.934/001-60, neste ato representada por Giseli Bassani Dos Santos, CPF 981.674.720-00. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO
Item 39: IBUPROFENO, 600mg, comprimido, embalado em blister ou envelope com no mínimo 10 unidades.
Marca/Modelo: PRATI DONADUZZI
Valor unitário: R$ 0,1742
Quantidade Estimada: 10.500.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 1.829.100,00
Item 47: METRONIDAZOL, 100 mg/g creme, gel ou geleia vaginal, bisnaga com no mínimo 50g + 10 aplicadores descartáveis, os aplicadores deverão vir embalados (pacotes com 10 unidades), a bisnaga deverá apresentar lacre no bico de dispensação
Marca/Modelo: PRATI DONADUZZI
Valor unitário: R$ 5,19
Quantidade Estimada: 15.000 bisnagas
Valor total estimado: R$ 77.850,00
Valor total estimado da empresa: R$ 1.906.950,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais

prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

GISELI BASSANI DOS SANTOS
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 14
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 – Cara-Cara – Ponta Grossa/PR, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, neste ato representada por Fernando Parucker da Silva, CPF 248.710.109-10. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO
Item 6: ANLODIPINO - (COTA ME/EPP/MEI), 5mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo: 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: GEOLAB
Valor unitário: R$ 0,031
Quantidade Estimada: 4.000.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 124.000,00
Item 8: CARBAMAZEPINA - (COTA ME/EPP/MEI), 200mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: TEUTO

Valor unitário: R$ 0,159
Quantidade Estimada: 2.000.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 318.000,00
Item 15: CETOPROFENO, 50mg/ml, injetável intramuscular, ampola com 2ml.
Marca/Modelo: HIPOLABOR
Valor unitário: R$ 1,796
Quantidade Estimada: 90.000 ampolas
Valor total estimado: R$ 161.640,00
Item 16: CETOPROFENO - (COTA ME/EPP/MEI), 50mg/ml, injetável intramuscular, ampola com 2ml,
Marca/Modelo: HIPOLABOR
Valor unitário: R$ 1,796
Quantidade Estimada: 30.000 ampolas
Valor total estimado: R$ 53.880,00
Item 36: HEPARINA - (COTA ME/EPP/MEI), 5000ui, injetável, ampola com 0,25ml, para uso subcutâneo.
Marca/Modelo: HIPOLABOR
Valor unitário: R$ 7,19
Quantidade Estimada: 7.500 ampolas
Valor total estimado: R$ 53.925,00
Item 49: MIDAZOLAM, 5mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml.
Marca/Modelo: HIPOLABOR
Valor unitário: R$ 3,24
Quantidade Estimada: 9.000 ampolas
Valor total estimado: R$ 29.160,00
Item 50: MIDAZOLAM - (COTA ME/EPP/MEI), 5mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml.
Marca/Modelo: HIPOLABOR
Valor unitário: R$ 3,24
Quantidade Estimada: 3.000 ampolas
Valor total estimado: R$ 9.720,00
Item 53: OMEPRAZOL, 20mg, cápsula, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.
Marca/Modelo: HIPOLABOR
Valor unitário: R$ 0,0748
Quantidade Estimada: 12.000.000 cápsulas
Valor total estimado: R$ 897.600,00
Valor total estimado da empresa: R$ 1.647.925,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 15
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Jose Ferreira Barros, 89 – Fanny – Curitiba/PR, CNPJ nº 04.355.394/0001-51, neste ato representada por Afrânio Antunes Araújo, CPF 412.846.749-91. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 29: GLICLAZIDA, 30mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo: 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: DIAMICRON / SERVIER
Valor unitário: R$ 0,115
Quantidade Estimada: 12.000.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 1.380.000,00
Valor total estimado da empresa: R$ 1.380.000,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AFRÂNIO ANTUNES ARAÚJO
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 16
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Joao Amaral de Almeida, 100 – Cidade Industrial – Curitiba/PR, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, neste ato representada por Elcio Luís Bordignon, CPF 972.234.769-15. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 43: LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100mg+25mg, comprimido dispersível, embalado em frasco com no mínimo 30 unidades.
Marca/Modelo: PROLOPA/ROCHE
Valor unitário: R$ 1,7035
Quantidade Estimada: 180.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 306.630,00
Valor total estimado da empresa: R$ 306.630,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ELCIO LUÍS BORDIGNON
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 17
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **SIGEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 4000 – Galpão 13 – Ressacada – Itajaí/SC, CNPJ nº 27.191.294/0001-32, neste ato representada por Renata Silva Alves, CPF 029.161.950-92. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO
Item 41: IMUNOGLOBULINA, HUMANA ANTI RH(D), solução injetável, com 250 a 300 mcg, frasco ampola + diluente ou solução pronta para uso, o produto deverá estar em embalagem individual, com impressão do nome comercial, número do lote, data de fabricação e validade, número do registro
Marca/Modelo: CSL Behring
Valor unitário: R$ 225,84
Quantidade: 1.200 unidades
Valor total: R$ 271.008,00
Item 42: IMUNOGLOBULINA, HUMANA ANTI RH(D) - (COTA ME/EPP/MEI), solução injetável, com 250 a 300 mcg, frasco ampola + diluente ou solução pronta para uso, o produto deverá estar em embalagem individual, com impressão do nome comercial, número do lote, data de fabricação e validade, número do registro
Marca/Modelo: CSL Behring
Valor unitário: R$ 225,84
Quantidade: 400 unidades
Valor total: R$ 90.336,00

Valor total da empresa: R$ 361.344,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RENATA SILVA ALVES
SIGEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 18
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Anita Ribas, 410 — Bacacheri – Curitiba/PR, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, neste ato representada por Luiz Renato Garofani, CPF 874.165.659-87. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO
Item 1: ÁCIDO FÓLICO, 0,2mg/ml, gotas, frasco conta-gotas com no mínimo 30ml.
Marca/Modelo: AIRELA/ AFOLIMAX
Valor unitário: R$ 4,31
Quantidade Estimada: 30.000 frascos
Valor total estimado: R$ 129.300,00
Item 2: ÁCIDO FÓLICO - (COTA ME/EPP/MEI), 0,2mg/ml, gotas, frasco conta-gotas com no mínimo 30ml.

Marca/Modelo: AIRELA/ AFOLIMAX
Valor unitário: R$ 4,31
Quantidade Estimada: 10.000 frascos
Valor total estimado: R$ 43.100,00
Item 11: CARVEDILOL, 25mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo: 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: EMS/ GENERICO
Valor unitário: R$ 0,1662
Quantidade Estimada: 2.250.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 373.950,00
Item 12: CARVEDILOL - (COTA ME/EPP/MEI), 25mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo: 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: EMS/ GENERICO
Valor unitário: R$ 0,1662
Quantidade Estimada: 750.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 124.650,00
Item 21: FENITOÍNA, 100mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 e no máximo 30 unidades.
Marca/Modelo: TEUTO/ GENERICO
Valor unitário: R$ 0,1151
Quantidade Estimada: 750.000 comprimidos
Valor total estimado: R$ 86.325,00
Item 23: FLUOXETINA, 20mg, cápsula ou comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.
Marca/Modelo: TEUTO/ GENERICO
Valor unitário: R$ 0,0748
Quantidade Estimada: 12.000.000 unidades
Valor total estimado: R$ 897.600,00
Item 24: FLUOXETINA - (COTA ME/EPP/MEI), 20mg, cápsula ou comprimido, embalado em blister envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.
Marca/Modelo: TEUTO/ GENERICO
Valor unitário: R$ 0,0748
Quantidade Estimada: 4.000.000 unidades
Valor total estimado: R$ 299.200,00
Valor total estimado da empresa: R$ 1.954.125,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LUIZ RENATO GAROFANI
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 19
Pregão Eletrônico n° 114/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL AS**, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR 381, KM 862,5 –– Distrito Industrial – Pouso Alegre/MG, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, neste ato representada por Emanuella Da S. Bertuleza Baraúna, CPF 064.149.394-04 e Cristina Costa da Silva, CPF 180.469.538-65. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO
Item 37: HIDROCORTISONA, succinato, 500mg, injetável, embalado em frasco-ampola.
Marca/Modelo: CORTISONAL/UQ
Valor unitário: R$ 5,00
Quantidade Estimada: 18.000 frasco-ampolas
Valor total estimado: R$ 90.000,00
Item 51: OMEPRAZOL, 40mg, injetável, embalado em frasco-ampola, contendo: 40mg de omeprazol + ampola de 10ml de diluente.
Marca/Modelo: UNIPRAZOL/UQ
Valor unitário: R$ 8,38
Quantidade Estimada: 22.500 frasco-ampolas
Valor total estimado: R$ 188.550,00
Valor total estimado da empresa: R$ 278.550,00.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EMANUELLA DA S. BERTULEZA BARAÚNA/
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL AS
CONTRATADA

CRISTINA COSTA DA SILVA
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL AS
CONTRATADA

Secretaria Municipal da Saúde, 21 de dezembro de 2022.

Noemy Eunice Xavier : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico n° 119/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, com sede na Av. Protasio Alves, 600, Zona Nova – Tramandaí/RS, CNPJ nº 41.774.511/0001-48, neste ato representada por Cristiano Goldani, CPF 000.973.080-05. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

LOTE 5

ITEM 05 - ÁCIDO, GEL, solução de ácido fosfórico 32 a 37%, tamponado, hidrossolúvel, homogêneo, com corante inorgânico, na cor azul ou vermelha.
Marca/Modelo: iodontosul/attack acido
Valor unitário: R$ 1,1100
Quantidade estimada: 5000,00
Valor total estimado: R$ 5.550,00

LOTE 11

ITEM 12 - FLÚOR GEL, contendo flúor fosfato acidulado à 1,23%, para uso tópico, frasco com 200 ml, com tampa tipo "batoque" (dosadora).
Marca/Modelo: IODONTOSUL FLUOR ACIDULADO
Valor unitário: R$ 3,9900
Quantidade estimada: 750,00
Valor total estimado: R$ 2.992,50

LOTE 12

ITEM 13 - FLÚOR GEL, com alta viscosidade, na forma neutra, para aplicação tópica, frasco com 200 ml, com tampa tipo "batoque" (dosadora).
Marca/Modelo: iodontosul/fluor gel neutro
Valor unitário: R$ 3,9900
Quantidade estimada: 750,00
Valor total estimado: R$ 2.992,50

LOTE 14

ITEM 15 - LUBRIFICANTE, spray, para uso em alta e baixa-rotação, uso odontológico, com bico adaptador, com ação detergente e bactericida.
Marca/Modelo: ÓLEO LUBRIFICANTE/IODONTOSUL
Valor unitário: R$ 16,0000
Quantidade estimada: 1600,00
Valor total estimado: R$ 25.600,00

Valor total estimado da empresa: R$37.135,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 119/2022 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CRISTIANO GOLDANI
CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico n° 119/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **DENTAL MARIA LTDA**, com sede na Rua Erê, 34, Prado – Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, neste ato representada por Gracielle Vilaca Santos Ferreira, CPF 027.400.146-27. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO
LOTE 16
ITEM 17 - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINE, à 0,12% - 250ml, solução para bochecho, pronta para uso, com gluconato de clorexidina à 0,12%; frasco com 250ml.
Marca/Modelo: INDALABOR
Valor unitário: R$ 12,1400
Quantidade estimada: 2400,00
Valor total estimado: R$ 29.136,00
Valor total estimado da empresa: R$ 29.136,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 119/2022 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
DENTAL MARIA LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico n° 119/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Euclides da Cunha, 1600, Vargem Grande – Pinhais/PR, CNPJ nº 08.849.206/0001-00, neste ato representada por Ana Paula Sampaio Pissetti, CPF 061.274.249-09. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO
LOTE 3
ITEM 03 - LIMALHA, de prata, em cápsula, 2 porções, embalagens com no mínimo 50 e no máximo 500 cápsulas com 2 porções (dose).
Marca/Modelo: GS 80 - SDI - 2P Regular
Valor unitário: R$ 2,8200
Quantidade estimada: 30000,00
Valor total estimado: R$ 84.600,00
Valor total estimado da empresa: R$ 84.600,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 119/2022 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 04
Pregão Eletrônico n° 119/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Augusto Ribas, 843 Salas 15 e 16, Centro – Ponta Grossa/PR, CNPJ nº 02.375.705/0001-19, neste ato representada por Giovanna Silveira Donini, CPF 101.900.039-28. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO
LOTE 1
ITEM 01 - ANESTÉSICO, solução injetável, com vaso constritor, em tubetes, mepivacaína 2% mais epinefrina 1:100.000 (vaso constritor); solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal.
Marca/Modelo: MEPIADRE - DFL
Valor unitário: R$ 92,1600
Quantidade estimada: 3000,00
Valor total estimado: R$ 276.480,00
LOTE 8
ITEM 08 - CIMENTO, para obturação, de canais radiculares, pó, frasco com no mínimo 10g de pó, estável, com bom escoamento, viscosidade e aderência, não deve manchar a estrutura dental.
Marca/Modelo: ENDOFILL - DENTSPLY
Valor unitário: R$ 34,9900
Quantidade estimada: 40,00
Valor total estimado: R$ 1.399,60
ITEM 09 - CIMENTO, para obturação de canais radiculares, radiopaco.
Marca/Modelo: ENDOFILL - DENTSPLY

Valor unitário: R$55,2300
Quantidade estimada: 170,00
Valor total estimado: R$9.389,10

LOTE 9

ITEM 10 - CREME, ou gel dental, contendo concentração de flúor de no mínimo 1200ppm, tubo plástico com no mínimo 90g.
Marca/Modelo: ICE CLEAN - ICE FRESH
Valor unitário: R$ 1,9000
Quantidade estimada: 7000,00
Valor total estimado: R$ 13.300,00

Valor total estimado da empresa: R$ 300.568,70.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 119/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

GIOVANNA SILVEIRA DONINI
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - EPP
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 05
Pregão Eletrônico n° 119/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, com sede na Rua das Flores, Centro – Ipora do Oeste/SC, CNPJ nº 44.223.526/0001-06, neste ato representada por Elci Triches Berti, CPF 828.231.039-53. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade

Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

LOTE 4

ITEM 04 - LIMALHA - (COTA ME/EPP/MEI), de prata, em cápsula, 2 porções, embalagens com no mínimo 50 e no máximo 500 cápsulas com 2 porções (dose).
Marca/Modelo: SDI/GS 80 2 Porções cápsulas
Valor unitário: R$ 3,1500
Quantidade estimada: 10000,00
Valor total estimado: R$ 31.500,00

LOTE 7

ITEM 07 - CIMENTO, cirúrgico, sem eugenol, deverá conter a pasta base, a pasta acelera1 bloco de manipulação e duas chavetas.
Marca/Modelo: Maquira/Pericem
Valor unitário: R$ 120,9500
Quantidade estimada: 200,00
Valor total estimado: R$ 24.190,00

LOTE 13

ITEM 14 - LIMALHA, de prata, em cápsula, 1 porção, embalagens com no mínimo 50 e no máximo 500 cápsulas com 1 porção (dose).
Marca/Modelo: SDI/GS 80 1 Porção unidade
Valor unitário: R$ 1,9500
Quantidade estimada: 33500,00
Valor total estimado: R$ 65.325,00

Valor total estimado da empresa: R$ 121.015,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 119/2022 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ELCI TRICHES BERTI
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 06
Pregão Eletrônico n° 119/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **ODONTOSUL LTDA** , com sede na Rua Leonardo Julio Perna, 29, Centro – Toledo/PR, CNPJ nº 04.971.211/0001-22, neste ato representada por E stela Beatriz Fioravanti Schacht, CPF 553.454.179-20. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

LOTE 15

ITEM 16 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, uso tópico, à base de cloreto de alumínio, com ação adstringente, à base de cloreto de alumínio, sem epinefrina em sua formulação; frasco com no mínimo 10 ml.
Marca/Modelo: BIODINAMICA
Valor unitário: R$ 14,2000
Quantidade estimada: 300,00
Valor total estimado: R$ 4.260,00

LOTE 17

ITEM 18 - VASELINA, sólida, embalagem com no mínimo 30g, deverá ser inodora, homogênea e neutra.
Marca/Modelo: AAF DO BRSAIL
Valor unitário: R$ 11,8600
Quantidade estimada: 220,00
Valor total estimado: R$ 2.609,20

Valor total estimado da empresa: R$ 6.869,20.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 119/2022 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
ODONTOSUL LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 07
Pregão Eletrônico n° 119/2022 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede na Rua Homero Pacheco Alves, 534, Centro – Franca/SP, CNPJ nº 66.046.541/0001-69, neste ato representada por Luciano Ferreira Peixoto, CPF 081.484.698-06. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2022 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO
LOTE 2
ITEM 02 - ANESTÉSICO - (COTA ME/EPP/MEI), solução injetável, com vaso constritor, em tubetes, mepivacaína 2% mais epinefrina 1:100.000 (vaso constritor).
Marca/Modelo: Mepivalem AD / DLA
Valor unitário: R$ 96,6000
Quantidade estimada: 1000,00
Valor total estimado: R$ 96.600,00
LOTE 6
ITEM 06 - AGENTE HEMOSTÁTICO, colágeno liofilizado, em cubos, estéril, com ação cicatrizante, reabsorvível, pronto para uso; além da embalagem em frasco com 10 ou 12 unidades.
Marca/Modelo: Hemospon / Maquira
Valor unitário: R$ 54,5200
Quantidade estimada: 1000,00
Valor total estimado: R$ 54.520,00
LOTE 18
ITEM 19 - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA, 3 com felipressina, anestésico injetável, contendo: 1,8ml, acondicionado em tubetes.

Marca/Modelo: Citanest / DLA
Valor unitário: R$ 79,0000
Quantidade estimada: 500,00
Valor total estimado: R$ 39.500,00
Valor total estimado da empresa: R$ 190.620,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 119/2022 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
CONTRATADA
Secretaria Municipal da Saúde, 21 de dezembro de 2022.
Noemy Eunice Xavier : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 065/2022 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **EDSON RIVELINO PEREIRA,** CPF/MF 145.714.738-69, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **DISTRILOBO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** CNPJ 01.554.188/0001-82, com sede à Avenida Rui Barbosa, n.5525-Galpão 12 13, Aviação, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83045-363 neste ato representada por **LUZIA APARECIDA LOBO ARAÚJO**, CPF 216.950.318-81, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2022 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CALDO DE CARNE E GALINHA, DESODORANTE AEROSSOL, ORÉGANO, FÉCULA DE BATATA, FILTRO PARA CAFÉ, LEITE EM PÓ, MISTURA PARA BOLO, POLVILHO DOCE, TEMPERO ALHO PURO, TORRADA, TORRADA SEM GLÚTEN, BEBIDA EM PÓ, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES",** e resolveram e acordaram firmar a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 1, publicada em 21/09/2022, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº

8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário e quantidade de saldo restante:

Item 10: TORRADA, demais especificações inseridas no termo de referência:

Marca/Modelo: Visconti

Variação Proporcional: 120

Valor unitário: R$ 2,6900

Valor Proporcional: R$ 22,4167

Quantidade: 6024

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03(três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 65/2022 - SMSAN/FAAC;

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

EDSON RIVELINO PEREIRA - **SMSAN**

LUZIA APARECIDA LOBO ARAÚJO - **DISTRILOBO REPRES. DE PROD. ALIMENT. LTDA**

Ata de Registro de Preços nº 02

Pregão Eletrônico nº 065/2022 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **EDSON RIVELINO PEREIRA,** CPF/MF 145.714.738-69, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **AMINNA ALIMENTOS LTDA., CNPJ** 03.851.333/0001-12, com sede à Rua Edmund Thurow, nº 153, Bairro Passo Manso, Blumenau (SC), CEP 89.032-430, neste ato representada por **PAULO LUIZ BRUECKHEIMER**, CPF: 180.561.999-34**,** tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2022 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CALDO DE CARNE E GALINHA, DESODORANTE AEROSSOL, ORÉGANO, FÉCULA DE BATATA, FILTRO PARA CAFÉ, LEITE EM PÓ, MISTURA PARA BOLO, POLVILHO DOCE, TEMPERO ALHO PURO, TORRADA, TORRADA SEM GLÚTEN, BEBIDA EM PÓ, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 01, publicada em 21/09/2022, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários e quantidades de saldo:

Item 4: FÉCULA DE BATATA, sem glúten, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca/Modelo: AMINNA

Variação Proporcional: 300

Valor unitário: R$ 6,87

Valor Proporcional: R$ 22,90

Quantidade: 4000
Item 11: TORRADA, sem glúten, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: AMINNA/CLÁSSICA
Variação Proporcional: 90
Valor unitário: R$ 7,49
Valor Proporcional: R$ 83,22
Quantidade: 3000
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03(três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 65/2022 - SMSAN/FAAC;
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

EDSON RIVELINO PEREIRA - **SMSAN**
PAULO LUIZ BRUECKHEIMER - **AMINNA ALIMENTOS LTDA**.

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico nº 065/2022 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **EDSON RIVELINO PEREIRA,** CPF/MF 145.714.738-69, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **PONTE COMERCIAL LTDA ME** CNPJ 18.800.892/0001-70 com sede à rua Pedro Wieler, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81830-100, neste ato representada por **MAURO EDSON ALBANUS**, CPF 353.916.269-00, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2022 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CALDO DE CARNE E GALINHA, DESODORANTE AEROSSOL, ORÉGANO, FÉCULA DE BATATA, FILTRO PARA CAFÉ, LEITE EM PÓ, MISTURA PARA BOLO, POLVILHO DOCE, TEMPERO ALHO PURO, TORRADA, TORRADA SEM GLÚTEN, BEBIDA EM PÓ, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 1, publicada em 21/09/2022, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário e quantidade de saldo restante:
Item 5: FILTRO, para café, nº 103, descartável, 100% celulose, demais especificações
inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: NOBRE
Variação Proporcional: 30
Valor unitário: R$ 2,69
Valor Proporcional: R$ 89,6667

Quantidade: 83.000
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03(três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 65/2022 - SMSAN/FAAC;
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

EDSON RIVELINO PEREIRA - **SMSAN**
MAURO EDSON ALBANUS - **PONTE COMERCIAL LTDA ME**

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 21 de dezembro de 2022.
Camila Cristina Vaz : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico nº 36/2022 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Sr. Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **EDSON RIVELINO PEREIRA**, CPF/MF nº 145.714.738-69, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **MOINHO ARAPONGAS S.A.,** CNPJ nº 76.125.244/0001-62, com sede na Av. Maracanã, 563, Bairro Vila Industrial, Arapongas/PR, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO LUIS BARBOSA**, CPF nº 809.335.729-72, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº **36/2022** – SMSAN/FAAC, cujo objeto é **"Aquisição de gêneros alimentícios e utilidades *(Achocolatado, Biscoito Maria e Sortido, Pão de Mel Glaceado, Ervilha, Extrato de Tomate, Macarrão Instantâneo, Sopa Desidratada, Filtro para Café)*", por um período de 03 (três) meses, pelo sistema de Registro de Preços**, e resolveram e acordaram firmar a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 2, publicada em 21/09/2022, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário e quantidade de saldo restante:
Item 7: MACARRÃO, instantâneo, com tempero, sabores variados, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: Floriani
Variação Proporcional: 85
Valor unitário: R$0,77
Valor Proporcional: R$9,06
Quantidade: 150.000
Item 8: SOPA, desidratada, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca/Modelo: Joia
Variação Proporcional: 200
Valor unitário: R$2,87
Valor Proporcional: R$14,35
Quantidade: 19.000

•Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);

•As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 36/2022 - SMSAN/FAAC;**

•Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

•Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

EDSON RIVELINO PEREIRA - SMSAN
MARCIO LUIS BARBOSA - MOINHO ARAPONGAS S.A.
Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico nº 36/2022 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Sr. Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **EDSON RIVELINO PEREIRA**, CPF/MF nº 145.714.738-69, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **SANDRA STURARO DE ALMEIDA 55339085953**, CNPJ 29.006.744/0001-03, com sede na Rua Jacob Breda, São Braz, Curitiba, Paraná, neste ato, representada por **MARCOS DIRCEU DE ALMEIDA, CPF 482.659.009-10**, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº **36/2022** – SMSAN/FAAC, cujo objeto é **"Aquisição de gêneros alimentícios e utilidades *(Achocolatado, Biscoito Maria e Sortido, Pão de Mel Glaceado, Ervilha, Extrato de Tomate, Macarrão Instantâneo, Sopa Desidratada, Filtro para Café)*", por um período de 03 (três) meses, pelo sistema de Registro de Preços**, e resolveram e acordaram firmar a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 2, publicada em 21/09/2022, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário e quantidade de saldo restante:

Item 4: BISCOITO, doce, tipo sortidos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: Domelly
Variação Proporcional: 330
Valor unitário: R$4,70
Quantidade: 149.020

•Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);

•As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 36/2022 - SMSAN/FAAC;**

•Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

•Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

EDSON RIVELINO PEREIRA - SMSAN

MARCOS DIRCEU DE ALMEIDA - SANDRA STURARO DE ALMEIDA 55339085953

Ata de Registro de Preços nº 03

Pregão Eletrônico nº 36/2022 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Sr. Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional **EDSON RIVELINO PEREIRA**, CPF/MF nº 145.714.738-69, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **CONSERVAS ODERICH S/A**, CNPJ 97.191.902/0010-85, com sede na Rod GO 330 Km 190, S/N, Daio II, Orizona, GO, neste ato, representada por **MAURO EDSON ALBANUS, CPF 353.916.269-00**, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº **36/2022** – SMSAN/FAAC, cujo objeto é **"Aquisição de gêneros alimentícios e utilidades *(Achocolatado, Biscoito Maria e Sortido, Pão de Mel Glaceado, Ervilha, Extrato de Tomate, Macarrão Instantâneo, Sopa Desidratada, Filtro para Café)*", por um período de 03 (três) meses, pelo sistema de Registro de Preços**, e resolveram e acordaram firmar a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 2, publicada em 21/09/2022, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário e quantidade de saldo restante:

Item 5: ERVILHA, em conserva, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: ODERICH
Variação Proporcional: 300
Valor unitário: R$2,39
Valor Proporcional: R$7,97
Quantidade: 70.000

•Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);

•As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 36/2022 - SMSAN/FAAC;**

•Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

•Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
EDSON RIVELINO PEREIRA - SMSAN
MAURO EDSON ALBANUS - CONSERVAS ODERICH S/A
Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico nº 36/2022 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Sr. Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **EDSON RIVELINO PEREIRA**, CPF/MF nº 145.714.738-69, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS ALVES LTDA,** CNPJ: 08.077.371/0001-83 com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, n° 3.258, Boqueirão, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Sr **CARLOS ROBERTO SCHURTZ, CPF 275.284.059-49**, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº **36/2022** – SMSAN/FAAC, cujo objeto é **"Aquisição de gêneros alimentícios e utilidades *(Achocolatado, Biscoito Maria e Sortido, Pão de Mel Glaceado, Ervilha, Extrato de Tomate, Macarrão Instantâneo, Sopa Desidratada, Filtro para Café)*", por um período de 03 (três) meses, pelo sistema de Registro de Preços**, e resolveram e acordaram firmar a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 2, publicada em 21/09/2022, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário e quantidade de saldo restante:

Item 9: FILTRO, para café, nº 103, 100% polipropileno. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: Alvorada
Variação Proporcional: 30
Valor unitário: R$4,05
Valor Proporcional: R$135,00
Quantidade: 20.000

•Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);

•As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 36/2022 - SMSAN/FAAC;**

•Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

•Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
EDSON RIVELINO PEREIRA - SMSAN
CARLOS ROBERTO SCHURTZ - COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS ALVES LTDA
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 19 de dezembro de 2022.
Idalzira Schmidt Wiacek : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Torna público Aviso de Resultado

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público, o aviso de resultado a seguir:

EDITAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO FUC PE Nº 24/2022

OBJETO: Prestação de serviços para treinamento oficial da plataforma de análises visuais Tableau

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O Pregoeiro torna público a quem interessar possa, que o item vencido e devidamente classificado para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO FUC PE 24/2022 é:

EMPRESA: KINOVEX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

Item 1: SOFTWARE, TREINAMENTO, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R$ 18.500,00

Quantidade: 1

Valor total: R$ 18.500,00

Valor total da empresa: R$ 18.500,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO FUC PE 24/2022 = R$ 18.500,00

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 20 de dezembro de 2022.

João Carlos Firmino : Pregoeiro

CADASTRO DE RESERVA

Torna público a Ata de Cadastro Reserva

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Cadastro Reserva a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 033/2022 - ALC/AMNT

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP: 01-131896/2022

OBJETO: Aquisição, por meio de registro de preços, de fita dupla face, eletrodos, fechadura e demais materiais diversos para atendimento da Unidade de Manutenção de Equipamentos Gerais.

Aos vinte dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, a **URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A - URBS**, doravante denominado CONTRATANTE e as licitantes remanescentes resolveram e acordaram firmar a presente **Ata de Registro para Cadastro de Reserva**, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:

JK&J MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI – ITEM Nº. 5

•As condições encontram-se no Edital de Embasamento do **PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 033/2022 - ALC/AMNT**;

•Quando a remanescente na ordem de classificação for convocada em razão da exclusão do primeiro colocado deverá atender todas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao objeto e habilitação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

•Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 20 de dezembro de 2022.
Marcelo Maia Dias : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE N° 32/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PROCESSO DE LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP/MEI/EIRELI) E ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI.

Processo nº 01-192819/2022
Interessado: Instituto Curitiba de Saúde
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PROCESSO DE LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP/MEI/EIRELI) E ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI.
Para cada fornecimento decorrente destas Atas, constantes no documento em anexo RESULTADO POR FORNECEDOR, serão observados as apresentações dos preços, o cumprimento das cláusulas e as demais condições constantes no edital do **PE nº 32/2022 - ICS** seus anexos, as propostas apresentadas que a precederam e que integram o presente instrumento de compromisso.
Fica declarado que o preço constante das presentes Atas, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação destas no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do ICS e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° **PE 32/2022 ICS** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Instituto Curitiba de Saúde, 21 de dezembro de 2022.
Felipe Brunatti Schnepel : Pregoeiro

Resultado por Fornecedor

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

Pregão Nº 00032/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

14.218.014/0001-90 - BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 17.996,5970	-	R$ 13.804,0000

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R$ 13.804,0000

29.199.910/0001-27 - VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 2	-	-	R$ 20.870,6918	-	R$ 13.376,7500

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

	Grupo 3	-	-	R$ 6.269,1190	-	R$ 6.264,7000

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

	Grupo 4	-	-	R$ 37.800,9000	-	R$ 20.630,0000

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

68	"papel impressão gráfica"	Pacote 500,00 FL	750	R$ 28,6133	R$ 24,0500	R$ 18.037,5000

Marca: REPORT
Fabricante: REPORT
Modelo / Versão: REPORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Impressão Gráfica" Material: Papel Reciclado , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca , Largura: 210 M

69	"papel impressão gráfica"	Pacote 500,00 FL	2250	R$ 28,6133	R$ 24,0500	R$ 54.112,5000

Marca: REPORT
Fabricante: REPORT
Modelo / Versão: REPORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Impressão Gráfica" Material: Papel Reciclado , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca , Largura: 210 M

Total do Fornecedor: R$ 112.421,4500

Valor Global da Ata: R$ 126.225,4500

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01-208640/2022**
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR **Nº 3980/2022 - FMAS**
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **54/2022 - FMAS**

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS DE ADAPTAÇÃO E REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM SOLIDARIEDADE - REGIONAL MATRIZ".**

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Envio da proposta: Data: **13/01/2023** - Horário: **09h00min às 10h00min**
Envio de lances: Data: **13/01/2023** - Horário: **10h10min às 10h30min**

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.
Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7469.
Fundação de Ação Social, 21 de dezembro de 2022.
Celso Luiz Ribeiro : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01-199906/2022**
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR **AGRUPADORA Nº 4048/2022 - FMDPI**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **05/2022 – FMDPI**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO:, "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL".

JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE.
Envio da proposta: Data: **12/01/2023** - Horário: **09h00min às 10h00min**
Envio de lances: Data: **12/01/2023** - Horário: **10h10min às 10h30min**

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.
Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7469.
Fundação de Ação Social, 21 de dezembro de 2022.
Celso Luiz Ribeiro : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 38/2022 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, com sede à **RUA PASTOR CARLOS FRANK, 457 – Bairro BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR, CNPJ: 28.124.013/0001-91, neste ato representado por LINDOMAR LEAL, CPF n.º 042.972.449-77,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe**,** para SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitário, em nome da empresa citada.
LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI
Item 11: ALHO, roxo, nacional, tamanho médio.
Marca/Modelo: KI ALHO/CEASA-PR
Valor unitário: R$26,99
Quantidade: 1380
Valor total: R$37.246,20
Item 40: TOMATE, italiano, tamanho médio, com peso mínimo de 80g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$8,20
Quantidade: 9340
Valor total: R$76.588,00
Valor total da empresa: R$113.834,20 (Cento e treze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
1) Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Atos do Município de Curitiba, com possibilidade de prorrogação.
2) A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **5 (cinco) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes,

carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
3) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
LINDOMAR LEAL - LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 38/2022 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI**, com sede à **RUA GABRIEL FRECCEIRO DE MIRANDA, SOB 01 – Bairro XAXIM – CURITIBA/PR, CNPJ: 00.254.197/0001-95, neste ato representado por ANDRE LUIZ WEGRZYNOVFKI, CPF n.º 385.044.208-09,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe**,** para SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitário, em nome da empresa citada.
TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI
Item 1: ABÓBORA, menina, tamanho médio, peso mínimo de 800g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,94
Quantidade: 600
Valor total: R$2.964,00
Item 2: ABÓBORA, moranga, tamanho médio, peso mínimo 2kg a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,84
Quantidade: 590
Valor total: R$2.855,60
Item 3: ABOBRINHA, verde, tamanho médio, peso mínimo de 200g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$6,00
Quantidade: 2430
Valor total: R$14.580,00
Item 4: ACELGA, tamanho médio, peso mínimo de 1kg a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$5,84
Quantidade: 300
Valor total: R$1.752,00
Item 5: AGRIÃO, maço, peso mínimo de 150g a unidade.

Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,84
Quantidade: 780
Valor total: R$3.775,20
Item 6: AIPIM, in natura, descascado, embalagem a vácuo, com peso mínimo de 1kg.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$7,57
Quantidade: 3810
Valor total: R$28.841,70
Item 7: ALFACE, americana, tamanho médio, peso mínimo de 450g a unidade, folhas íntegras, frescas, sem manchas ou marcas de insetos
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,94
Quantidade: 1300
Valor total: R$6.422,00
Item 8: ALFACE, crespa, tamanho médio, peso mínimo de 250g a unidade, folhas íntegras, fresca, sem manchas ou marcas de insetos.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,04
Quantidade: 4070
Valor total: R$16.442,80
Item 9: ALFACE, lisa, tamanho médio, peso mínimo de 200g a unidade, folhas íntegras, frescas, sem manchas ou marcas de insetos.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,27
Quantidade: 2020
Valor total: R$8.625,40
Item 10: ALFACE, mimosa roxa, tamanho médio, peso mínimo de 250g a unidade, folhas íntegras, frescas, sem manchas ou marcas de insetos.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,24
Quantidade: 2060
Valor total: R$8.734,40
Item 12: ALHO, poró, tamanho médio, peso mínimo 250g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$5,28
Quantidade: 2780
Valor total: R$14.678,40
Item 13: BATATA, comum, peso mínimo de 180g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,78

Quantidade: 15900
Valor total: R$76.002,00
Item 14: BATATA, doce, comum, tamanho médio, peso mínimo de 350g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,49
Quantidade: 2960
Valor total: R$13.290,40
Item 15: BATATA, salsa, mandioquinha, tamanho médio, peso mínimo de 100g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$13,49
Quantidade: 1300
Valor total: R$17.537,00
Item 16: BERINJELA, comum, peso mínimo de 300g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$6,99
Quantidade: 1520
Valor total: R$10.624,80
Item 17: BETERRABA, tamanho médio, peso mínimo de 200g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,44
Quantidade: 1730
Valor total: R$7.681,20
Item 18: BRÓCOLIS, comum, sem excesso de folhas, tamanho médio, com peso mínimo de 500g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$6,22
Quantidade: 2600
Valor total: R$16.172,00
Item 19: CEBOLA, branca, tamanho médio, peso mínimo de 150g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$5,22
Quantidade: 5650
Valor total: R$29.493,00
Item 20: CEBOLA, roxa, tamanho médio, peso mínimo 100g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$8,24
Quantidade: 1690
Valor total: R$13.925,60
Item 21: CENOURA, tamanho médio, peso mínimo de 120g a unidade, sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$6,41

Quantidade: 6230
Valor total: R$39.934,30
Item 22: CHEIRO VERDE, maço, com peso mínimo de 150g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,79
Quantidade: 1365
Valor total: R$6.538,35
Item 23: CHUCHU, tamanho médio, peso mínimo de 350g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$5,54
Quantidade: 4380
Valor total: R$24.265,20
Item 24: COUVE, manteiga, maço com peso mínimo de 300g a unidade,
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,54
Quantidade: 2500
Valor total: R$11.350,00
Item 25: COUVE-FLOR, sem excesso de folhas, com peso mínimo de 750g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$7,57
Quantidade: 1600
Valor total: R$12.112,00
Item 26: ESPINAFRE, maço com peso mínimo de 350g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$5,03
Quantidade: 1350
Valor total: R$6.790,50
Item 27: GENGIBRE, com peso mínimo de 150g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$16,04
Quantidade: 90
Valor total: R$1.443,60
Item 28: INHAME, peso mínimo de 100g a unidade, sem defeitos grosseiros, como: rachaduras, perfurações e cortes.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$7,08
Quantidade: 650
Valor total: R$4.602,00
Item 29: MILHO, verde, em espigas, sem palha, com peso mínimo de 200g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$8,18
Quantidade: 1690

Valor total: R$13.824,20
Item 30: OVO, vermelho, tipo extra, classe "a", bandeja com 30 unidades, (conforme decreto nº 56.585 de 20/07/65 do ministério da agricultura). o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido.
Marca/Modelo: GRANJA SAO JOSE
Valor unitário: R$24,99
Quantidade: 2535
Valor total: R$63.349,65
Item 31: OVO - (COTA ME/EPP/MEI), vermelho, tipo extra, classe "a", bandeja com 30 unidades, (conforme decreto nº 56.585 de 20/07/65 do ministério da agricultura). o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido.
Marca/Modelo: GRANJA SAO JOSE
Valor unitário: R$24,99
Quantidade: 845
Valor total: R$21.116,55
Item 32: PEPINO, comum, para salada, com peso mínimo de 300g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$5,98
Quantidade: 1250
Valor total: R$7.475,00
Item 33: PIMENTÃO, amarelo, tamanho médio, peso mínimo de 250g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$18,94
Quantidade: 860
Valor total: R$16.288,40
Item 34: PIMENTÃO, vermelho, tamanho médio, peso mínimo de 250g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$18,94
Quantidade: 525
Valor total: R$9.943,50
Item 35: PINHÃO, cru, de 1ª qualidade, novo, limpo, sem larvas e não brotado
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$13,98
Quantidade: 120
Valor total: R$1.677,60
Item 36: REPOLHO, comum, tamanho médio, com peso mínimo de 1,2kg a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$5,54
Quantidade: 1250
Valor total: R$6.925,00
Item 37: REPOLHO, roxo, tamanho médio, peso mínimo 850g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR

Valor unitário: R$6,34
Quantidade: 400
Valor total: R$2.536,00
Item 38: RÚCULA, maço com peso mínimo de 250g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$5,15
Quantidade: 1620
Valor total: R$8.343,00
Item 39: SALSINHA, maço com peso mínimo de 300g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$6,21
Quantidade: 1240
Valor total: R$7.700,40
Item 41: TOMATE - (COTA ME/EPP/MEI), italiano, tamanho médio, com peso mínimo de 80g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$8,18
Quantidade: 3110
Valor total: R$25.439,80
Item 42: VAGEM, macarrão, sem quaisquer defeitos, túrgida, comprimento mínimo de 15cm.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$15,94
Quantidade: 1210
Valor total: R$19.287,40
Item 43: ABACATE, manteiga, tamanho médio, peso mínimo de 600g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$10,47
Quantidade: 2650
Valor total: R$27.745,50
Item 44: ABACAXI, pérola, tamanho médio, peso mínimo de 1,2kg a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$8,21
Quantidade: 420
Valor total: R$3.448,20
Item 45: AMEIXA, vermelha nacional, tamanho médio, peso mínimo de 70g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$12,55
Quantidade: 120
Valor total: R$1.506,00
Item 46: BANANA, caturra, climatizada, peso mínimo de 130g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,38

Quantidade: 14220
Valor total: R$62.283,60
Item 47: BANANA - (COTA ME/EPP/MEI), caturra, climatizada, peso mínimo de 130g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,38
Quantidade: 4740
Valor total: R$20.761,20
Item 48: BANANA, prata, climatizada, peso mínimo de 100g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$5,68
Quantidade: 1450
Valor total: R$8.236,00
Item 49: CAQUI, café, rama forte, tamanho médio, peso mínimo de 90g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$8,52
Quantidade: 230
Valor total: R$1.959,60
Item 50: GOIABA, vermelha, tamanho médio, peso mínimo de 120g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$8,72
Quantidade: 420
Valor total: R$3.662,40
Item 51: KIWI, tamanho médio, peso mínimo de 90g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$20,94
Quantidade: 510
Valor total: R$10.679,40
Item 52: LARANJA, lima, tamanho médio, peso mínimo de 150g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$6,52
Quantidade: 1300
Valor total: R$8.476,00
Item 53: LARANJA, pera, tamanho médio, peso mínimo de 150g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,48
Quantidade: 15040
Valor total: R$67.379,20
Item 54: LARANJA - (COTA ME/EPP/MEI), pera, tamanho médio, peso mínimo de 150g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,48
Quantidade: 5010

Valor total: R$22.444,80
Item 55: LIMÃO, taiti, tamanho médio, peso mínimo de 75g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$6,51
Quantidade: 2710
Valor total: R$17.642,10
Item 56: MAÇÃ, fuji, tamanho médio, peso mínimo de 160g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$6,85
Quantidade: 5350
Valor total: R$36.647,50
Item 57: MAMÃO, formosa, tamanho médio, peso mínimo de 1,2kg a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$9,95
Quantidade: 4590
Valor total: R$45.670,50
Item 58: MANGA, tommy, tamanho médio, peso mínimo de 400g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$7,42
Quantidade: 1910
Valor total: R$14.172,20
Item 59: MARACUJÁ, doce, tamanho médio, peso mínimo de 250g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$13,49
Quantidade: 220
Valor total: R$2.967,80
Item 60: MELANCIA, redonda, inteira, peso mínimo de 10kg a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$30,62
Quantidade: 100
Valor total: R$3.062,00
Item 61: MELÃO, amarelo, comum, tamanho médio, peso mínimo de 1,8kg, a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$11,98
Quantidade: 2640
Valor total: R$31.627,20
Item 62: MORANGO, bandeja com peso mínimo de 250g, sem qualquer defeito no produto.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$6,98
Quantidade: 1400
Valor total: R$9.772,00

Item 63: PERA, williams, tamanho médio, peso mínimo de 160g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$16,44
Quantidade: 330
Valor total: R$5.425,20
Item 64: PÊSSEGO, branco, tamanho médio, peso mínimo de 140g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$9,89
Quantidade: 490
Valor total: R$4.846,10
Item 65: TANGERINA, murcote, tamanho médio, peso mínimo de 150g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$5,67
Quantidade: 610
Valor total: R$3.458,70
Item 66: TANGERINA, ponkan, tamanho médio, peso mínimo de 160g a unidade.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$4,78
Quantidade: 640
Valor total: R$3.059,20
Item 67: UVA, rubi, cacho com peso mínimo de 100g.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$15,27
Quantidade: 60
Valor total: R$916,20
Item 68: UVA, niágara, rosada, cacho com peso mínimo de 200g.
Marca/Modelo: IN NATURA/CEASA-PR
Valor unitário: R$15,62
Quantidade: 110
Valor total: R$1.718,20
Valor total da empresa: R$1.024.906,75 (Um milhão e vinte e quatro mil e novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

1) Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Atos do Município de Curitiba, com possibilidade de prorrogação.

2) A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **5 (cinco) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

3) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
ANDRE LUIZ WEGRZYNOVFKI - TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI

Fundação de Ação Social, 21 de dezembro de 2022.
Luiza Pereira : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 03/2022 - FMDPI**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal da Pessoa Idosa**
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, com sede à **RUA A, LARGO 1, CONJ. AÇUCENA nº 2590, SOBRADO 02 – Bairro BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR, CNPJ: 33.834.054/0001-01, neste ato representado por RAFAEL FERREIRA, CPF n.º 037.552.819-96,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe**,** para SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARMARINHOS E DE ARTESANATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitário, em nome da empresa citada.
EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Item 14: GARRAFA, térmica, 1,8l, serv jato, tempo mínimo de conservação: 6 horas, material: ampola (vidro); copo(plástico), tampa: pressão (deverá possuir jato forte, bastando apertar uma vez para servir), garantia mínima: 3 meses.
Marca/Modelo: unitermi/verona 1,8l
Valor unitário: R$74,56
Quantidade: 8
Valor total: R$596,48
Valor total da empresa: R$596,48 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
1) Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Atos do Município de Curitiba, com possibilidade de prorrogação.
2) A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
3) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
RAFAEL FERREIRA - EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 03/2022 - FMDPI**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal da Pessoa Idosa**
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **J L MARTINS INFORMATICA ME**, com sede à **RUA DULCIDIO ANANIAS PINTOS, S/N – Bairro GUATUPE – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CNPJ: 23.186.928/0001-08, neste ato representado por JAMERSON LUCAS MARTINS, CPF n.º 079.148.339-83,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe**,** para SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARMARINHOS E DE ARTESANATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitário, em nome da empresa citada.
J L MARTINS INFORMATICA ME
Item 11: PEN DRIVE, 16gb.
Marca/Modelo: sandisk/ Z50 - 16GB
Valor unitário: R$18,48
Quantidade: 41
Valor total: R$757,68
Valor total da empresa: R$757,68 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
1) Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Atos do Município de Curitiba, com possibilidade de prorrogação.
2) A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
3) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
JAMERSON LUCAS MARTINS - J L MARTINS INFORMATICA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 03/2022 - FMDPI**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal da Pessoa Idosa**
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA**, com sede à **Rua FRANCISCO**

DALLALIBERA, 30 – Bairro SANTA FELICIDADE – CURITIBA/PR, CNPJ: 31.206.243/0001-04, neste ato representado por WASHINGTON LUIZ ADÃO, CPF Nº 714.950.889-87, para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe**,** para SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARMARINHOS E DE ARTESANATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitário, em nome da empresa citada.

LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA

Item 4: ALFINETE, para costura, nº 29, caixa com 50g.
Marca/Modelo: bachi
Valor unitário: R$8,47
Quantidade: 39
Valor total: R$330,33

Item 9: TINTA, para artesanato, pva, 100ml, variadas cores.
Marca/Modelo: acrilex
Valor unitário: R$9,49
Quantidade: 232
Valor total: R$2.201,68

Item 10: CAIXA, de som, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: lon gts pro
Valor unitário: R$164,00
Quantidade: 39
Valor total: R$6.396,00

Valor total da empresa: R$8.928,01 (Oito mil e novecentos e vinte e oito reais e um centavo).

1) Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Atos do Município de Curitiba, com possibilidade de prorrogação.

2) A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

3) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
WASHINGTON LUIZ ADÃO - LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 03/2022 - FMDPI**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal da Pessoa Idosa**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **LUCAS BOMFIM MARQUES 01019981989**, com sede à **Rua ARAGUAIA, S/N – Bairro CAPÃO DA IMBUIA –**

CURITIBA/PR, CNPJ: 39.354.260/0001-09, neste ato representado por LUCAS BOMFIM MARQUES, CPF Nº 010.199.819-89, para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe**,** para SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARMARINHOS E DE ARTESANATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitário, em nome da empresa citada.
LUCAS BOMFIM MARQUES 01019981989
Item 13: GUARDA CHUVA, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca/Modelo: UMB
Valor unitário: R$81,79
Quantidade: 39
Valor total: R$3.189,81
Valor total da empresa: R$3.189,81 (Três mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).
1) Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Atos do Município de Curitiba, com possibilidade de prorrogação.
2) A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
3) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
LUCAS BOMFIM MARQUES - LUCAS BOMFIM MARQUES 01019981989
Fundação de Ação Social, 21 de dezembro de 2022.
Luiza Pereira : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação em favor de ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor do prestador de serviços abaixo, inscrito no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais – Linguagem do Teatro e selecionado pelo Edital de Resultado nº 223/2022.

EVENTO: Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Náutico – Complementar.
ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Processo administrativo: 01-241191/2022.
Fundação Cultural de Curitiba, 21 de dezembro de 2022.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação em favor de ÁLDICE LOPES DA SILVA LTDA.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor de **ÁLDICE LOPES DA SILVA LTDA**, inscrito no Edital nº 232/2022 – Rancho das Flores 2023 e selecionado pelo Edital de Resultado Final nº 268/2022, para desenvolver atividades do Bloco Rancho das Flores, durante a realização do Carnval de Curitiba 2023.

Processo Administrativo: 01-241890/2022
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fundação Cultural de Curitiba, 21 de dezembro de 2022.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 08
Processo Administrativo n°: 221/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n. º 141/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares"

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49 registram-se os preços da empresa **GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maiorca, 117 - Santa Terezinha, 83.408-630, Colombo / Paraná, CNPJ nº 31.531.888/0001-12 , neste ato representada por VANESSA RAMOS DOS SANTOS, CPF nº 053.943.779-44, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 141/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor **(*)**	Valor Unitário	Valor Global
48	Sonda trato digestivo	Unidade	6000	R$ 11,9938	R$ 7,1900	R$ 43.140,0000
Marca: GVFLEX **Fabricante:** GVFLEX **Modelo / Versão:** GV1-001.07 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sonda Nasoenteral Alim. Enteral 12fr Com Guia Sonda nasoenteral nº 12 com guia, confeccionada 100% poliuretano. Deve ser radiopaca permitindo sua visualização radiográfica. Graduada a cada 5 cm (no mínimo) em sua extensão, deve possuir fio guia metálico de aço inoxidável no seu interior para facilitar a colocação da sonda. Com cilindro aço inox no extremo distal no mesmo diâmetro do tubo facilitando sua introdução. Extremo proximal com conector em “y”, de duplo acesso, um permitindo a entrada de dieta e o outro a entrada de medicamentos, ambos com tampa lateral. Deve ser embalado em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.						
Total do Fornecedor:						R$ 43.140,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 141/2022.
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Adm. Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de dezembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 01.
Processo Administrativo nº 047/2022.
Pregão Eletrônico nº 039/2022.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses”

Aos dezenove dias dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, **reequilibram-se** os preços da empresa **Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas nº 410, Bairro Hugo Lange, CURITIBA - PR, CNPJ n° 00.656.468/0001-39, neste ato representada por Pedro Antonio Lapinski, CPF nº 168.237.020-87. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 039/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses”**, além do devido processo anexo aos autos, que trata do reequilíbrio econômico-financeiro do item abaixo. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Item reequilibrado
Item 25: 112428 / BR0270219 / Hidrocortisona (succinato sódico) 500mg frasco-ampola
Marca: Teuto
Valor registrado: R$ 4,1300,
Valor reequilibrado: R$ 5,6320
Quantidade: 7.500 unidades (saldo),
Demais itens permanecem inalterados
Item 07: 215115 / Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI frasco-ampola
Marca: Teuto / Bepeben,
Valor unitário: R$ 7,7900,
Quantidade: 1.000 unidades,

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, a saber **20/05/2022.**
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 039/2022– Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.,
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de dezembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 01
Processo Administrativo n°: 277/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n. º 179/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”
.

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, registram-se os preços da empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 36.325.157/0001-34, situada à Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8, Itapuã, Vila Velha, ES. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 179/2022 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos” referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.
Itens com 1° menor preço

36.325.157/0001-34 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtdade	Critério de Valor **(*)**	Valor Unitário	Valor Global
5	Atropina Sulfato	Frasco 5,00 ML	2000	R$ 12,7094	R$ 9,3300	R$ 18.660,0000.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca: ATROPINA Fabricante: ALLERGAN Modelo / Versão: FRS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFATO DE ATROPINA 10 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML - FABRICANTE: ALLERGAN / MARCA: ATROPINA / REGISTRO ANVISA: 1014700910021 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	
Total do fornecedor	R$ 18.660,0000.

• Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
• As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 179/2022.
• Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
• Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda.
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Adm. Financeiro – Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de dezembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 02
Processo Administrativo n°: 277/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n. º 179/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, registram-se os preços da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.714.493/0001-31 situada à Av. Bandeirantes, 299, Vila Ipiranga, CEP 86101-020, Londrina/PR. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 179/2022 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos” referente

aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.
Itens com 1° menor preço

37.714.493/0001-31 - FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtdade	Critério de Valor **(*)**	Valor Unitário	Valor Global
4	Bicarbonato De Sódio	Sachê 5,00 G	3000	R$ 2,5224	R$ 2,5000	R$ 7.500,0000.
Marca: HYPERMARCAS Fabricante: HYPERMARCAS Modelo / Versão: ESTOMAZIL SEM SABOR / MS: 1781700390894 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bicarbonato De Sódio Forma Farmacêutica: Pó Efervescente , Composição: Associado Com Ácido Cítrico E Carbonato De Sódio , Concentração: 2,30 G + 2,20 G + 0,50 G						
Total do fornecedor						R$ 7.500,0000.

• Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
• As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 179/2022.
• Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
• Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
Farmamed Comércio de Medicamentos Ltda.
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Adm. Financeiro – Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de dezembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ata de Registro de Preços n.º 03
Processo Administrativo n°: 277/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n. º 179/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, registram-se os preços da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, situada à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, Curitiba/PR . Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 179/2022 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos” referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los. Itens com 1° menor preço

81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtdade	Critério de Valor **(*)**	Valor Unitário	Valor Global
6	Cefalexina	Comprimido	1000	R$0,5191	R$0,5191	R$ 519,1000
Marca: GENÉRICO Fabricante: UNIÃO QUÍMICA Modelo / Versão: 1049713540042 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEFALEXINA - 500MG (GENÉRICO) \| UQ Princípio Ativo: CEFALEXINA MONOIDRATADA Apresentação: 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10 Registro M.S.: 1049713540042 Origem: BRASIL Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Cód. GGREM: 533025102115110						
Total do fornecedor					R$ 519,1000.	

• Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
• As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 179/2022.
• Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

• Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Adm. Financeiro – Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de dezembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TORNA público o resultado de julgamento – pregão eletrônico nº 23/2022.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,

RESOLVE:

TORNAR público o resultado de julgamento – pregão eletrônico nº 23/2022, conforme abaixo.
PREGÃO ELETRÔNICO PE 23/2022 IPPUC
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Datacenter Projeto Hipervisor.
CRITÉRIO: menor preço global
O pregoeiro, torna público, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, são:
Empresa: Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias LTDA.
Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6
Valor total da empresa: R$ 3.331.248,00 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais).
Total geral: R$ 3.331.248,00 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais).
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 20 de dezembro de 2022.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 269

Concede férias no mês de Novembro de 2022 aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER férias aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba no mês de Novembro de 2022, nos termos do contido nos Arts. 81 a 85 do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Curitiba, Lei Municipal no 15.591, de 22 de janeiro de 2020, conforme tabela a seguir:

Servidor	Data da fruição	Parcela da fruição	Período aquisitivo
2080 - MARIA LÚCIA TETER POMBEIRO MACHADO	28/11/2022 a 17/12/2022 (20 dias)	2° Parcela	01/07/2021 a 30/06/2022
2101 - HAMILTON JUNIOR RODRIGUES	01/11/2022 a 05/11/2022 (5 dias)	1° Parcela	03/07/2021 a 02/07/2022
2101 - HAMILTON JUNIOR RODRIGUES	21/11/2022 a 05/12/2022 (15 dias)	2° Parcela	03/07/2021 a 02/07/2022
2128 - SANDRA LÚCIA KOHLER COSTA	16/11/2022 a 25/11/2022 (10 dias)	3° Parcela	30/12/2020 a 29/12/2021
2131 - ROBSON SABINO TELES DA SILVA	07/11/2022 a 11/11/2022 (5 dias)	1° Parcela	27/05/2020 a 26/05/2021
2143 - CELSO PEDROZO DE ALMEIDA	16/11/2022 a 22/11/2022 (7 dias)	1° Parcela	16/11/2020 a 15/11/2021
2154 - DEINI ANDERSON SARTOR PORTO	16/11/2022 a 03/12/2022 (18 dias)	2° Parcela	08/02/2021 a 07/02/2022
2155 - PATRÍCIA DE ANDRADE	22/11/2022 a 06/12/2022 (15 dias)	2° Parcela	22/04/2020 a 21/04/2021
2157 - MARIA INÊS WRUBEL SFENDRYCH	07/11/2022 a 11/11/2022 (5 dias)	1° Parcela	22/04/2020 a 21/04/2021
2170 - MAURÍLIO ALVES DE SOUZA	21/11/2022 a 15/12/2022 (25 dias)	2° Parcela	12/07/2020 a 11/07/2021
2171 - MARILYN LISBOA DE MIRANDA	16/11/2022 a 20/11/2022 (5 dias)	1° Parcela	12/07/2021 a 11/07/2022
2185 - DÉBORA REIS LEAL DE LIMA	16/11/2022 a 25/11/2022 (10 dias)	2° Parcela	02/04/2021 a 01/04/2022
2199 - HELOISE MARCHESINI ALTHEIA	28/11/2022 a 22/12/2022 (25 dias)	2° Parcela	02/04/2020 a 01/04/2021
2207 - REGINA CÉLIA PAZZINI AYRES	16/11/2022 a 01/12/2022 (16 dias)	3° Parcela	02/04/2020 a 01/04/2021

2209 - FÁBIO DEROSSO TEIXEIRA	07/11/2022 a 26/11/2022 (20 dias)	2° Parcela	08/02/2020 a 07/02/2021
2217 - HUSSEIN MESMAR JUNIOR	16/11/2022 a 01/12/2022 (16 dias)	3° Parcela	16/07/2020 a 15/07/2021
2224 - JOZEANE REGINA NOVAIS	07/11/2022 a 12/11/2022 (6 dias)	3°Parcela	16/07/2020 a 15/07/2021
2238 - VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA	07/11/2022 a 18/11/2022 (12 dias)	1° Parcela	28/08/2020 a 27/08/2021
2239 - MAICON RODRIGO PENTEADO	03/11/2022 a 02/12/2022 (30 dias)	1° Parcela	28/08/2021 a 27/08/2022
2242 - VIVIANE VIEIRA PEREIRA	07/11/2022 a 11/11/2022 (5 dias)	1° Parcela	28/08/2020 a 27/08/2021
2258 - MATHEUS SOCZEK HABERLAND	03/11/2022 a 12/11/2022 (10 dias)	2° Parcela	08/07/2020 a 07/07/2021
2266 - RAFAELA MATOS DOS PASSOS HOEPERS	07/11/2022 a 12/11/2022 (6 dias)	3° Parcela	08/07/2020 a 07/07/2021
2267 - DANILO HEITOR GASPAROTTO LEÃO COSTA	16/11/2022 a 25/11/2022 (10 dias)	2° Parcela	03/08/2020 a 02/08/2021
2269 - CAROLINA CAVEDONI MORAES	16/11/2022 a 10/12/2022 (25 dias)	2° Parcela	08/07/2021 a 07/07/2022
2271 - DANIEL HUMBERTO COUSO	29/11/2022 a 06/12/2022 (8 dias)	3° Parcela	08/07/2020 a 07/07/2021
4263 - CÉZAR AUGUSTO CALDAS DE MIRANDA REIS	16/11/2022 a 25/11/2022 (10 dias)	1° Parcela	01/10/2021 a 30/09/2022
6167 - CARLOS NIEMEYER	21/11/2022 a 02/12/2022 (12 dias)	3° Parcela	16/08/2020 a 15/08/2021
6380 - DEBORAH WASILEWSKI DE MELLO	28/11/2022 a 17/12/2022 (20 dias)	3° Parcela	01/04/2020 a 31/03/2021

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de dezembro de 2022.
Jussana Carla Marques : Diretora Geral

PORTARIA Nº 270

Concede férias no mês de Novembro de 2022 aos servidores do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER férias aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Curitiba no mês de Novembro 2022, nos termos do contido nos Arts. 81 a 85 do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Curitiba, Lei Municipal nº 15.591, de 22 de janeiro de 2020, conforme tabela a seguir:

Servidor	Data da fruição	Parcela da fruição	Período aquisitivo
9408 - MARILETE DALVA BERNADINO	01/11/2022 a 11/11/2022 (11 dias)	2° Parcela	01/01/2021 a 31/12/2021
9831 - MARCOS EDUARDO SUDOVISKI DA SILVA	21/11/2022 a 10/12/2022 (20 dias)	2° Parcela	02/01/2021 a 01/01/2022
10001 - LIDIA LORETE ALVES	07/11/2022 a 11/11/2022 (5 dias)	2° Parcela	01/01/2021 a 31/12/2021
10049 - ANA BEATRIZ TORRES GONTIJO	06/11/2022 a 20/11/2022 (15 dias)	2° Parcela	01/09/2021 a 31/08/2022
10107 - PAOLA CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA	28/11/2022 a 17/12/2022 (20 dias)	3° Parcela	02/01/2021 a 01/01/2022
10120 - SAULO DE MORAES CUNHA JUNIOR	25/11/2022 a 09/12/2022 (15 dias)	2° Parcela	01/01/2021 a 31/12/2021
10180 - GLAUCO MACHADO REQUIÃO	01/11/2022 a 30/11/2022 (30 dias)	1° Parcela	01/01/2021 a 31/12/2021
10196 - ERNANI PECHMANN	01/11/2022 a 20/11/2022 (20 dias)	3° Parcela	01/01/2021 a 31/12/2021
10231 - SHEILA REJANE RODRIGUES	16/11/2022 a 28/11/2022 (13 dias)	3° Parcela	02/02/2021 a 01/02/2022
10236 - RICARDO SEIICHI IKUTA	23/11/2022 a 07/12/2022 (15 dias)	3° Parcela	01/02/2021 a 31/01/2022
10264 - MARIEL MAYER PILARSKI	14/11/2022 a 20/11/2022 (7 dias)	1° Parcela	01/04/2021 a 31/03/2022
10283 - CRISTIANO ALVES DE MACEDO	01/11/2022 a 30/11/2022 (30 dias)	1° Parcela	01/07/2021 a 30/06/2022
10298 - MICHELE GARCIA FRANCO DE GODOY	21/11/2022 a 25/11/2022 (5 dias)	1° Parcela	01/09/2021 a 31/08/2022
10305 -DAIANE LOUISE BASSO	07/11/2022 a 18/11/2022 (12 dias)	1° Parcela	01/10/2021 a 30/09/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de dezembro de 2022.
Jussana Carla Marques : Diretora Geral

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1876

Integra à base cadastral do Município a via declarada de uso comum do povo, conforme a Lei Municipal n.º 13.316, de 20 de outubro de 2009, alterada pela Lei Municipal n.º 14.892, de 18 de julho de 2016, e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 615, de 4 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo n.º 01-109999/2021,
DECRETA:
Art. 1º Passa a integrar a base cadastral do Município como via de uso comum do povo, o logradouro codificado como N.258.D, quadrícula B-14, nos termos do Decreto Municipal n.º 615 de 4 de maio de 2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Julio Mazza de Souza : Secretário Municipal do Urbanismo

DECRETO Nº 1920

Aprova a tabela de preços públicos a serem praticados pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional nos serviços de estacionamento no Mercado Municipal de Curitiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos IV e XX do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, inciso II do parágrafo 1º, artigo 117 da Lei Complementar n.º 40, de 18 de dezembro de 2001, com base no Protocolo n.º 01-238.858/2022;
DECRETA:
Art. 1º Aprova a tabela de preços públicos a serem praticados para cobrança dos serviços de estacionamento no Mercado Municipal de Curitiba, acessado pelo usuário e sob suas expensas e de acordo com os valores estabelecidos no anexo deste decreto.
Art. 2º Os valores da tabela serão utilizados como referência para fins de licitações, contratação e precificação destes serviços, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 52 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 3º Os valores da tabela de preços serão reajustados anualmente por portaria expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com base no valor de mercado da região do entorno do Mercado Municipal de Curitiba.

Art. 4º Fica facultada, no caso de instauração de licitação para a contratação de prestação de serviço, a fixação da remuneração do contratado, com base em maior desconto nos valores constantes na Tabela do anexo, parte integrante deste decreto.

Parágrafo único. Deverá ser estabelecida a obrigação do contratado repassar ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba (FAAC) produto da diferença entre o valor relativo ao percentual de desconto sobre o valor fixado do preço público, conforme regras estabelecidas em contrato.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Edson Rivelino Pereira : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1920/2022.

TIPO	**Preço público por hora**
Motocicleta	R$ 12,00
Veículo até 3,5 t	R$ 12,00

TIPO	**Preço público a cada 15 de minutos**
Motocicleta	R$ 3,00
Veículo até 3,5 t	R$ 3,00

CURITIBA

Nº 240 - ANO XI

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1926

Designa os membros para compor o Comitê de Governança do Desafio Climate Smart Cities Challenge.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 e pelo parágrafo único do artigo 194 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo n.º 01-238248/2022,

considerando a multidisciplinaridade e abrangência dos temas abordados pelos projetos que compõem o escopo das soluções apresentadas no desafio *Climate Smart Cities Challenge*;

considerando as atividades já realizadas e aquelas ainda previstas dentro do escopo do desafio *Climate Smart Cities Challenge* e o cronograma das próximas etapas;

considerando o alinhamento dos objetivos do desafio *Climate Smart Cities Challenge* com os compromissos e estratégias de redução de emissões de gases do efeito estufa assumidos por Curitiba, a exemplo do Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas de Curitiba;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Governança do Desafio *Climate Smart Cities Challenge*:

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

FELIPE MAIA EHMKE – matrícula 186.959

MARINA DE CAMPOS RYMSZA BALLAO – matrícula 164.317

II - Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A

ALESSANDRA MARIA ALBUQUERQUE REIS – matrícula 72.027

MARLON ALVES CARDOSO – matrícula 72.026

III - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - matrícula 186.779

CARLA CAVICHIOLO FLORES - matrícula 186.666

IV - Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

FELIPE THIAGO DE JESUS - matrícula 181.489

ELISEU ALVES MACIEL - matrícula 39.742

V - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

ALFREDO VICENTE DE CASTRO TRINDADE – matrícula 82.030

ELIZANDRA FLAVIA ARAUJO DE OLIVEIRA – matrícula 82.059.

§1º A Coordenação dos trabalhos do Comitê ficará sob a gestão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§2º Poderão ser convidados a integrar o Comitê de Governança do desafio *Climate Smart Cities Challenge* outros órgãos ou entidades da Administração Municipal.

Art. 2º O Comitê de Governança do desafio *Climate Smart Cities Challenge* tem caráter deliberativo e temporário e permanecerá instituído enquanto estiverem em andamento as atividades pertinentes a este desafio. O Comitê será extinguido ao término completo dos trabalhos pertinentes ao desafio *Climate Smart Cities Challenge*.

Art. 3º O Comitê possui o objetivo de conduzir as atividades do desafio no âmbito das atribuições da Prefeitura Municipal de Curitiba e dar apoio à implementação dos testes das soluções propostas pela equipe selecionada como vencedora.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2022.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

DECRETO Nº 1931

Prorroga prazo de Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Profissional do Magistério, área de atuação Docência II, atuação Professor de Educação Física, regido pelo Edital Normativo n.º 6/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 917/2022 – SME, Protocolo n.º 01-241330/2022,
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o prazo do Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Profissional do Magistério, área de atuação Docência II, atuação Professor de Educação Física, regido pelo Edital Normativo n.º 6/2021, com validade de 1 ano, prorrogando por mais 1 ano, até o dia 22 de dezembro de 2023, ou até o chamamento de todos os aprovados, prevalecendo o que ocorrer antes.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2022.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 1932

Demite o servidor ADILSON ANTONIO HABINOVSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo n.º 01-088711/2022;
considerando que o servidor infringiu com as suas condutas o disposto no artigo 207, incisos II e XIII, da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, e nos artigos 1º a 3º, do Decreto Municipal n.º 1.380, de 25 de agosto de 2021;
considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando o relatório da Comissão de Processo Disciplinar da Guarda Municipal de Curitiba que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, recomendou a demissão do servidor, cuja fundamentação de fato e de direito passa a integrar esta decisão;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETA:
Art. 1º DEMITE, com fulcro no artigo 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Curitiba e no artigo 219, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, o servidor ADILSON ANTONIO HABINOVSKI, matrícula n.º 109.723, integrante do cargo de Guarda Municipal, área de atuação Guarda, Padrão GM-M, Referência IX, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de dezembro de 2022.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 1933

Outorga Permissão de Uso de próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV e no parágrafo 3º, do artigo 117, da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo n.º 01-045618/2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgada à UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, doravante denominado Permissionária, a permissão de uso da área de aproximadamente 290,00m², caracterizada no croqui demonstrativo anexo, parte da área total do lote de Indicação Fiscal n.º 69.101.072.000, situado na rua Nicolau Vorobi n.º 265, bairro CIC, e respectiva edificação com 72,41m², de propriedade do Município conforme matrícula n.º 77.068 da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Capital.
Art. 2º O imóvel objeto do presente ato de permissão, destina-se exclusivamente às atividades do GRUPO ESCOTEIRO ITATIAIA – 150 PR, voltadas ao atendimento de crianças e jovens da comunidade local.
Art. 3º A presente Permissão de Uso é intransferível e de caráter gratuito, ficando vedado à Entidade Permissionária qualquer utilização adversa à estabelecida no artigo 2º deste decreto, sob pena de revogação do presente ato de outorga.
Art. 4º É vedado a Permissionária, sob pena de revogação do presente ato de outorga:
I - auferir lucros provenientes das atividades desenvolvidas;
II - uso residencial na área permissionada;
III - locação ou sublocação;
IV - atividades que caracterizam vínculo religioso ou político;
V - qualquer utilização adversa à estabelecida no artigo 2.º deste decreto.
Art. 5º Fica a Permissionária obrigada:
I - manter limpa e em perfeita ordem de conservação a área ora permissionada, assumindo o dever de zelo e segurança, inclusive contra danos causados por atos de terceiros;
II - submeter a área permissionada, bem como o seu uso, ao controle e fiscalização dos órgãos municipais competentes.
Art. 6º A presente Permissão de Uso é dada a título precário e por tempo indeterminado, ficando assegurado ao Permissor o direito de revogar o presente decreto a qualquer tempo, no interesse do Município de Curitiba, bem como, no caso da Permissionária deixar de cumprir as condições deste ato, devendo para tanto notificá-la expressamente nesse sentido, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel, o qual deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 7º Deverá a Permissionária submeter ao Município, através da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU e do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPUC, para aprovação prévia e expressa, todo projeto de construção, acréscimo ou modificação das instalações existentes, ficando as benfeitorias implantadas no imóvel permissionado, incorporadas ao Patrimônio Municipal, sem que caiba à mesma qualquer direito à indenização, seja a que título for.

Art. 8º A Permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto à regularização das atividades desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos pelos órgãos competentes do Município e licença de operação e funcionamento por parte do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Art. 9º A partir da publicação deste decreto, fica a Permissionária responsável pelos encargos tributários que recaiam ou venham a recair sobre a área ora permissionada, tais como impostos, contribuições de melhoria, taxas, tarifas de consumo de água e energia elétrica e outras contribuições de qualquer natureza.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente ato de outorga, seja por desinteresse da Permissionária ou no interesse do Município de Curitiba, deverá a Permissionária apresentar os comprovantes de quitação dos encargos tributários e contribuições, descritos no **caput** deste artigo, bem como, proceder a entrega das chaves do imóvel ao responsável pelo Departamento de Gestão do Patrimônio Público Municipal da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP.

Art. 10. A Permissionária deverá comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, o desinteresse na continuação do uso do imóvel, o qual deverá ser devolvido em perfeitas condições.

Art. 11. Os danos causados ao Patrimônio Público, assim como a terceiros na área objeto deste ato de outorga, serão de exclusiva responsabilidade da Permissionária, a quem caberá as despesas com a recuperação do imóvel e indenizações de prejuízos ocorridos.

Art. 12. O não cumprimento pela Permissionária, de qualquer das estipulações contidas neste ato, implicará na revogação do mesmo, devendo a Permissionária restituir de pronto o imóvel ao Permissor, sob pena de ser compelida judicialmente.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

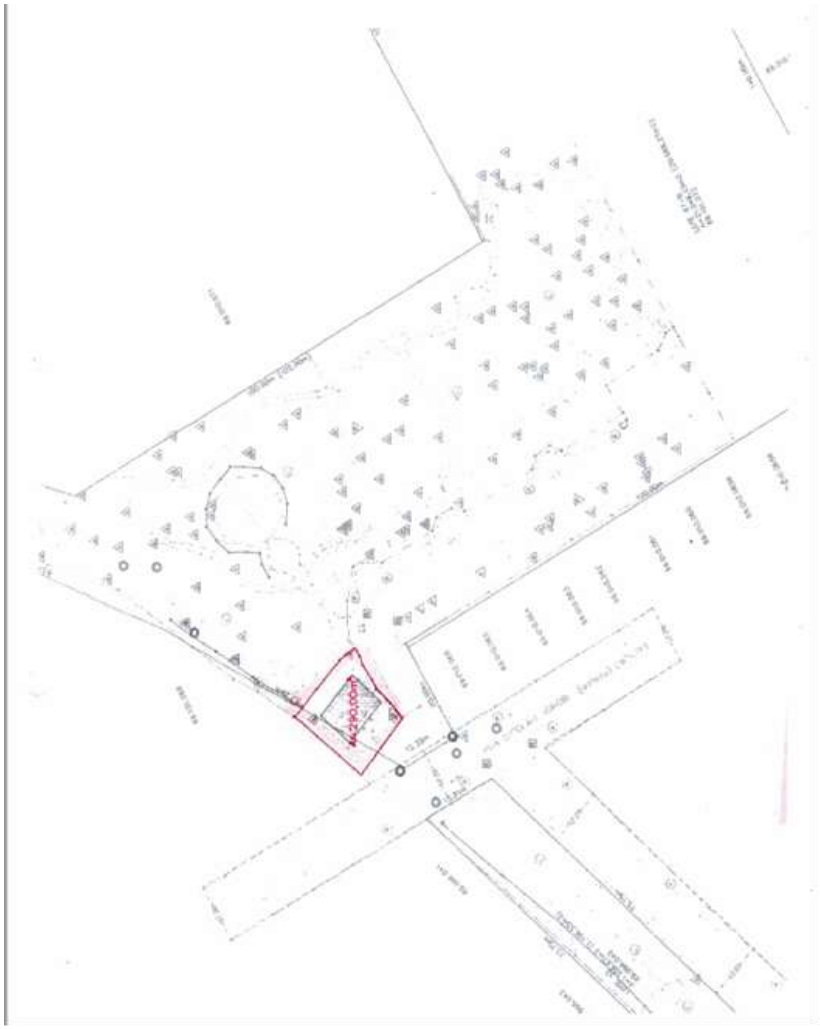
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1933/2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1939

Abre crédito adicional suplementar de R$ 20.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12365.0002.2091	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENTIDADES PRIVADAS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	---	R$	20.000.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**20.000.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
18000 - **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**				
18001 - **Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento**				
18001.28844.0000.0023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA - EGM			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0 1 000	R$	2.232.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0 1 000	R$	7.000.000,00
23000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TEC. DA INFORMAÇÃO**				
23001 - **Gabinete do Secretário**				
23001.09272.0007.2198	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0 1 000	R$	10.768.000,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com juros sobre a dívida por contrato, principal da dívida contratual resgatado e aporte para cobertura do déficit atuarial.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**20.000.000,00**

CURITIBA

Nº 240 - ANO XI

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1941

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.299.724,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso lV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.299.724,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 487 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A E.C 105/2019), no valor de R$ 1.299.724,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais), nos termos previstos no inciso ll, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10302.0003.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3 1 487	---	R$	1.299.724,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**1.299.724,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

CURITIBA

Nº 240 - ANO XI

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1942

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.550.123,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.550.123,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, cento e vinte e três reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12365.0002.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 103	---	R$	1.297.753,48
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	---	R$	252.369,52
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**1.550.123,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**				
09001 - **Gabinete do Secretário**				
09001.12361.0002.2029	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 103	R$	807.016,01
09001.12365.0002.2035	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 103	R$	490.737,47
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	R$	87.350,52
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1 1 104	R$	165.019,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**1.550.123,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1943

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.161.217,66, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.161.217,66 (um milhão, cento e sessenta e um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.1072	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS – EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL				
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	---	R$	604.079,46
09001.12365.0002.1073	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS – EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL				
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	---	R$	557.138,20
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**1.161.217,66**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12365.0002.1013	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA – SME				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0 1 104		R$	1.161.217,66
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas com equipamentos e material permanente.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**1.161.217,66**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1945

Abre crédito adicional suplementar de R$ 5.446.817,36, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.446.817,36 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 103	---	R$	25.992,18
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	---	R$	3.576.714,47
09001.12365.0002.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	---	R$	1.844.110,71
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**5.446.817,36**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**				
09001 - **Gabinete do Secretário**				
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 103	R$	21.841,79
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 104	R$	155.283,02
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0 1 104	R$	3.421.431,45
09001.12365.0002.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 103	R$	4.150,39
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 104	R$	416.562,11
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0 1 104	R$	1.426.296,58
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	R$	1.252,02
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com custeio.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**5.446.817,36**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1946

Aplica a penalidade de suspensão por 10 dias ao servidor IGOR ELI DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo n.º 01-100973/2022;
considerando que o servidor infringiu com a sua conduta o disposto no artigo 207, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958,
considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório,
considerando o relatório da Comissão de Processo Disciplinar da Guarda Municipal, acolhido pelo Corregedor-Geral da Guarda Municipal e pelo Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, recomendou a aplicação da penalidade de suspensão por 10 (dez) dias ao servidor, cuja fundamentação de fato e de direito passa a integrar esta decisão,
DECRETA:
Aplica a penalidade de suspensão por 10 (dez) dias, com fulcro no artigo 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Curitiba e nos artigos 214, inciso III e 217, caput, da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, ao servidor IGOR ELI DA SILVA, matrícula n.º 139.552, integrante do cargo de Guarda Municipal, Padrão GM-S, Referência “VI”, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2022.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 1947

Estabelece os procedimentos necessários à concessão da imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para imóveis locados para templos de qualquer culto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e o disposto na Emenda Constitucional 116, promulgada em 17 de fevereiro de 2022, que imuniza de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os templos de qualquer culto, quando as entidades estejam na condição de locatárias do imóvel, e com base no Protocolo n.º 04-043530/2022,
DECRETA:
Art. 1º A partir do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2023, deverá ser concedida a imunidade dos imóveis locados para templos de qualquer culto, durante o período em que estiverem sendo utilizados com esta finalidade.
Art. 2º Para a concessão da imunidade do IPTU, o interessado deverá observar os seguintes requisitos:

I – o imóvel deve ser predial e locado para a entidade religiosa que o utilize como templo;
II – ser comprovada a atividade religiosa no imóvel locado na data do fato gerador;
III – o locador não poderá ter qualquer participação da administração e representação da locatária.
Art. 3º A imunidade de IPTU aplica-se unicamente às áreas destinadas à prática de cultos religiosos, não beneficiando as áreas cedidas ou utilizada por terceiros e nas quais se desenvolvam atividades de natureza econômica.
Art. 4º A concessão da imunidade deverá ser requerida anualmente pela entidade religiosa, através do sistema Processo Eletrônico de Curitiba – PROCEC, dentro do prazo de impugnação do IPTU, acompanhado dos seguintes documentos:
I – estatuto da entidade e ata de eleição, ou documento equivalente, que comprovem os poderes do representante legal, signatário do contrato de locação, bem como o seu documento de identidade;
II – contrato de locação ou instrumento de cessão, comodato ou equivalente, vigente e devidamente assinado com reconhecimento de firma do locador e do locatário;
III – alvará de funcionamento ativo;
IV – matrícula do imóvel atualizada e procuração do proprietário, com poderes específicos para o requerimento, bem como o seu documento de identidade.
Parágrafo único. O reconhecimento da imunidade prevista neste decreto poderá ser concedido de ofício, desde que presente os requisitos.
Art. 5º A imunidade será suspensa imediatamente, de ofício, cobrando-se retroativamente o IPTU, sempre que se apure que o interessado ou o imóvel não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições previstas neste decreto.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Cristiano Hotz : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 1948

Abre crédito adicional suplementar de R$ 30.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.
Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação por tendência, previsto nas Fontes de Recursos 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2022.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 103	---	R$	20.000.000,00
09001.12365.0002.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 104	---	R$	10.000.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**30.000.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 2644

Revoga a Portaria n.º 1.005/2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício n.º 106/2022 – NGPC, e com base no Protocolo n.º 04-061588/2022,

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 19 de dezembro de 2022, a Portaria n.º 1.005/2022, que concedeu licença sem vencimentos ao servidor JOAO LENON DIAS MEIRA, matrícula n.º 183.562, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 21 de dezembro de 2022.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2645

Exonera servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, com base no Protocolo n.º 01-232580/2022,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a partir de 4 de novembro de 2022, LUCIANE KLEMANN, cargo de Enfermeiro, padrão 4131, referência “VI”, matrícula n.º 53.543, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 21 de dezembro de 2022.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2646

Rescinde contrato de trabalho de agente público/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, e com base no Protocolo n.º 04-051857/2022,

RESOLVE

RESCINDIR o contrato de trabalho, a partir de 18 de abril de 2022, da agente pública ELISANGELA MORILLA CALMONA, cargo de Professor de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência “I”, matrícula n.º 189.053, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 21 de dezembro de 2022.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2647

Rescinde contrato de trabalho de agente público/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE

RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. n.º 01-230180/2022, a partir de 3 de dezembro de 2022, VIVIANE VIDOTTI, cargo de Enfermeiro PSS, padrão 4130, referência “I”, matrícula n.º 190.316;

Prot. n.º 04-059302/2022, a partir de 19 de novembro de 2022, JOSE MARCOS NUNES RIBEIRO, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública PSS, padrão 5004, referência “I”, matrícula n.º 190.482.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 21 de dezembro de 2022.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2648

Exonera servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, com base no Protocolo n.º 01-239623/2022,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a partir de 19 de dezembro de 2022, SARAH ALINE ROZA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “C”, matrícula n.º 178.180, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 21 de dezembro de 2022.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2649

Rescinde contrato de trabalho de empregado público.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, e com base no Protocolo n.º 01-193860/2022,

RESOLVE

RESCINDIR o contrato de trabalho, a partir de 14 de dezembro de 2022, do empregado público FELIPE SANTOS LAMEIRO, cargo de Agente de Combate as Endemias, padrão 4113, referência “I”, matrícula n.º 183.059, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 21 de dezembro de 2022.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2650

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 268/2022-SGM, Protocolo n.º 01-240454/2022,
RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2023, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:
HELTON DIOGO MALLO STAIS, matrícula n.º 145867, sigla SGM-EP-AS.21, símbolo FG-6, ASSESSOR, para prestar serviços na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude;
DISPENSA: ADRIANO SANTOS DE FRANCA, matrícula n.º 145467.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 21 de dezembro de 2022.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 2651

Dispensa de função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 317/2022-SGM, Protocolo n.º 04-061825/2022,
RESOLVE
DISPENSAR, a partir de 19 de dezembro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:
ANA CARLA RODRIGUES MOITINHO COOPER DE ALMEIDA, matrícula n.º 161720, sigla SGM-2-EP-13.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 21 de dezembro de 2022.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 2652

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1523/2021 e tendo em

vista o contido no Ofício n.º 229/2022-SMSAN, Protocolo n.º 04-061768/2022,
RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 1º de dezembro do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
ANTONIO GONCALVES DE FREITAS, matrícula n.º 7857, sigla SMSAN-2-EP-5.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 21 de dezembro de 2022.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 2653

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1389/2019 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 710/2022-SMDT, Protocolo n.º 04-061318/2022,
RESOLVE
DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:
MARIAN LEYDY MARTINS, matrícula n.º 180963, sigla DTPI-EP-13.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III, a partir de 26 de novembro do corrente;
DISPENSA: EDILMARI PINTO DE FRANCA, matrícula n.º 184359, a partir de 25 de novembro do corrente.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 21 de dezembro de 2022.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 2654

Revoga a Portaria n.º 846/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, considerando a Portaria n° 2.568, de 15 de dezembro de 2022, e com base no Protocolo n.º 01-233065/2022,
RESOLVE
REVOGAR, a partir de 2 de janeiro de 2023, a Portaria n.º 846/2021, que colocou à disposição do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO, a servidora DILMA SEINO RIBEIRO PROTZEK, matrícula n.º 56.011, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 21 de dezembro de 2022.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 231

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, conforme demonstrativo a seguir:

Origem	Valor R$	Data
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - Principal	644.967,84	01/12/2022
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - Principal	81.711,12	01/12/2022
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - Principal	11.135,80	01/12/2022
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - Principal	9.445,52	01/12/2022
Atenção Básica - Principal	57.600,90	01/12/2022
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - Principal	493.548,68	01/12/2022
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - Principal	2.818.541,94	01/12/2022
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - Principal	25.916,82	01/12/2022
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - Principal	660,00	01/12/2022
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - Principal	130.653,90	01/12/2022
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - Principal	173.380,00	01/12/2022
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - Principal	5.425.355,04	01/12/2022
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - Principal	15.573,42	01/12/2022
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - Principal	993.360,00	06/12/2022
Vigilância em Saúde	98.186,30	06/12/2022
Atenção Básica - Principal	127.500,00	06/12/2022
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - Principal	52.055.920,01	07/12/2022
Vigilância em Saúde	175.012,80	08/12/2022
Vigilância em Saúde	108.333,33	08/12/2022
Atenção Básica - Principal	1.756,72	08/12/2022

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 20 de dezembro de 2022.
Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 122

O Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/96, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, na Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, nas Deliberações n.° 01/2019 e 02/2020, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e o Parecer n.° 193/2022, de 15 de dezembro de 2022, da Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE

Art. 1.° Alterar a Denominação da Instituição de Centro de Educação Infantil Internacional Everest **para** Centro de Educação Infantil Everest Internacional - Ecoville, situado à Rua José Carolo, n.º 630, Bairro Mossunguê, Município de Curitiba.

Art. 2.° Renovar a Autorização de Funcionamento, para a oferta de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.

§ 1.° A referida instituição tem como Entidade Mantenedora Instituto Educacional Everest, criada por Estatuto Social, devidamente registrado no 4.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob n.° 2601, no Livro A-1, em 20 de agosto de 2014 e a última ata de assembleia protocolada para alteração contratual, registrada no 4.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob n.° 2601, no Livro A-1 em 14 de dezembro de 2022.

§ 2.° A entidade mantenedora inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 02.288.589/0002-81, no cumprimento de suas finalidades.

§ 3.° A Resolução n.° 26, de 26 de junho de 2017, da Secretaria Municipal da Educação, credenciou e autorizou o funcionamento da Educação Infantil e teve seu prazo expirado ao final do ano de 2021.

Art. 3.º A Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Everest Internacional - Ecoville será pelo prazo de **5 anos,** a partir de **01/01/2022 até 31/12/2026,** conforme legislação vigente, para atendimento à **Educação Infantil: Creche e Pré-Escola**, das crianças de 1 a 5 anos, o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4. ° A Entidade Mantenedora do Centro de Educação Infantil Everest Internacional - Ecoville deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2026**.

Art. 5. ° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 6. ° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 20 de dezembro de 2022.

Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 123

O Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/96, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, na Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, considerando a Deliberação n.º 01/2019, a Indicação n.º 01/08 e 01/11, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e o Parecer n.º 196, de 16 de dezembro de 2022, da Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições

Educacionais - CRFE, da Secretaria Municipal da Educação,
RESOLVE
Art. 1.º Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré-Escola, da **Escola Municipal CEI Carlos Drummond de Andrade – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sigla UE-BN-06, situada à Rua Jandaia do Sul, n.º 50, Bairro Sítio Cercado, mantido pela Prefeitura Municipal de Curitiba, para a primeira etapa da Educação Básica, na oferta da Educação Infantil, no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.
§ 1.º A instituição foi criada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 11 de janeiro de 1983, pela Prefeitura Municipal de Curitiba, como Escola Vila Osternack – Ensino de 1º Grau. O Decreto n.º 392, de 22 de outubro de 1985, DOM n.º 45, de 23 de outubro de 1985, retificou o Decreto n.º 03, de 11 de janeiro de 1983, na parte que criou a Escola Vila Osternack – Ensino de 1º Grau, para dizer que a denominação correta é Escola Municipal Campo Largo – Ensino de 1º Grau.
§ 2.º O Decreto Municipal n.º 761, de 27 de outubro de 1992, DOM n.º 84, de 29 de outubro de 1992, da Prefeitura Municipal de Curitiba, alterou a denominação de Escola Municipal Campo Largo para Centro de Educação Integral Carlos Drummond de Andrade, Escola Municipal – Ensino de 1° Grau e o Decreto Municipal n.º 09, de 07 de janeiro de 1999, DOM n.º 12, de 09 de fevereiro de 1999, alterou a denominação para Centro de Educação Integral Carlos Drummond de Andrade, Escola Municipal - Ensino Fundamental.
§ 3.º A Resolução n.º 129, de 25 de outubro de 2012, DOM n.º 83, de 30 de outubro de 2012, da Secretaria Municipal da Educação credenciou a instituição para a oferta da Educação Básica e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 234, de 09 de dezembro de 2021, DOM n.º 234, de 09 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação.
§ 4.º A Resolução n.º 11, de 04 de dezembro de 2008, da Secretaria Municipal da Educação, autorizou o funcionamento da Educação Infantil.
§ 5.º A Resolução n.º 129, de 25 de outubro de 2012, DOM n.º 83, de 30 de outubro de 2012, da Secretaria Municipal da Educação, renovou a autorização de funcionamento da Educação Infantil: Pré-Escola.
Art. 2.º A Renovação da Autorização de funcionamento da Educação Infantil, em atendimento às crianças na idade Pré-Escolar, será concedida pelo prazo de 5 anos, **a partir do ano de 2022**.
Art. 3.º A direção da instituição educacional deverá solicitar a Renovação da Autorização de funcionamento da respectiva oferta, **120 dias antes do término do ano de 2026**, conforme o prazo concedido pela presente Resolução, atendendo a legislação vigente.
Art. 4.º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a instituição deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal da Educação, 20 de dezembro de 2022.
Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 124

O Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/96, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, na Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, considerando a Deliberação n.º 01/2019, a Indicação n.º 01/08 e 01/11, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e o Parecer n.º 205, de 19 de dezembro de 2022, da Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições

Educacionais - CRFE, da Secretaria Municipal da Educação,
RESOLVE
Art. 1.º Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré-Escola, da **Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sigla UE-PR-27, situada à Rua Silveira Peixoto, n.º 54, Bairro Água Verde, mantido pela Prefeitura Municipal de Curitiba, para a primeira etapa da Educação Básica, na oferta da Educação Infantil, no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.
§ 1.º A instituição foi criada pelo Decreto Municipal n.º 170, de 25 de março de 1996, DOM n.º 24, de 26 de março de 1996, como Escola Municipal São Luiz – Ensino de 1º Grau, pela Prefeitura Municipal de Curitiba e teve sua denominação alterada pelo Decreto Municipal n.º 09, de 07 de janeiro de 1999, DOM n.º 12, de 09 de fevereiro de 1999, para Escola Municipal São Luiz – Ensino Fundamental.
§ 2.º A Resolução n.º 136, de 25 de outubro de 2012, DOM n.º 83, de 30 de outubro de 2012, da Secretaria Municipal da Educação credenciou a instituição para a oferta da Educação Básica e obteve a última renovação do credenciamento, pelo prazo de 5 anos, pela Resolução n.º 121, de 25 de novembro de 2021, DOM n.º 225, de 26 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação.
§ 3.º A Resolução n.º 4169, de 17 de dezembro de 2004, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da Educação Infantil.
§ 4.º A Resolução n.º 137, de 08 de julho de 2009, DOM n.º 55, de 21 de julho de 2009, da Secretaria Municipal da Educação, renovou a autorização de funcionamento da Educação Infantil: Pré-Escola.
Art. 2.º A Renovação da Autorização de funcionamento da Educação Infantil, em atendimento às crianças na idade Pré-Escolar, será concedida pelo prazo de 5 anos, **a partir do ano de 2023**.
Art. 3.º A direção da instituição educacional deverá solicitar a Renovação da Autorização de funcionamento da respectiva oferta, **120 dias antes do término do ano de 2027**, conforme o prazo concedido pela presente Resolução, atendendo a legislação vigente.
Art. 4.º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a instituição deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal da Educação, 20 de dezembro de 2022.
Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 125

O Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/96 - LDBEN, na Lei Municipal n.º 12.090/2006 que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba, considerando a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação, a Indicação n.º 01/08 e 01/11, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e o Parecer n.º 201, de 16 de dezembro de 2022, da Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais - CRFE, da Secretaria Municipal da Educação,
RESOLVE
Art. 1.º Autorizar, o funcionamento da **Educação Infantil – Pré-Escola**, na **Escola Municipal Campo Mourão – Ensino Fundamental**, sigla UE-PR-1, situada à Rua Acyr Santos, n.º 22, Bairro Vila Isabel, mantida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, para a primeira etapa da Educação Básica, na oferta da Educação Infantil, no Sistema Municipal de Ensino de

Curitiba – SISMEN.
§ 1.º A referida instituição foi criada pelo Decreto Municipal n.º 180, de 13 de abril de 1976, DOM n.º 17, de 05 de maio de 1976, como Unidade Escolar Campo Mourão, pela Prefeitura Municipal de Curitiba e teve sua denominação alterada pelo Decreto Municipal n.º 09, de 07 de janeiro de 1999, DOM n.º 12, de 09 de fevereiro de 1999, para Escola Municipal Campo Mourão – Ensino Fundamental.
§ 2.º A Resolução n.º 136, de 25 de outubro de 2012, DOM n.º 83, de 30 de outubro de 2012, da Secretaria Municipal da Educação credenciou a instituição para a oferta da Educação Básica e obteve a última renovação do credenciamento, pela Resolução n.º 136, de 25 de novembro de 2021, DOM n.º 226, de 29 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação.
§ 3.º A Resolução n.º 3011 de 23 de novembro de 1982, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento para ministrar o ensino correspondente às quatro (4) primeiras séries do 1° Grau.
Art. 2.º A concessão da Autorização de funcionamento da Educação Infantil, em atendimento às crianças na idade Pré-Escolar, será concedida pelo prazo de 5 anos, **a partir do início do ano de 2023**.
Art. 3.º A direção da instituição educacional deverá solicitar a Renovação da Autorização de funcionamento da respectiva oferta, **120 dias antes do término do ano de 2027**, conforme o prazo concedido pela presente Resolução, atendendo a legislação vigente.
Art. 4.º Em decorrência do Art. 1. °, o estabelecimento passa a denominar-se: **Escola Municipal Campo Mourão – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.
Art. 5.º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a instituição deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal da Educação, 20 de dezembro de 2022.
Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 126

O Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/96, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, na Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, considerando a Deliberação n.º 03/2012, a Indicação n.º 01/08 e 01/11, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e o Parecer n.º 184, de 07 de dezembro de 2022, da Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais - CRFE, da Secretaria Municipal da Educação,
RESOLVE
Art. 1.º Renovar o Credenciamento da **Escola Municipal Doutor Hamilton Calderari Leal – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sigla UE-CIC-24, situado à Rua Victor Grycajuk, n.º 121 A, Bairro São Miguel, mantida pela Prefeitura Municipal de Curitiba.
Art. 2.º Renovar a Autorização de funcionamento da instituição credenciada no art.1.º, na oferta da Educação Básica – Ensino Fundamental.
§ 1.º A referida instituição foi criada pelo Decreto Municipal n.º 1818, de 19 de novembro de 2012, DOM n.º 91, de 29 de novembro de 2012, como Escola Municipal - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Rua Viktor Jrycajuk, s/n° pela Prefeitura Municipal de Curitiba e teve sua denominação alterada pelo Decreto Municipal n.º 589, de 1º de abril de 2013, DOM

n.º 64, de 04 de abril de 2013, para Escola Municipal Doutor Hamilton Calderari Leal – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
§ 2.º A Resolução n.º 112, de 12 de novembro de 2013, DOM n.º 220, de 14 de novembro de 2013, da Secretaria Municipal da Educação, credenciou a instituição para a oferta da Educação Básica e autorizou o funcionamento para Educação Infantil – Pré-Escola e do Ensino Fundamental – Ciclo I e Ciclo II/anos iniciais.
§ 3.º A Resolução n.º 132, de 30 de novembro de 2017, DOM n.º 225, de 1° de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal da Educação, renovou o credenciamento e renovou a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 5 anos, expirando ao final de 2022.
Art. 3.º A Renovação do Credenciamento e Renovação da Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental será pelo prazo de 5 anos, a partir do **início do ano de 2023**.
Art. 4.º A direção da instituição educacional deverá solicitar a Renovação do Credenciamento e Renovação da Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental, **120 dias antes do término do ano de 2027**, conforme o prazo concedido pela presente Resolução, atendendo a legislação vigente.
Art. 5.º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a instituição deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
Art. 6.º Fica revogada a Resolução n.º 198, de 1° de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município sob o n.º 230, de 03 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, referente a Renovação do Credenciamento e Renovação da Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental.
Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 20 de dezembro de 2022.
Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 127

O Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, na Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, considerando as Deliberações n.º 03/2012 e 02/2022, a Indicação n.º 01/08 e 01/11, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e o Parecer n.º 197, de 16 de dezembro de 2022, da Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais - CRFE, da Secretaria Municipal da Educação,
RESOLVE
Art. 1.º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial/**Sala de Recursos Multifuncionais**, vinte horas semanais, turno **tarde**, da **Escola Municipal João Amazonas - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sigla UE-TQ-15, situada à Rua Palmyra Crivellaro Bertolde, n.º 813, bairro Campo de Santana, mantida pela Prefeitura Municipal de Curitiba.
§1.º A referida instituição foi criada pelo Decreto Municipal n.º 1633, de 17 de dezembro de 2009, DOM n.º 98, de 22 de dezembro de 2009, pela Prefeitura Municipal de Curitiba, como Escola Municipal Rio Bonito II – Educação Infantil e Ensino Fundamental e teve sua denominação alterada pelo Decreto Municipal n.º 1088, de 20 de novembro de 2015, DOM n.º 218, de 23 de novembro de 2015 para Escola Municipal João Amazonas – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

§2.º A Resolução n.º 135, de 05 de outubro de 2012, DOM n.º 83, de 30 de outubro de 2012, da Secretaria Municipal da Educação, credenciou a instituição para oferta da Educação Básica e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 160, de 25 de novembro de 2021, DOM n.º 226, de 29 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação.
§3.° A Resolução n.º 109, de 21 de dezembro de 2010, DOM n.º 97, de 28 de dezembro de 2010, da Secretaria Municipal da Educação, autorizou o funcionamento para oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2.º A concessão da Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade da Educação Especial/Sala de Recursos Multifuncionais, será pelo prazo de 5 anos, **a partir do início do ano de 2022**.
Art. 3.º A direção da instituição educacional deverá solicitar a Renovação da Autorização de funcionamento da respectiva oferta, **120 dias antes do término do ano de 2026**, conforme o prazo concedido pela presente Resolução, atendendo a legislação vigente.
Art. 4.º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a instituição deverá encaminhar processo específico à Secretaria Municipal da Educação a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal da Educação, 20 de dezembro de 2022.
Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 128

O Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, na Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, considerando as Deliberações n.º 03/2012 e 02/2022, a Indicação n.º 01/08 e 01/11, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e o Parecer n.º 185, de 07 de dezembro de 2022, da Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais - CRFE, da Secretaria Municipal da Educação,
RESOLVE
Art. 1.º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial/**Sala de Recursos Multifuncionais**, vinte horas semanais, turno **manhã**, na **Escola Municipal Ditmar Brepohl - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sigla UE-CIC-8, situada à Rua Clemente Ritz, n.º 420, Bairro Cidade Industrial, mantida pela Prefeitura Municipal de Curitiba.
§1.º A referida instituição foi criada pelo Decreto Municipal n.º 398, de 30 de setembro de 1983, pela Prefeitura Municipal de Curitiba, como Escola Municipal Ditmar Brephol – Ensino de 1° Grau e teve a sua denominação alterada pelo Decreto Municipal n.º 350, de 02 de outubro de 1985, DOM n.º 42, de 02 de outubro de 1985, para Escola Municipal Ditmar Brepohl – Ensino de 1° Grau.
§2.º O Decreto Municipal n.º 09, 07 de janeiro de 1999, DOM n.º 12, de 09 de fevereiro de 1999, da Prefeitura Municipal da Educação, alterou a denominação para Escola Municipal Ditmar Brepohl – Ensino Fundamental.
§3.º A Resolução n.º 133, de 25 de outubro de 2012, DOM n.º 83, de 30 de outubro de 2012, da Secretaria Municipal da Educação, credenciou a instituição para oferta da Educação Básica e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 200, de 02 de dezembro de 2021, DOM n.º 230, de 03 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação.

§4.º A Resolução n.º 7079, de 27 de setembro de 1984, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento para ministrar o ensino correspondente às quatro (4) primeiras séries do 1º Grau.
Art. 2.º A concessão da Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade da Educação Especial/Sala de Recursos Multifuncionais, será pelo prazo de 5 anos, **a partir do início do ano de 2022**.
Art. 3.º A direção da instituição educacional deverá solicitar a Renovação da Autorização de funcionamento da respectiva oferta, **120 dias antes do término do ano de 2026**, conforme o prazo concedido pela presente Resolução, atendendo a legislação vigente.
Art. 4.º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a instituição deverá encaminhar processo específico à Secretaria Municipal da Educação a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal da Educação, 20 de dezembro de 2022.
Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 129

O Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/96, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, na Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, considerando as Deliberações n.º 03/2012 e 02/2022, a Indicação n.º 01/08 e 01/11, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e o Parecer n.º 198, de 16 de dezembro de 2022, da Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais - CRFE, da Secretaria Municipal da Educação,
RESOLVE
Art. 1.º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial/**Classe Especial**, turno **tarde**, da **Escola Municipal Santa Ana Mestra – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sigla UE-TQ-10, situada à Rua João Pereira Trindade, n.º 265, Bairro Campo de Santana, mantida pela Prefeitura Municipal de Curitiba.
§ 1.° A supracitada instituição foi criada pelo Decreto Municipal n.º 951, de 30 de outubro de 1995, DOM n.º 87, de 16 de novembro de 1995, pela Prefeitura Municipal de Curitiba, como Escola Municipal Dom Bosco – Ensino de 1° Grau.
§ 2.° O Decreto Municipal n.º 247, de 23 de abril de 1996, DOM n.º 32, de 25 de abril de 1996, da Prefeitura Municipal de Curitiba, alterou a denominação da instituição para Escola Municipal Santa Ana Mestra – Ensino de 1° Grau e teve sua denominação alterada pelo Decreto Municipal n.º 09, de 07 de janeiro de 1999, DOM n.º 12, de 09 de fevereiro de 1999, para Escola Municipal Santa Ana Mestra – Ensino Fundamental.
§ 3.° A Resolução n.º 135, de 05 de outubro de 2012, DOM n.º 83, de 30 de outubro de 2012, da Secretaria Municipal da Educação credenciou a instituição para a oferta da Educação Básica e obteve a última renovação do credenciamento, pela Resolução n.º 151, de 25 de novembro de 2021, DOM n.º 226, de 29 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação.
§ 4.° A Resolução n.º 822, de 28 de fevereiro de 1997, DOE n.º 4962, de 13 de março de 1997, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento para oferta da 1ª a 4ª série do 1º Grau.
Art. 2.º A concessão da Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade da Educação Especial/Classe Especial, será pelo prazo de 5 anos, **a partir do início do ano 2022**.
Art. 3.º A direção da instituição educacional deverá solicitar a Renovação da Autorização de funcionamento da respectiva oferta, **120 dias antes do término do ano de 2026**, conforme o prazo concedido pela presente Resolução, atendendo a

legislação vigente.
Art. 4.º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a instituição deverá encaminhar processo específico à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal da Educação, 20 de dezembro de 2022.
Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 130

O Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/96, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, na Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, considerando as Deliberações n.º 03/2012 e 02/2022, a Indicação n.º 01/08 e 01/11, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e o Parecer n.º 195, de 16 de dezembro de 2022, da Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais - CRFE, da Secretaria Municipal da Educação,
RESOLVE
Art. 1.º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial/**Classe Especial**, turno **tarde** , da **Escola Municipal CEI Professor Lauro Esmanhoto – Ensino Fundamental**, sigla UE-BV-3, situada à Rua Affonso Baroni, n.º 175, Bairro Pilarzinho, mantida pela Prefeitura Municipal de Curitiba.
§ 1.° A supracitada instituição foi criada pelo Decreto Municipal n.º 666, de 26 de novembro de 1986, DOM n.º 51, de 03 de dezembro de 1986, pela Prefeitura Municipal de Curitiba, como Escola Municipal Ensino de 1° Grau, localizada na Planta Santa Terezinha (região da Bracatinga).
§ 2.° O Decreto Municipal n.º 761, de 27 de outubro de 1992, DOM n.º 84, de 29 de outubro de 1992, alterou a denominação da instituição Centro de Educação Integral Professor Lauro Esmanhoto, Escola Municipal – Ensino de 1° Grau e teve sua denominação alterada pelo Decreto Municipal n.º 09, de 07 de janeiro de 1999, DOM n.º 12, de 09 de fevereiro de 1999, para Centro de Educação Integral Professor Lauro Esmanhoto, Escola Municipal – Ensino Fundamental.
§ 3.° A Resolução n.º 131, de 25 de outubro de 2012, DOM n.º 83, de 30 de outubro de 2012, da Secretaria Municipal da Educação credenciou a instituição para a oferta da Educação Básica e obteve a última renovação do credenciamento, pela Resolução n.º 177, de 1° de dezembro de 2021, DOM n.º 229, de 02 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação.
§ 4.° A Resolução n.º 3922, de 05 de outubro de 1987, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento para ministrar o ensino correspondente às quatro (4) primeiras séries do 1º Grau.
Art. 2.º A concessão da Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade da Educação Especial/Classe Especial, será pelo prazo de 5 anos, **a partir do início do ano 2022.**
Art. 3.º A direção da instituição educacional deverá solicitar a Renovação da Autorização de funcionamento da respectiva oferta, **120 dias antes do término do ano de 2026**, conforme o prazo concedido pela presente Resolução, atendendo a legislação vigente.
Art. 4.º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a instituição deverá encaminhar processo específico à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação, 20 de dezembro de 2022.

Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 131

O Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/96, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, na Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, na Deliberação n.° 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e o Parecer n.° 199/2022, de 15 de dezembro de 2022, da Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE

Art. 1.° Credenciar o **Centro de Educação Infantil Estillo – Unidade Bacacheri**, situado à Rua Doutor Luiz Fernando Van Der Broocke, n.º 174, Bairro Bacacheri, no Município de Curitiba, para a oferta de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.

§ 1.° A referida instituição tem como entidade mantenedora, Sociedade Educacional Enova Ltda - EPP, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob n.° 41210048011, em 02 de agosto de 2021 e a última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.° 41210048011, em 30 de agosto de 2021.

§ 2.° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 42.948.782/0001-35, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2.° Autorizar o funcionamento da instituição, credenciada no art. 1.° na oferta da Educação Infantil.

Parágrafo único. O Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Estillo – Unidade Bacacheri será pelo prazo de **5 anos,** a partir de **01/01/2022 até 31/12/2026,** conforme legislação vigente, para atendimento à **Educação Infantil: Creche e Pré-Escola**, das crianças de **2 a 5 anos**, o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3.º A Entidade Mantenedora do Centro de Educação Infantil Estillo – Unidade Bacacheri, deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2026**.

Art. 4.° A referida instituição credenciada para a oferta da educação básica ficará isenta de novo pedido de credenciamento, caso não haja alterações em sua documentação.

Art. 5.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 6.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 20 de dezembro de 2022.

Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

CARTA DE INTENÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** – SME, com fundamento no art. 8º, inc. III do Decreto Municipal nº 1802, de 03 de outubro de 2017, vem comunicar e dar conhecimento da carta de intenção de pessoa física **Simone Aparecida Rechia**, CPF/MF nº 720.838.169-00, sobre o interesse em doar 9.600 exemplares dos materiais "**ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER, ESPORTE E CULTURA: UM MENU DA CIDADE DE CURITIBA", CICLO EDUCAÇÃO: UM GIRO DE BIKE NA CIDADE"** e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

"CICLO EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA E PELA BICICLETA NA CIDADE", que comporão o acervo de bibliotecas escolares, Faróis do Saber, além dos acervos de pesquisa para profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Curitiba. Diante do interesse da mencionada professora, fica aberto o prazo de 3 dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba, para eventual manifestação de interesse de terceiros quanto à doação de mesmo objeto indicado neste comunicado. Decorrido o prazo estipulado sem manifestação de outros interessados, permitirá a continuidade dos procedimentos necessários para a formalização da efetiva doação.

Secretaria Municipal da Educação, 20 de dezembro de 2022.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

DECISÃO

ASSUNTO: AENG PARTICIPAÇÕES LTDA (ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS EIRELI)- APLICAÇÃO DE PENALIDADE- CONTRATO Nº. 23.844/2019- PE-349/2019-SMOP - LOTE 01

Considerando as informações do Departamento de Iluminação Pública- OPIP/ SMOP de mov. 6.1, passo a análise e decisão sobre a aplicação de penalidade ou não, do contrato nº 23.844/2019 por irregularidades e descumprimentos contratuais informados pela gestão do contrato.

RELATÓRIO

O contrato n.º 24.481, firmado entre o Município de Curitiba e a sociedade empresária AENG PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.156.111/0001-69, tem por objeto a prestação de serviços e o fornecimento de materiais para a substituição de luminárias viárias HID de 100W por luminárias LED, emplaquetamento e atualização dos pontos no software de gestão do município em todas as regionais de Curitiba.

Em síntese, a empresa AENG PARTICIPAÇÕES LTDA, foi responsável pela instalação de cerca de 17.400 luminárias LED novas no parque de iluminação pública de Curitiba, por meio do contrato originário n° 23.844, lote 01.

A empresa AENG executou e finalizou os serviços contratados dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com o contrato primitivo e aditivo de contrato e conforme as medições expedidas pela fiscalização.

Conforme o departamento de iluminação pública OPIP/ SMOP, mov. 6.1 de fl. 04, na data de 20 de abril de 2021, o Diretor do Departamento de Iluminação Pública expediu o Ofício n°65/2021-SMOP/OPIP (fls. 492 do protocolo n° 01-153351-2019 - Volume II, mov. 2.2) ao representante legal da empresa AENG PARTICIPAÇÕES LTDA, em virtude do conhecimento do encerramento das atividades da empresa, solicitando então quais seriam os procedimentos adotados pela mesma ao atendimento das garantias de serviços e das luminárias LED instaladas.

Ainda, verifica-se que o ofício n° 65/ 2021-SMOP/OPIP, foi enviado via correspondências eletrônica (fls. 493 a 500 do protocolo n° 01-153351-2019 - Volume II, mov. 2.2), sendo que o representante legal da empresa o senhor Júlio de Oliveira Dias Junior apresentou a carta resposta em 07 de maio de 2022 (fl. 504 do protocolo n °01-153351-2019 - Volume II, mov. 2.2), informando o encerramento das atividades da empresa AENG PARTICIPAÇÕES LTDA, e ficando o Sr. Júlio como: "responsável pessoalmente por intermediar junto ao fabricante a substituição dos insumos que apresentarem problemas ou defeito durante o período de garantia, bem como a providenciar os devidos reparos dos serviços".

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conforme informação do Departamento de Iluminação Pública- OPIP/ SMOP de mov. 6.1, fl. 06, o mesmo, fez diversas tentativas de contato pessoal para cobrar as garantias de luminárias instaladas que apresentaram defeitos por meio dos contatos disponibilizados pelo representante legal da empresa SR. JÚLIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR, todas restaram infrutíferas conforme protocolo 01-153351/2019 de mov. 2.1, 2.2, 2.3, 2.4.

Destarte, em conformidade com os termos dos artigos 108 e seguintes do Decreto Municipal n°610/2019, e em atendimento ao Despacho n° 2213/2021 (fls. 721 e 722 do protocolo n° 01-153351/2019 – Volume III – Parte II- mov. 2.4) do NAJ-SMOP-PGM e da orientação da Procuradoria Judicial (fls. 727 e 730 do protocolo n° 01-153351/2019 – Volume III – Parte II- mov. 2.4) da Procuradoria Judicial - PGM, o Gestor de Contrato informou e solicitou (fls. 743 e 744 do protocolo n° 01-153351/2019 – Volume III – Parte II- mov. 2.4) a abertura deste procedimento administrativo de aplicação de penalidades contratuais (protocolo 01-165072/2022) à empresa AENG PARTICIPAÇÕES LTDA em face do inadimplemento, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa.

Após a abertura deste protocolo para apuração de penalidades contratuais, na data de 02 de setembro de 2022, seguindo o estabelecido no Decreto n° 610/2019 – Art. 120, o Diretor do Departamento de Iluminação Pública e o Engenheiro Eletricista e Responsável Técnico, expediram NOTIFICAÇÃO N° 38/2022 (mov. 3.1), para que a empresa AENG apresentasse suas manifestações / defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Foram feitas diversas tentativas de notificação conforme informação do Departamento de Iluminação Pública- OPIP de mov. 6.1, fls. 26/29, porém todas tentativas de entrega restaram infrutíferas.

Ato contínuo, o Departamento de Iluminação Pública- OPIP apresentou informações detalhadas sobre as irregularidades da empresa AENG PARTICIPAÇÕES LTDA no mov. 6.1 e 18.1, solicitando parecer jurídico do NAJ/ SMOP e dando ciência à Superintendência e ao Secretário Municipal conforme mov. 6.

Após manifestação do Departamento responsável, o presente protocolo passou pela análise da Procuradoria-Geral do Município, que emitiu o parecer jurídico nº 4900/2022 de mov. 23.1 que em síntese ressalta que:

(...) Do exame das peças instrutórias verifica-se a ocorrência da provável inadimplência parcial das obrigações da contratada, posto que deixou de apresentar os instrumentos necessários para a prestação dos serviços contratuais nos termos do edital retro citado, em desalinho com as especificações, não sendo trazidas razões de defesa que fossem capazes de elidir ou ao menos abrandar as chances de execução das penalidades correspondentes. Notadamente infere-se que as notificações exaradas pela contratante não foram respondidas pela contratada in legalis notificata, assim como deveria, ou sequer foram consideradas. Mas, é de se sopesar que a empresa tinha plena ciência de sua omissão, inclusive porque se responsabilizou pela garantia do serviço contratado (Mov. 2.4), mas ainda assim encontra-se em local desconhecido por esta Administração Pública.

As condutas esquadrinhadas pela contratada, antes comentadas, revelam provável ilícito administrativo em decorrência do muito possível atropelamento dos itens editalícios antes citados, todos contidos no edital regulador do certame, diante da inexecução constatada pelos gestores do contrato, descritas nas linhas anteriores, alvo da intimação já citada

Portanto, fica evidenciado o descumprimento parcial das disposições editalícias, pelo menos retoricamente considerado.

Tendo-se em mira que se informou sobre a existência de prejuízos para a Administração em face da parcialidade na inexecução contratual antes referida, conjetura-se pela possibilidade jurídica de aplicação de penalidade, nos termos do edital de embasamento e do contrato celebrado entre as partes, de conformidade com o entendimento da autoridade competente (...).

Diante de todo o exposto, verifica-se a existência de prejuízos para a Administração Pública Municipal em face a inexecução contratual da empresa AENG PARTICIPAÇÕES LTDA, do qual conjetura-se pela possibilidade e legalidade jurídica de aplicação de penalidade, nos termos do edital de embasamento e do contrato celebrado entre as partes.

É o breve relatório, passo a decidir.

DECISÃO

Considerando que diante do poder disciplinar da Administração Pública, a apuração para a aplicação de sanção, nos casos de infração administrativa, não é um ato discricionário da Administração Pública, mas sim um poder-dever;

Considerando o princípio do pacta sunt servanda que é a consequência imediata da autonomia da vontade que determina que as partes se submetem às regras por elas próprias estabelecidas, garantido que o contrato obriga os contratantes como se fosse lei;

Considerando a cláusula nona do contrato nº 23.844 que estabelece “A contratada, deverá obedecer às especificações técnicas e as garantias estabelecidas no termo de referência do edital”;

Considerando o termo de referência item 10 em que a contratada deverá prestar garantia das luminárias instaladas dentro do prazo de 05 anos;

Considerando as informações do Departamento de Iluminação Pública- OPIP/ SMOP de mov. 6.1 de fls. 33/34 e mov. 18.1 de fls. 1/5 em que até a data de 14 de outubro de 2022 deixaram de ser garantidas o total de 654 (seiscentas e cinquenta e quatro) luminárias na tecnologia LED instaladas pela empresa AENG, o que gerou o prejuízo financeiro de R$ 300.840,00 (trezentos mil, oitocentos e quarenta reais) conforme relatório apresentado na movimentação (mov. 5.1) do setor técnico competente desta SMOP;

Considerando o parecer jurídico nº 4900/2022 de mov. 23.1, que informa que restou evidenciado o descumprimento parcial das disposições editalícias por parte da empresa contratada;

Considerando a cláusula editalícia 17.1.2 no mov. 2.1, fl. 58, que estabelece multa contratual no importe de 10% sobre o valor da contratação no caso de inadimplemento do contrato, vejamos:

> 17.1.2. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de inadimplemento do contrato.

Considerando a Lei nº 8.666/93, artigos 41, 76, 77, 86 e 87 que destacam em a imposição ao administrador público do dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a lei ou o contrato;

Ressalta-se ainda que, a contratada não apresentou informações, documentos ou justificativas nos autos que justificassem a prestação da garantia das luminárias defeituosas;

Frisa-se que o conceito de “prejuízo ao interesse público” deve ser sempre visto e considerado junto com os fins e impactos diretos e indiretos da contratação, correspondentes à devida entrega do objeto contratual, e os efeitos desta contratação na esfera jurídica dos envolvidos;

Na situação enfrentada, o interesse público foi afetado com a falta de compromisso contratual em cumprir a garantia previamente estabelecida em contrato;

Ressalta-se o impacto financeiro do prejuízo sofrido por esta Administração no importe de mais de R$ 300.840,00 (trezentos mil e oitocentos e quarenta reais) conforme informações do departamento responsável anexos ao mov. 6.1 e 18.1;

Diante de todo o exposto, considerando as informações do Departamento responsável nos movimentos já mencionados que apontaram diversas inconsistências da contratada, bem como levando em consideração o parecer nº 4900/2022 da Procuradoria-Geral do Município de mov. 23.1, **DECIDO:**

I- Pela aplicação de multa punitiva contratual no importe de R$ 774.297,83 (setecentos e setenta e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) com base na cláusula 17.1.2 do Edital;

II- Pela execução da garantia do contrato da referida caução / carta fiança n° 687/2020 que se encontra em vigência até a data de 12/03/2023 no valor de R$ R$ 300.840,00 (trezentos mil e oitocentos e quarenta reais) no valor das despesas em razão do inadimplemento contratual.
III- Pela suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Curitiba por 02 anos com base nos artigos 108, inciso III e artigo 113, inciso I do Decreto Municipal nº 610/2019.
Intime-se a Recorrente por meio de EDITAL quanto ao conteúdo da presente decisão para que querendo apresente recurso nos termos do artigo 123 do decreto 610/2019.
Secretaria Municipal de Obras Públicas, 21 de dezembro de 2022.
Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESOLUÇÃO Nº 5

Institui auxílio financeiro temporário aos Hospitais Filantrópicos para manutenção da prestação de serviços hospitalares ao Sistema Único de Saúde e disciplina sobre as regras de concessão aos seus beneficiários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Gestora do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Curitiba, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que define como competência do gestor do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal a organização das ações e serviços de saúde; acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do SUS;
Considerando o Decreto Federal nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de dezembro de 2012, que regulamenta o parágrafo do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação MS nº. 1, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do SUS, Anexo III, art. 1º. que institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS e art. 13º. que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
Considerando que, para a manutenção da rede hospitalar do SUS e o adequado atendimento da população curitibana e da Região Metropolitana de Curitiba, faz-se necessário garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos estabelecimentos filantrópicos, principalmente diante da pandemia da COVID-19 e suas repercussões assistenciais, bem como as incertezas do cenário econômico brasileiro;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Considerando que é dever legal e institucional do Gestor do SUS adotar medidas eficazes para a manutenção da capacidade instalada de atendimento de urgência e emergência na REDE SUS, incluindo leitos de UTI adultos e pediátricos, leitos de enfermaria clínica e leitos para pacientes com necessidade de cuidados de longa permanência, em face à possibilidade de prejuízo à saúde e vida dos usuários do SUS Municipal e referenciados da Região Metropolitana de Curitiba.
Considerando a heterogeneidade de perfis técnicos, assistenciais e portes da rede hospitalar do SUS de Curitiba, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
Considerando a Resolução n.º 62/2022-CMS do Conselho Municipal de Saúde homologada pelo Gestor do SUS, que aprova a implantação do auxílio financeiro temporário aos Hospitais Filantrópicos, vinculados ao SUS e integrantes da Rede de Urgência e estabelecimentos que realizam atendimentos a pacientes com necessidade de cuidados de longa permanência.
Resolve:
Art. 1.°- Fica instituído o auxílio financeiro temporário aos Hospitais Filantrópicos, vinculados ao SUS e integrantes da Rede de Urgência e Emergência e estabelecimentos que realizam atendimentos a pacientes com necessidade de cuidados de longa permanência, para manutenção da prestação de serviços hospitalares ao Sistema Único de Saúde, mediante as regras de concessão estabelecidas na presente resolução.
§1.º - O auxílio financeiro temporário tratado no caput deste artigo será concedido aos hospitais filantrópicos vinculados ao Sistema Único de Saúde para a continuidade e manutenção dos atendimentos, de forma ininterrupta, aos usuários em situação de urgência/emergência, advindas da assistência de todas as Linhas de Cuidado Prioritárias pactuadas com o Gestor do SUS, observadas a capacidade hospitalar instalada, bem como a disponibilidade orçamentária municipal.
§2.º - O auxílio financeiro temporário tratado no caput deste artigo, será concedido aos estabelecimentos que realizam atendimentos a pacientes com necessidade de cuidados de longa permanência, vinculados ao Sistema Único de Saúde para a continuidade e manutenção dos atendimentos, de forma ininterrupta, aos usuários em situação advinda da assistência de todas as Linhas de Cuidado Prioritárias pactuadas com o Gestor do SUS, observadas a capacidade instalada, bem como a disponibilidade orçamentária municipal.
§3.º O auxílio financeiro temporário será repassado no período de janeiro a dezembro de 2023, mediante o cumprimento das regras estabelecidas pelo Gestor do SUS.
§4.º Os valores relativos ao auxílio financeiro temporário serão custeados com recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde (Fonte do Tesouro Municipal).
Art. 2.°- Os estabelecimentos hospitalares filantrópicos serão beneficiados com o auxílio financeiro temporário, desde que possuam cumulativamente, os seguintes requisitos:
I. Constituir-se em hospital filantrópico, vinculados ao SUS/Curitiba;
II. Estar com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e atualizado junto ao Ministério da Saúde.
III. Estar vinculado ao Complexo de Regulação de Urgência/Emergência do Município de Curitiba para o atendimento das demandas de emergência oriundas do seu próprio Pronto Atendimento ou Pronto Socorro, SIATE, SAMU e Central Metropolitana de Leitos Hospitalares;
IV. Possuir estrutura mínima de acordo com porte e perfil técnico necessários ao atendimento ininterrupto, aos usuários do Sistema Único de Saúde.
V. Possuir profissionais de saúde sob regime de escala, para atuação segundo o seu porte e perfil assistencial atuando, com plantão presencial durante todo o horário de funcionamento do Hospital.
VI. Manter o Núcleo Interno de Regulação (NIR) ativo, para a gestão das relações intra-hospitares, visando à disponibilidade do atendimento no próprio hospital de acordo com suas habilitações, bem como realizar a gestão da oferta de leitos, do serviço de apoio diagnóstico terapêutico e de cirurgias de urgência, garantindo o cuidado asssistencial aos usuários do SUS;

VII. Alimentar, obrigatoriamente os Sistemas de Informação estabelecidos pelo Gestor do SUS Municipal no atendimento às urgências/emergências, mediante o adequado preenchimento da Ficha de Atendimento Ambulatorial de Urgência (FAAU) e do Laudo de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH);
VIII. Registrar junto ao Sistema de Informação estabelecido pelo Gestor do SUS Municipal, no módulo Censo de Ocupação Hospitalar – sistema e-Saúde, os dados do paciente e tipo de ocupação de leito (UTI adulto, UTI pediátrica e enfermaria), imediatamente após ao internamento do paciente.
IX. Garantir o acesso aos usuários do SUS, regulados de acordo com os protocolos assistenciais por Linha de Cuidado Prioritária, ofertadas na área da urgência e emergência (Trauma, Queimados, Hemorragia Digestiva Alta, Infarto Agudo do Miocárdio, Nefrologia, Acidente Vascular Cerebral, Obstetrícia, Pediátrica e Cuidados Continuados, etc.) ao SUS Curitiba, observada a capacidade total instalada e habilitações de cada Hospital.
Art. 3. ° - Os estabelecimentos hospitalares filantrópicos que realizam atendimentos a pacientes com necessidade de cuidados de longa permanência, serão beneficiados com o auxílio financeiro temporário, desde que possuam cumulativamente, os seguintes requisitos:
I. Constituir-se em estabelecimento hospitalar filantrópico, vinculado ao SUS/Curitiba;
II. Estar com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e atualizado junto ao Ministério da Saúde.
III. Atender os protocolos de regulação de acesso estabelecidos pelo Gestor do SUS.
IV. Possuir estrutura mínima de acordo com porte e perfil técnico necessários ao atendimento ininterrupto, aos usuários do Sistema Único de Saúde.
V. Possuir profissionais de saúde sob regime de escala, para atuação segundo o seu porte e perfil assistencial atuando, com plantão presencial durante todo o horário de funcionamento do Hospital.
VI. Manter o Núcleo Interno de Regulação (NIR) ativo, para a gestão das relações intra-hospitares, visando à disponibilidade do atendimento no próprio hospital de acordo com suas habilitações, bem como realizar a gestão da oferta de leitos, do serviço de apoio diagnóstico terapêutico e de cirurgias de urgência, garantindo o cuidado assistencial aos usuários do SUS;
VII. Alimentar, obrigatoriamente os Sistemas de Informação estabelecidos pelo Gestor do SUS Municipal mediante o adequado preenchimento da Laudo de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH);
VIII. Registrar junto ao Sistema de Informação estabelecido pelo Gestor do SUS Municipal, no módulo Censo de Ocupação Hospitalar – sistema e-Saúde, os dados do paciente e tipo de ocupação de leito (UTI adulto, UTI pediátrica e enfermaria), imediatamente após ao internamento do paciente.
Art. 4º - Os estabelecimentos de saúde que cumprirem com os requisitos enunciados nos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º e 3º perceberão o auxílio financeiro temporário, cujos requisitos deverão ser previamente comprovados junto à Comissão de Acompanhamento da Contratualização. Além do cumprimento dos requisitos, estes hospitais filantrópicos deverão atender os critérios de qualificação das Portas de Entrada conforme o Perfil Técnico Assistencial e a habilitação dos serviços de média e alta complexidade, previstos nos Anexos I e II, parte integrante desta Resolução.
§1° - Após prévia solicitação do Auxílio Financeiro Temporário pelos estabelecimentos de saúde elencados nos artigos 1°, 2º e 3º, dirigidas ao Gestor do SUS, os mesmos serão avaliados quanto ao cumprimento dos requisitos pela Comissão de Acompanhamento de Contratos, responsável por monitorar o cumprimento da prestação de serviços de assistência ao SUS/Curitiba, com vistas ao possível deferimento do referido auxílio financeiro temporário, com respectivos enquadramento nos critérios previstos nos Anexo I e II, para posterior inclusão em instrumento contratual ou termo aditivo.
§2.º - O Hospital Filantrópico deverá se enquadrar nos critérios estabelecidos nos ANEXOS I e II, para fazer jus ao recebimento dos valores definidos para cada critério, podendo ser cumulativo dentro de cada anexo, desde que comprovado tecnicamente e aprovado pelo Gestor do SUS.

§3º - O auxílio financeiro temporário será pago aos estabelecimentos elegíveis e de forma integral e mensal no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme descrito nos Anexos I e II, uma vez cumpridos os critérios e requisitos estabelecidos nesta Resolução, e, tendo Contrato ou Termo Aditivo celebrados entre as partes no mês correspondente à assinatura do instrumento formal.
§4.º - Caberá ao Gestor do SUS, ouvida a Comissão de Acompanhamento do Contrato, proceder alteração mensal no valor do auxílio financeiro temporário, para montante inferior caso não ocorra o cumprimento dos requisitos e critérios.
Art. 5º. A Secretaria Municipal da Saúde manterá o Conselho Municipal de Saúde informado sobre o montante de recursos pagos a título de auxílio financeiro temporário, bem como ditos valores constarão do relatório de prestação de Contas, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012.
Art. 6°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 21 de dezembro de 2022.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 6

Aplica a penalidade a fornecedor – Empresa Embala Tudo Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., Protocolo n.º 01-159481/2022 por descumprimento de obrigações contratuais.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo Administrativo n.º01-159481/2022 com fulcro na Lei Federal 8666/93 e o Decreto Municipal n.º 610/2019, em que é interessada a Empresa Embala Tudo Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., CNPJ: 13.993.669/0001-73, tendo ficado caracterizado o descumprimento de obrigações contratuais em virtude da não entrega de produto: Suporte, em aço inox, para fixação de coletor para material perfuro cortantes, Pregão Eletrônico n.º 36/2021.
Art. 1º - Determinar a aplicação da seguinte penalidade:
I) Multa moratória de 10% (dez por cento), sendo 1% ao dia até o prazo máximo de 10 dias, cumulada com multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor dos empenhos cancelados, conforme dispõe o Art. 112, do Decreto Municipal n.º 610/2019.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 21 de dezembro de 2022.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 284

NOTIFICA REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO TEREZA SILVEIRA RAMOS 39094529904 PROCESSO Nº 01-093468/2018

O Supervisor do Distrito Sanitário Bairro Novo, baseado no artigo 109 inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.

Notifica o representante legal do estabelecimento **TEREZA SILVEIRA RAMOS 39094529904**, CNPJ 21.110.376/0001-29 que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA** proferida nos Autos do Processo Administrativo Sanitário **nº 01-093468/2018 – PMC** e do(s) Termo(s) de Imposição de Penalidade **nº405844,** sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Bairro Novo, Rua Antônio Schwartz, 35 ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).
O não comparecimento do representante legal do estabelecimento **TEREZA SILVEIRA RAMOS 39094529904** para ciência da decisão, ou ausência de interposição de Recurso Administrativo e do não recolhimento da multa[c1] conforme estabelecido na Lei Municipal nº 9000/96 Artigo nº 114, parágrafos 1º e 2º implicará na inscrição dos valores em dívida ativa e cobrança judicial.
E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.
Secretaria Municipal da Saúde, 19 de dezembro de 2022.
Joari Stahlschmidt : Supervisor do Distrito Sanitário - Bairro Novo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 107

Implanta sentido único de circulação

A SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL E DEFESA SOCIAL TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº. 15.461/2019, que cria a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito e no Decreto nº. 1.389/2019, que a regulamenta, tendo em vista o contido no Projeto AS-EP-2182/22 no Bairro Tarumã, na Regional Cajuru, RESOLVE

Art. 1º Implantar, temporariamente, a partir das 11:00 horas do dia 22/12/2022, sentido único de circulação nos seguintes termos:
I - A rua Diogenes Ridgley Raciop passa a ter sentido único de circulação da rua Profº Rubéns Gomes de Souza para a avenida Victor Ferreira do Amaral, neste trecho.
§1º O sentido único de circulação da rua Diogenes Ridgley Raciop terá duração pelo período suficiente para a realização das obras de manutenção da avenida Victor Ferreira do Amaral.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 20 de dezembro de 2022.
Rosangela Maria Battistella : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

PORTARIA Nº 108

Institui o símbolo, descrição, regras de confecção e utilização da luva amovível e platina do Comandante da Guarda Municipal de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, §1° da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com fundamento no Decreto Municipal nº 306 de 15 de fevereiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 13.022 de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) que dispõe sobre os cargos em comissão da carreira das Guardas Municipais que deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.389 de 17 de outubro de 2019 que dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.
CONSIDERANDO o Artigo 25, incisos II e III do Decreto Municipal nº 689/2016 que aprova o Regulamento de Uniformes dos Integrantes da carreira de Guarda Municipal e dispõe sobre as insígnias da Guarda Municipal afixadas sobre o uniforme.
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e atualizar a composição simbólica do Inspetor da Guarda Municipal nomeado para a função de Superintendente da Guarda Municipal de Curitiba, fomentando sua missão, valores e atribuições.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um símbolo que destaque a pessoa ocupante da função de Superintendente da Guarda Municipal de Curitiba, tanto no meio interno quanto ao público externo.
CONSIDERANDO o uso e costume corporativo de dirigir-se ao Superintendente da Guarda Municipal de Curitiba como “Comandante da Guarda Municipal”, função esta que se destaca dos demais servidores pela sua relevância e simbolismo.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o símbolo, descrição, regras de confecção e utilização da luva amovível e platina de identificação visual do Comandante da Guarda Municipal de Curitiba que, passa a ter sua definição estabelecida por esta Portaria e seu Anexo integrante.
Art. 2º A luva amovível do Comandante da Guarda Municipal terá a seguinte composição, descritivo e simbolismo:
I – A peça bordada deverá ter formato isósceles, medindo 6 centímetros na extremidade inferior, por 5,5 centímetros de largura na extremidade superior e 11 centímetros na altura, na cor azul negro, contornado por uma borda azul marinho.
II – No interior da peça repousará um medalhão bordado com aproximadamente 3,6 centímetros de diâmetro, com fundo branco contornado por dois círculos dourados e, entre os círculos, sobre o fundo azul, dez estrelas de cinco pontas simetricamente dispostas na cor dourada. No centro do medalhão, sobre o fundo branco o brasão da Prefeitura Municipal de Curitiba em suas cores originais com dimensões aproximadas de 2,2 x 2 centímetros.
III – Abaixo do medalhão, na base da peça, três brasões de Curitiba na cor original. Ornamentando os brasões, uma coroa de louro bordada em fio de ouro em cada símbolo. Cada conjunto mede aproximadamente 2 x 1,7 centímetros, distribuídos em forma triangular, partindo do centro da peça para sua extremidade inferior.
IV – Perfazendo um arco em torno dos símbolos devem constar dois galhos alongados de louro bordado em fio dourado, contendo aproximadamente 28 pares de folhas. As ramas devem se cruzar na base e se tocam na parte superior.
Art. 3º: - A platina do Comandante da Guarda Municipal terá a seguinte composição:
I – A peça deverá ser confeccionada em material rígido, em formato isósceles, medindo 6,7 centímetros na largura maior, 6,3 centímetros na largura menor e 14 centímetros na altura, medindo da base até o topo, afinando a partir da largura menor formando um triângulo. A base da peça será na cor azul negro, contornado por uma borda dourada.
II – No interior da peça repousará um medalhão metálico com aproximadamente 4 centímetros de diâmetro, com fundo branco contornado por dois círculos dourados e, entre os círculos, sobre um fundo azul negro, dez estrelas de cinco pontas simetricamente dispostas na cor dourada. No centro do medalhão o brasão da Prefeitura Municipal de Curitiba em suas cores originais com dimensões aproximadas de 2,5 x 2,1 centímetros.
III – Abaixo do medalhão, na base da peça, três brasões de Curitiba na cor original em metal e ornamentados externamente por uma coroa de louro dourado bordada em fio ouro. Cada símbolo, mede aproximadamente 2 x 1,9 centímetros, incluindo as coroas de louro e distribuídos em forma triangular a partir do centro da peça, partindo para sua extremidade inferior.
IV – Perfazendo um arco em torno dos símbolos devem constar dois galhos alongados de louro dourado bordados em fio ouro, contendo aproximadamente 28 pares de folhas em cada galho. As ramas devem se cruzar na base e se tocam na parte

superior.
V – No topo da platina deverá haver um botão dourado, com uma estrela de cinco pontas em alto relevo circundada por vinte e uma estrelas menores.
Art. 4º - As indumentárias a que se referem os artigos 2º e 3º desta Portaria é de uso exclusivo do Comandante da Guarda Municipal de Curitiba, nomeado por Decreto e publicado no Diário Oficial do Município, devendo ser utilizado em substituição a insígnias de Inspetor da Guarda Municipal de Curitiba, durante sua permanência na função.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 21 de dezembro de 2022.
Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

PORTARIA Nº 109

Institui, junto a Guarda Municipal de Curitiba, a medalha e a barreta Duzentos Anos da Independência do Brasil e disciplina seu uso e concessão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, §1° da Lei Orgânica do Município de Curitiba,
CONSIDERANDO a preeminência da data comemorativa alusiva ao Bicentenário da Independência do Brasil que denota grande admiração e merece ser pontuada por ato normativo e solene que demonstra o orgulho e consideração dos munícipes de Curitiba para com seus guardas municipais;
CONSIDERANDO a necessidade e a importância de estabelecer uma honraria reconhecendo a valorosa participação dos Guardas Municipais nas festividades da Semana da Pátria, alusiva às comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil;
CONSIDERANDO o compromisso da municipalidade no processo contínuo e ininterrupto da valorização de seus servidores públicos, especialmente dos Guardas Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Medalha Duzentos Anos da Independência do Brasil, destinada sua concessão aos Guardas Municipais que participaram das festividades das comemorações dos Duzentos anos da Independência do Brasil, no ano de 2022.
Art. 2º O conjunto da Medalha Bicentenária dos Duzentos Anos da Independência do Brasil compreende os seguintes itens:
a - Medalha com passador e Barreta;
b - Barreta;
c - Réplica da barreta em tecido;
d - Diploma;
e - Estojo para acondicionar as honrarias.
Art. 3º A condecoração Duzentos Anos da Independência do Brasil, será composta por uma medalha e um barrete e terá a seguinte composição:
I - Venera, confeccionada em latão ASTM B 36 ou NBR 6186, acabamento em Banho de Ouro (Flash de 8 microns), dimensão de forma redonda, com diâmetro de 35mm, inserido no anverso o Distintivo da Guarda Municipal de Curitiba, em relevo

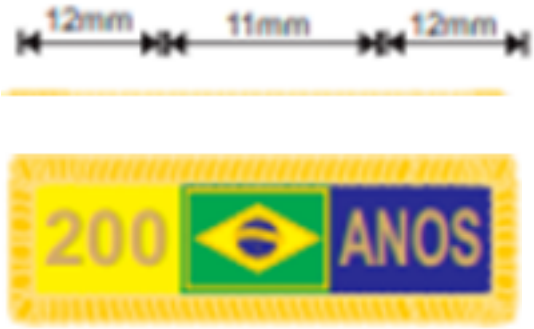
positivo, contornando o distintivo, na parte superior, e no sentido horário os dizeres: “SALVAGUARDANDO A VIDA, NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO”, abaixo do distintivo, no sentido anti-horário, os dizeres “AOS BONS SERVIÇOS”, e inserido no reverso, contornando a borda superior e no sentido horário, os dizeres “BI-CENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA”.
II - Fita de tecido de gorgorão (86% poliéster e 14% nylon), com 35mm de largura nas cores da direita para esquerda: azul com 12mm de largura contendo a inscrição “ANOS” na cor dourada, bandeira nacional ao centro com 11mm de largura e amarela de 12mm contendo a inscrição “200” em cor dourada, de onde pende a medalha.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AnversoReverso
III - Barreta, composta por uma tarjeta bordada medindo 10mm de altura x 35mm de largura, composta por três quadriculas com as cores amarela a esquerda, medindo 10mm de altura x 12mm de largura com a inscrição “200” na cor dourada, em seu interior, ao centro, a bandeira do Brasil, medindo 10mm de altura x 11mm de largura e ao lado direito, uma quadricula na cor azul, medindo 10mm de altura x 12mm de largura, tendo em seu interior a inscrição “ANOS” em cor dourada, tendo toda a barreta emoldurada em bordado na cor dourada, conforme modelo em anexo.



Art. 3º A utilização da medalha Duzentos Anos da Independência do Brasil deverá ser utilizada no Uniforme Social – US III da Guarda Municipal, acima da costura do bolso esquerdo, conforme inciso V do art. 25 do Dec. 689/16.
Art. 4º A utilização da barreta Duzentos Anos da Independência do Brasil deverá ser utilizada no Uniforme UO, acima da costura do bolso esquerdo e abaixo do distintivo, conforme inciso V do art. 25 do Dec. 689/16.
Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 21 de dezembro de 2022.
Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

ATO Nº 193

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo contido no Art. 35, inciso VII, do Estatuto Social,
RESOLVE
I – DISPONIBILIZAR a funcionária Mônica Pimentel de Souza Lobo para prestar serviços na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ressarcimento mensal referente aos ônus de salários, encargos sociais e benefícios para a Companhia de Habitação Popular de Curitiba – Cohab-CT.

II – Este ato passa a vigorar a partir de 01/01/2023.
Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 21 de dezembro de 2022.
José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 1155

*Concede pensão a **MARIA LUIZA DE MORAES***

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso da competência expressa no artigo 94, § 6º da Lei Orgânica do Município de Curitiba/PR, com fundamento nos artigos 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021 e com base no **Protocolo nº 08-009476/2022 – IPMC**

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 13 de novembro de 2022, pensão por morte do servidor **MARIO TOME DE MORAES**, matrícula nº 18.948, aposentado pela portaria nº 760/1996, sem os benefícios de isonomia e paridade, sendo R$ 3.688,14 o valor total da pensão, à dependente:

I - De forma vitalícia a **MARIA LUIZA DE MORAES**, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100%.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 21 de dezembro de 2022.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 839

Nomeia temporariamente Conselheiro Tutelar no Município de Curitiba.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso das competências que lhe foram conferidas, neste ato representada porMarcia Rosa Tardoski, conforme Portaria nº 281 de 01/06/2022 desta Fundação e tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-057327/2022,

RESOLVE:

Nomear o senhor PAULO RODRIGUES DA SILVA para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Curitiba, Regional Matriz, Gestão 2020-2024 – pelo período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, em substituição à Conselheira Tutelar MAURINA CARVALHO DA SILVA, em fruição de férias.

Fundação de Ação Social, 21 de dezembro de 2022.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 840

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso das competências que lhe foram conferidas, neste ato representada por Marcia Rosa Tardoski, conforme Portaria nº 281 de 01/06/2022 desta Fundação e tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-054826/2022,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nomear a senhora MILENE DA CRUZ CHAVES para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Tatuquara, Gestão 2020-2024 – pelo período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, em substituição à Conselheira Tutelar KAUANA LOPES MAIA, em fruição de férias.

Fundação de Ação Social, 21 de dezembro de 2022.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 841

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine como gestora e responsável técnica.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 281 de 01/06/2022 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, CPF n.º 027.524.149-19, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, como gestora e responsável técnica do Termo Aditivo de Fomento nº 6099/01, com a Associação Brasileira de Educação e Cultura, processo nº 35-000579/2022, sem transferência de recursos financeiros para continuidade de execução do plano de trabalho **PLANTANDO UM NOVO OLHAR.**

Fundação de Ação Social, 21 de dezembro de 2022.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

COMUNICADO

Aviso de Procedimento de Comunicado de Interesse Público.

O Município de Curitiba, representado pela **Comissão de Comunicado de Interesse Público**, designada pelo Decreto Municipal nº 1007/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Procedimento de Comunicado de Interesse Público** para convocar a Organização Social **Curitiba Arte – Instituto Curitiba de Arte e Cultura**, qualificada no âmbito do Município de Curitiba, por meio do Decreto Municipal nº 1.107/2003. Os envelopes lacrados, contendo os documentos de habilitação (Envelope 1) e proposta de trabalho (Envelope 2) deverão ser acompanhados dos documentos enumerados em Edital e serão recebidos na sede da Fundação Cultural de Curitiba, situada à Rua Engenheiros Rebouças, nº1732, Bairro Rebouças, CEP 80.230-040 – Curitiba/PR, às 9 horas do dia 20/01/2023. **Não serão recebidos Envelopes entregues fora do dia e hora marcados.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial da Fundação Cultural de Curitiba: www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br, clicando no banner EDITAIS - **“Comunicado de Interesse Público nas áreas de Arte e Cultura”.**

Assinado por Taitiana Pereira dos Santos - Presidente da Comissão de Comunicado de Interesse Público

Fundação Cultural de Curitiba, 21 de dezembro de 2022.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 141

"Designa para Função Gratificada de Coordenador (a) Administrativo"

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea “c” todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9°, inciso IV do mesmo diploma legislativo.
RESOLVE:
I. Designar **JULIANE CANOVA DA SILVA NEVES DE SOUZA, CPF 076.408.889-05,** para a função gratificada de **COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO.**
II. Referida função gratificada é conferida em caráter de confiança e a título provisório, podendo ser suprimida *ad nutum* pela FEAS, não gerando direito adquirido ao empregado, nos termos do art. 468 § único da CLT.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2022.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de dezembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 142

"Destitui empregado(a) da função gratificada de COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea “c” todos do Estatuto da FEAS,
RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **GISLAINE SILVEIRA DE LIMA, CPF 091.955.639-62,** nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO ,** com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2022, ficando expressamente revogado o ato administrativo n° 103/2021, devido ao desligamento por iniciativa do empregado.
Publique-se.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de dezembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 360, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 234, de 13/12/2022.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: Termo **nº 25174** de Autorização de prestação de serviços de arrecadação de receitas públicas municipais, nos Termos do Art. 4º do Decreto Municipal nº 1850/2017 – Anexo I.
Data da assinatura: 12.12.2022.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir de 17.01.2023 até 16.01.2024.
Valor Global: R$ 3.135.000,00.
Dotação orçamentária:
18001.04122.0007.2177.339039.0.1.000.
Processo: 01-213519/2022-PMC.
ERRATA para correção do valor do Termo.
Onde se lê: **Valor Global:** R$ 135.000,00.
Leia-se: **Valor Global:** R$ 3.135.000,00.

Procuradoria Geral do Município, 21 de dezembro de 2022.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 374

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SENFFNET LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 39/02 FAAC** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 15.01.2020. Chamamento Público nº 005/2019 – SMSAN. Prorrogação de prazo de vigência e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 21.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 24 meses a partir de 15.01.2023 findando em 14.01.2025.
Processo: 01-038417/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
GRUPO CINCO SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA SOCIEDADE LIMITADA.
Objeto: Aditivo **nº 23341/17** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 18.02.2019. Pregão Eletrônico nº 521/2018 - SME. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 13.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 21.02.2023 findando em 20.02.2024.
Valor Global: R$ 8.889.100,36.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.103.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.104.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.107.
09001.12361.0002.2030.339039.0.1.102.
09001.12365.0002.2033.339039.0.1.103.
09001.12365.0002.2033.339039.0.1.104.
09001.12365.0002.2033.339039.0.1.107.
09001.12365.0002.2036.339039.0.1.102.
Processo: 01-175964/2021-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO GUADALUPANA DE EDUCAÇÃO LASSALISTA.

Objeto: Aditivo **nº 24400/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.05.2022. Chamamento Público nº 185/2019. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 21.10.2022.
Valor do Ajuste: R$ 44.024,00.
Valor Global: R$ 569.174,00.
Dotação orçamentária:
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.104.
Processo: 01-076888/2021-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
VIASUL CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: Aditivo **nº 24545/03** ao Contrato de empreitada celebrado em 28.10.2021. Concorrência nº 001/2021 – COHAB-CT. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Valor do Ajuste: -R$ 91.176,42.
Valor Global: R$ 2.093.173,17.
Dotação orçamentária:
11001.16482.0002.1037.449051.00.00.0.1.000.
Processo: 01-088279/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC.
Objeto: Contrato nº **25163** de prestação de serviços educacionais integral ou parcial para atendimento a 57 crianças nas etapas da educação infantil.
Data da assinatura: 21.12.2022.
Prazo:
vigência: Será a partir da assinatura até 31.12.2023.
Valor Global: Até R$ 715.169,88.
Dotação Orçamentária:
09001.12365.0002.2091.3.3.90.39.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.3.3.90.39.0.1.104.
Processo: 01-217068/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA.
Objeto: Contrato **nº 25164** de prestação de serviços de manutenção de software para gestão de biblioteca para atender o Município de Curitiba.
Data de Assinatura: 14.12.2022.
Prazo:
vigência: Será de 48 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 28.446,72.
Dotação orçamentária:
23001.04122.0007.2192.339040.0.1.000.
Processo: 01-051013/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
OI S.A.
Objeto: Contrato **nº 25192** de prestação de serviços de telefonia na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) para atender as necessidades de telecomunicações da Prefeitura Municipal de Curitiba.
Data de Assinatura: 18.12.2022.
Prazo:
vigência: Será de 180 dias a partir da assinatura.
Valor Mensal: Até R$ 250.087,10.
Valor Global: Até R$ 1.500.522,60.
Dotação orçamentária:
29001.08122.0001.2013.339040.0.1.001.
28001.13122.0002.2059.339039.0.1.001.
28001.13391.0002.2054.339039.0.1.001.
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001.
26001.04122.0007.2170.339039.0.1.001.
26001.04122.0007.2170.339039.0.1.081.
26001.04122.0007.2170.339039.0.1.069.
27001.23122.0004.2112.339040.0.1.001.
27001.23122.0004.2112.339040.0.1.029.
02001.04122.0007.2173.339039.0.1.000.
23001.04122.0007.2192.339039.0.1.000.
14001.04122.0006.2154.339039.0.1.016.
14001.04122.0001.2002.339039.0.1.000.
09001.12361.0002.2026.339039.0.1.103.
09001.12361.0002.2026.339039.0.1.104.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.103.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.104.
09001.12365.0002.2033.339039.0.1.103.

09001.12365.0002.2033.339039.0.1.104.
13001.27122.0002.2062.339039.0.1.000.
10001.18122.0005.2133.339040.0.1.000.
11001.15122.0006.2145.339039.0.1.000.
33001.10301.0003.2098.339039.3.1.495.
08001.23306.0002.2051.339039.0.1.000.
Processo: 01-192005/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: Contrato **nº 25195** de empreitada na execução de obras de engenharia civil, objetivando a reforma simplificada do imóvel denominado casa Culpi, localizado na Avenida Manoel Ribas, nº 8450, Bairro Botiatuvinha. Concorrência Pública nº 001/2022 – SMOP/OPE – FAS.
Data de Assinatura: 21.12.2022.
Prazo:
vigência: Será de 330 dias a partir da assinatura.
execução: Será de 180 dias a partir da ordem de serviço.
Valor Global: Até R$ 715.852,00.
Dotação orçamentária:
29001.11334.0001.1060.449051.0.3.004. 93-0.
29001.11334.0001.1060.449051.0.3.007. 93-0
Processo: 01-097569/2022-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 21 de dezembro de 2022.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 375

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO PARANÁ LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 24010/12** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 31.01.2020. Pregão Eletrônico nº 270/2016-SEPLAD, lote V. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 21.12.2022.
Valor Mensal: Até R$ 713.193,70.
Valor Global: Até R$ 8.541.149,02.
Valor do Ajuste: R$ 462.048,22.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.2027.339037.0.1.103 02-01.
09001.12361.0002.2027.339037.0.1.107 02-01.
09001.12361.0002.2027.339037.0.1.104 02-01.
09001.12361.0002.2030.339037.0.1.102 02-01.
Processo: 01-223762/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Objeto: Contrato nº **25170** de Prestação de Serviços de manutenção da malha viária com espalhamento de agregados e insumos fornecidos pela Contratante na recuperação de base, revestimentos asfáltico e primário, com utilização de uma motoniveladora com escarificados. Pregão Eletrônico nº 303/2022 – Lote 04.
Data de Assinatura: 21.12.2022
Prazo:
vigência: de 12 (doze) meses a partir da data que constar na primeira Ordem de Serviço.
execução: de 12 (doze) meses a partir da data que constar na primeira Ordem de Serviço
Valor Mensal: de até R$ 107.292,47.
Valor Global: de até R$ 1.287.509,64
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.3.3.90.39.0.1.000
Processo: 01-131577/2022-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 21 de dezembro de 2022.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 12

Torna Público a Agência Curitiba Contrato de Prestação de Serviços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A, CNPJ/MF nº 09.324.976/0001-94, torna público o Contrato nº 92, firmado com empresa EXECUTIVE AUDITORES INDEPENDENTES LTDA. - ME**,** CNPJ/MF nº 05.862.542/0001-97, conforme anexo:

Agência Curitiba de Desenvolvimento S.A., 21 de dezembro de 2022.

Paulo Cesar Krauss : Diretor Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Contrato nº 92 de Prestação de Serviços que entre si fazem a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A** e a **EXECUTIVE AUDITORES INDEPENDENTES**.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.324.976/0001-94 com sede na Rua Engenheiros Rebouças, 1732 – 1º andar, bairro Rebouças, nesta capital, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro **FREDERICO AUGUSTO MUNHOZ DA ROCHA LACERDA**, CPF/MF nº 841.681.379-53, por seu Diretor Técnico **PAULO CESAR KRAUSS**, CPF/MF nº 610.751.919-04, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EXECUTIVE AUDITORES INDEPENDENTES LTDA. - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.862.542/0001-97, com endereço na Avenida Visconde de Guarapuava, 3965, conjunto 04 – bairro Batel, CEP nº 80.250-220 Curitiba/PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador **NELSON BAZZANEZE**, CPF/MF nº 286.729.500-97, CRC-PR Nº 045350/01, CNAI Nº 2742, doravante denominada **CONTRATADA**,, celebram o presente Contrato de acordo com o Processo Administrativo nº 01-231671/2022, em consonância com do art. 122, II do RILC/ACD, da Lei nº 13.303/16; da Lei nº 8.666/93, e das demais legislações aplicáveis à espécie, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato fica assim definido, de acordo com a **Proposta CTB/AUD-1636/22**, de 01/12/22, para execução de serviços profissionais de auditoria independente, que passa a fazer parte integrante deste instrumento:

1 - Do Exame das Demonstrações Contábeis:

a) Os serviços desenvolver-se-ão sob a forma de **execução** das Demonstrações Contábeis da Agência Curitiba, de acordo com as normas de auditoria previstas na legislação vigente, incluindo notas explicativas e as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditorias, na extensão julgada necessária, de acordo com as circunstâncias;

b) Revisão dos Controles Internos;

c) Auxílio e Revisão da Escrituração Contábil Fiscal e Contábil Digital - ano base 2022;

d) Prestar consultoria, sobre dúvidas apresentadas durante a vigência do contrato, Auxílio e Revisão nos Pedidos de Restituição (Perd/comp), quando necessário, previsão de 16 (dezesseis) horas técnicas;

e) **Apresentar até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro de 2023, o Relatório e Parecer dos Auditores sobre as Demonstrações Contábeis relativas ao ano calendário de 2022;**

f) Assessorar nas reuniões do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração quando da prestação de contas do exercício 2022;
g) Para execução desses trabalhos estão previstas 56 (cinquenta e seis) horas técnicas.

2 - Da Auditoria nos contratos de prestação de serviços do exercício 2022:

a) Proceder a análise da documentação referente a abertura de licitação;
b) Analisar e verificar os Termos Aditivos aos contratos, realizados no exercício de 2022;
c) Verificar se as contratações atendem a Lei nº 13.303/2016, do RILC/ACD – Regulamento Interno, Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes;
d) Analisar os comprovantes de pagamento efetuados de cada contrato;
e) Para execução desses trabalhos estão previstas 40 (quarenta) horas técnicas, cujas visitas devem ser realizadas durante o ano calendário de 2023, o que irá resultar na apresentação do relatório/parecer da auditoria dos contratos;
f) Apresentar até o final de **fevereiro de 2023**, o parecer sobre as auditorias nos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Para execução dos serviços, serão pagos honorários no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, a ser adimplida em **02 (duas)** parcelas de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** a serem pagas na conclusão dos trabalhos elencados nos itens 1 e 2, respectivamente, da Cláusula Primeira acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao objeto do presente contrato será efetuado em moeda corrente nacional, via depósito em conta corrente ou boleto bancário, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal, atestada pelo Gestor e/ou Suplente do Contrato, quando da entrega e conclusão dos serviços relacionados nos itens 1 e 2, da Cláusula Primeira e na Cláusula Segunda deste instrumento.

CLAÚSULA QUARTA - DA EQUIPE TÉCNICA

Para a execução dos serviços, serão disponibilizados técnicos com experiência comprovada na execução dos serviços, com a participação direta de um sócio ou diretor, sendo prevista a aplicação de 112 (cento e doze) horas técnicas de trabalho, conforme previsto na Cláusula Primeira – Item 1 - “d” e “g” e Item 2 – “e”, acima.

Parágrafo único – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo deste instrumento é de **10 (dez)** meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

1) Compete a C**ONTRATANTE:**

a) Disponibilizar os documentos que se fizerem necessários para elaboração dos trabalhos, sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
b) Efetuar os pagamentos das parcelas à **CONTRATADA**, nas datas pactuadas na Cláusula Terceira deste instrumento.

2) Compete a **CONTRATADA:**

a) Realizar os trabalhos estabelecidos na Cláusula Primeira com observância das "Normas e Procedimentos Técnicos de Auditoria", estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como os procedimentos de auditoria geralmente aceitos pelas normas internacionais;
b) As atividades previstas por este contrato iniciar-se-ão no dia **03/01/2022**, conforme cronograma de trabalho estabelecido na Cláusula Primeira.
c) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando-a de toda e qualquer responsabilidade ou reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
d) Proceder ao recolhimento de todos os encargos fiscais resultantes da execução do objeto do presente instrumento, portanto, a comprovação de qualquer inadimplemento não transfere a nenhuma responsabilidade a **CONTRATANTE**, como também não poderá onerar o valor ora contratado;
e) Solicitar à **CONTRATANTE** a disponibilização dos documentos necessários para elaboração dos trabalhos;
f) Manter a Confidencialidade sobre os serviços objeto do presente contrato, e todas e quaisquer informações que vier a ter acesso, exceto os casos exigidos por lei, determinação governamental ou judicial aplicável.

Parágrafo único – Passa a fazer parte integrante do presente ajuste a Proposta **CTB/AUD-1636/22**, de 01/12/22, anexada ao Processo Administrativo referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Fica designado como Gestor do contrato a Sra. Khetillyn Morgana de Souza, matrícula nº 71.035 e como suplente o Sr. Celso Campos Orasmo, matrícula 71.002.

CLÁUSULA OITAVA – DA LGPD

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato de prestação de serviços, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que venha a ser.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A

FREDERICO AUGUSTO MUNHOZ DA ROCHA LACERDA
Assinado de forma digital por FREDERICO AUGUSTO MUNHOZ DA ROCHA LACERDA
Dados: 2022.12.21 13:49:24 -03'00'

Frederico A. M. da Rocha Lacerda
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO CESAR KRAUSS:61075191904
Assinado de forma digital por PAULO CESAR KRAUSS:61075191904
Dados: 2022.12.21 08:50:21 -03'00'

Paulo Cesar Krauss
Diretor Técnico

EXECUTIVE AUDITORES INDEPENDENTES LTDA. - ME

NELSON BAZZANEZE:28672950097
Assinado de forma digital por NELSON BAZZANEZE:28672950097
Dados: 2022.12.20 15:16:14 -03'00'

Nelson Bazzaneze
Sócio Administrador

Testemunhas:

KHETILLYN MORGANA DE SOUZA:02830992911
Assinado de forma digital por KHETILLYN MORGANA DE SOUZA:02830992911
Dados: 2022.12.20 16:41:03 -03'00'

Khetillyn Morgana de Souza
Gestora do Contrato
da **AGENCIA CURITIBA**

CELSO CAMPOS ORASMO:25409468953
Assinado de forma digital por CELSO CAMPOS ORASMO:25409468953
Dados: 2022.12.20 15:30:53 -03'00'

Celso Campos Orasmo
Suplente do Contrato
da **AGENCIA CURITIBA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 71

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT.
RESOLVE TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.
EXTRATO
OBJETO:Considerando a previsão da Cláusula Segunda do termo originário, o qual tem por objeto a parceria, com obrigações recíprocas, visando tornar acessível às classes de menor renda a aquisição de moradia própria, através da comercialização de unidades do empreendimento imobiliário denominado **RESIDENCIAL COLINAS DO NORTE**, com base no art. 138 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução por mais 24 (vinte e quatro) meses.**PRAZOS: Vigência tem início em 17/12/2022 e término em 16/12/2024.** **PARTES**: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA –COHAB-CT e a TREELE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA .**CONTRATO**: Termo Aditivo ao Contrato nº 205-2-COHABCT.
Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 21 de dezembro de 2022.
José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 174

Torna público Extrato de Contrato.

EXTRATO DO CONTRATO URBS N.º 761/2022
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-158555/2022 – **Pregão Eletrônico URBS N.º 040/2022 – ALC/ADH**.
Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratada: IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de Créditos/Auxílio Alimentação e Refeição, conforme quantitativos e especificações constante no, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos.
Vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Taxa de Administração: 0,00% (zero por cento).
Valor: R$ 40.234.212,30 (Quarenta milhões duzentos e trinta e quatro mil duzentos e doze reais e trinta centavos).
Os dispêndios decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos **recursos da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.**
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 20.12.2022.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 21 de dezembro de 2022.

Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 50

*CONTRATO PARA **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO**, MODELOS SEDAN E HATCH, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS** E **CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.***

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:
Contrato Nº 466/2022 - ICS
Processo nº: 01-191914/2022- ICS
PE nº 34/2022 - **ICS**
Fundamentação: NLLC nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.
Partes: **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS**, CNPJ: 03.518.900/0001-13 e a empresa **CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.** - CNPJ/MF sob nº 68.765.049/0001-79
Objeto: Locação de Veículos de Passeio, modelos Sedan e Hatch, para o Instituto Curitiba de Saúde - ICS.
Período de vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação em Diário Oficial.
Valor Global: R$ 79.799,76 (setenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
Instituto Curitiba de Saúde, 21 de dezembro de 2022.
Gislaine Martins de Melo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 71

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 610, de 28 de maio de 2019, RESOLVE:
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ADALBERTO ADRIANO HOCH MARTINS 05068229903
Contrato de Prestação de Serviços nº 4475/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Barigui.
Processo Administrativo: 01-215307/2022
Processo de Inexigibilidade: 41/2022-FCC

Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 25/11 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 25 de novembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e DOUGLAS DE SOUZA PEREZ 08448166981
Contrato de Prestação de Serviços nº 4594/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Regional CIC.
Processo Administrativo: 01-229458/2022
Processo de Inexigibilidade: 74/2022-FCC
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 08/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 03939354937
Contrato de Prestação de Serviços nº 4626/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-232262/2022
Processo de Inexigibilidade: 79/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 13/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e RANIERI DE SOUZA GONZALEZ 77679806934
Contrato de Prestação de Serviços nº 4627/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-232268/2022
Processo de Inexigibilidade: 79/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 13/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ORNELLA MARIA DE LUCCA COLTRO 09076487979
Contrato de Prestação de Serviços nº 4633/2022
Objeto: Prestação de serviços na modalidade Cantora Lírica, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Teatro Regina Casillo.

Processo Administrativo: 01-232682/2022
Processo de Inexigibilidade: 80/2022-FCC
Valor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 13/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e VICTOR CORDEIRO DOS SANTOS 09611233973
Contrato de Prestação de Serviços nº 4634/2022
Objeto: Prestação de serviços na modalidade Cantor Lírico, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Teatro Regina Casillo.
Processo Administrativo: 01-232687/2022
Processo de Inexigibilidade: 80/2022-FCC
Valor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 13/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GIDEÃO CAMPOS GONÇALVES FERREIRA 04445207918
Contrato de Prestação de Serviços nº 4637/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Regional Matriz.
Processo Administrativo: 01-232080/2022
Processo de Inexigibilidade: 81/2022-FCC
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 13/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LUCIANO MACCIO 05914609984
Contrato de Prestação de Serviços nº 4640/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Regional Matriz.
Processo Administrativo: 01-232091/2022
Processo de Inexigibilidade: 81/2022-FCC
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 13/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARCELO LEONEL FELCZAK ARTISTICAMENTE PRODUÇÕES

Contrato de Prestação de Serviços nº 4641/2022

Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Regional Matriz.

Processo Administrativo: 01-232096/2022
Processo de Inexigibilidade: 81/2022-FCC
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 13/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 03939354937
Contrato de Prestação de Serviços nº 4648/2022

Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Escola de Sustentabilidade.

Processo Administrativo: 01-234529/2022
Processo de Inexigibilidade: 84/2022-FCC
Valor: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 14/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ALDEMAR TADEU DA SILVA EIRELI
Contrato de Prestação de Serviços nº 4650/2022

Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Natal Solidário.

Processo Administrativo: 01-234604/2022
Processo de Inexigibilidade: 86/2022-FCC
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 15/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA SILVA 42509547810
Contrato de Prestação de Serviços nº 4651/2022

Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Natal Solidário.

Processo Administrativo: 01-234547/2022
Processo de Inexigibilidade: 86/2022-FCC
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 15/12 a 30/12/2022

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2022
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CESAR AUGUSTO ALMEIDA 51949024920
Contrato de Prestação de Serviços nº 4652/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Natal Solidário.
Processo Administrativo: 01-234549/2022
Processo de Inexigibilidade: 86/2022-FCC
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 15/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e DOUGLAS DE SOUZA PEREZ 08448166981
Contrato de Prestação de Serviços nº 4653/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Natal Solidário.
Processo Administrativo: 01-234557/2022
Processo de Inexigibilidade: 86/2022-FCC
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 15/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LUCIANO MACCIO 05914609984
Contrato de Prestação de Serviços nº 4657/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Natal Solidário.
Processo Administrativo: 01-234583/2022
Processo de Inexigibilidade: 86/2022-FCC
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 15/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e TERNES BARREIROS &CIA LTDA
Contrato de Prestação de Serviços nº 4662/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Companhia de Teatro – 04 (quatro) apresentações do espetáculo “Gran Circo Stopim”, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.
Processo Administrativo: 01-235800/2022
Processo de Inexigibilidade: 88/2022-FCC

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 15/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ISABELA AFONSO ROSSI 11947218930
Contrato de Prestação de Serviços nº 4663/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem da Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236464/2022
Processo de Inexigibilidade: 89/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e KARIN RIBEIRO CHAVES 04707665900
Contrato de Prestação de Serviços nº 4664/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236466/2022
Processo de Inexigibilidade: 89/2022-FCC
Valor: R$ 1575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e RHAYENE DE ANDRADE 06112047977
Contrato de Prestação de Serviços nº 4665/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236472/2022
Processo de Inexigibilidade: 89/2022-FCC
Valor: R$ 1575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e VICTORIA VAZ PORFIRIO 11766326986
Contrato de Prestação de Serviços nº 4666/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.

Processo Administrativo: 01-236477/2022
Processo de Inexigibilidade: 89/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e NATHAN DIEGO MILLEO GUALDA 07372293901
Contrato de Prestação de Serviços nº 4667/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atores/Atrizes, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Natal Solidário.
Processo Administrativo: 01-237053/2022
Processo de Inexigibilidade: 93/2022-FCC
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MATEHEUS GIMENEZ PEREIRA 03957663113
Contrato de Prestação de Serviços nº 4668/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atores/Atrizes, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-237045/2022
Processo de Inexigibilidade: 90/2022-FCC
Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARCELINA MENDES FIALHO 04766914945
Contrato de Prestação de Serviços nº 4669/2022
Objeto: Realizar ensaios, intervenções artísticas e gravação de conteúdo para as redes sociais da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Linguagem do Teatro, na modalidade Atores/Atrizes, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.
Processo Administrativo: 01-236770/2022
Processo de Inexigibilidade: 92/2022-FCC
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARINA GOBETTI ALVES 08551872982
Contrato de Prestação de Serviços nº 4670/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas e gravação de conteúdo para as redes sociais da Prefeitura Municipal de Curitiba na Linguagem do Teatro, na modalidade Atores/Atrizes, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.
Processo Administrativo: 01-236495/2022
Processo de Inexigibilidade: 92/2022-FCC
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MAYARA DE ARAUJO SILVA 07912619992
Contrato de Prestação de Serviços nº 4671/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas e gravação de conteúdo para as redes sociais da Prefeitura Municipal de Curitiba na Linguagem do Teatro, na modalidade Atores/Atrizes, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.
Processo Administrativo: 01-236499/2022
Processo de Inexigibilidade: 92/2022-FCC
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MILENA OLIVEIRA RICATO 14558689730
Contrato de Prestação de Serviços nº 4672/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas e gravação de conteúdo para as redes sociais da Prefeitura Municipal de Curitiba na Linguagem do Teatro, na modalidade Atores/Atrizes, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.
Processo Administrativo: 01-236508/2022
Processo de Inexigibilidade: 92/2022-FCC
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e RANIERI DE SOUZA GONZALEZ 77679806934
Contrato de Prestação de Serviços nº 4673/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas e gravação de conteúdo para as redes sociais da Prefeitura Municipal de Curitiba na Linguagem do Teatro, na modalidade Atores/Atrizes, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.

Processo Administrativo: 01-236515/2022
Processo de Inexigibilidade: 92/2022-FCC
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e RAQUEL QUEIROZ POSSETTI 08710427970
Contrato de Prestação de Serviços nº 4674/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas e gravação de conteúdo para as redes sociais da Prefeitura Municipal de Curitiba na Linguagem do Teatro, na modalidade Atores/Atrizes, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.
Processo Administrativo: 01-236526/2022
Processo de Inexigibilidade: 92/2022-FCC
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SANDRA MARIA OLIVEIRA PIMENTA 73714852972
Contrato de Prestação de Serviços nº 467152022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas e gravação de conteúdo para as redes sociais da Prefeitura Municipal de Curitiba na Linguagem do Teatro, na modalidade Atores/Atrizes, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.
Processo Administrativo: 01-236531/2022
Processo de Inexigibilidade: 92/2022-FCC
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CAROLINA PEREIRA MASCARENHAS DO CARMO 06353075960
Contrato de Prestação de Serviços nº 4676/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236257/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e DOUGLAS DE SOUZA PEREZ 08448166981
Contrato de Prestação de Serviços nº 4677/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236280/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GABRIEL KREIA COMICHOLI 08292705902
Contrato de Prestação de Serviços nº 4678/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236290/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GABRIELA SILVA DE JESUS 88540820234
Contrato de Prestação de Serviços nº 4679/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236300/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GIDEÃO CAMPOS GONÇALVES FERREIRA 04445207918
Contrato de Prestação de Serviços nº 4680/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236311/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GIROLÊ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contrato de Prestação de Serviços nº 4681/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236262/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e INFRACON EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO LIMITADA
Contrato de Prestação de Serviços nº 4682/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236250/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ÍRIS PEREIRA GONÇALVES 05046865939
Contrato de Prestação de Serviços nº 4683/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236397/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JANINE DE CAMPOS 04309064981
Contrato de Prestação de Serviços nº 4684/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.

Processo Administrativo: 01-236404/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JEFFERSON FERREIRA FRANCO 07294777977
Contrato de Prestação de Serviços nº 4685/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236419/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JOSEANE BERENDA DA SILVA 05650069913
Contrato de Prestação de Serviços nº 4686/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236428/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JULIA STAVIS DAMACENO 12725829909
Contrato de Prestação de Serviços nº 4687/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236462/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LAIS CRISTINA DE CAMARGO DA SILVA 13071918941

Contrato de Prestação de Serviços nº 4688/2022

Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.

Processo Administrativo: 01-236459/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LARISSA SANCYARA DAMAS DE ARAUJO 08024212960

Contrato de Prestação de Serviços nº 4689/2022

Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.

Processo Administrativo: 01-236457/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LOARA GONÇALVES 01017965951

Contrato de Prestação de Serviços nº 4690/2022

Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.

Processo Administrativo: 01-236451/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARCOS LUIS MACIEL SOUZA 19256035391

Contrato de Prestação de Serviços nº 4691/2022

Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.

Processo Administrativo: 01-236449/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022

Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARIA EDUARDA COSTA FORTI 47012601850
Contrato de Prestação de Serviços nº 4692/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236441/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MATHEUS GIMENEZ PEREIRA 03957663113
Contrato de Prestação de Serviços nº 4693/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236432/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MURILO HENRIQUE DOS SANTOS 05097768922
Contrato de Prestação de Serviços nº 4694/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236427/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PATRICIA APARECIDA CIPRIANO DA SILVA 31942289863
Contrato de Prestação de Serviços nº 4695/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236424/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC

Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 03939354937
Contrato de Prestação de Serviços nº 4696/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236423/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e RANIERI DE SOUZA GONZALEZ 77679806934
Contrato de Prestação de Serviços nº 4697/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236417/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ROBYSOM DA SILVA SOUZA 05750738965
Contrato de Prestação de Serviços nº 4698/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236239/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SANDRA REGINA PRADO 59292768972
Contrato de Prestação de Serviços nº 4699/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.

Processo Administrativo: 01-236391/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SARA DOBGINSKI DE MORAES 05825470913
Contrato de Prestação de Serviços nº 4700/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236387/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SUBSTRATO CÊNICO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Contrato de Prestação de Serviços nº 4701/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236226/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e THIAGO DOMINONI 06689730999
Contrato de Prestação de Serviços nº 4702/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.
Processo Administrativo: 01-236384/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e TRANSITÓRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS &COMUNICAÇÃO LTDA

Contrato de Prestação de Serviços nº 4703/2022

Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.

Processo Administrativo: 01-236377/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e USINA CULTURAL LTDA

Contrato de Prestação de Serviços nº 4704/2022

Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.

Processo Administrativo: 01-236270/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e VINICIUS RAZZOTTO JARDIM 12441601997

Contrato de Prestação de Serviços nº 4705/2022

Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.

Processo Administrativo: 01-236367/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e VIVIANE MARIA PEREIRA 05713268977

Contrato de Prestação de Serviços nº 4706/2022

Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Tanguá.

Processo Administrativo: 01-236361/2022
Processo de Inexigibilidade: 91/2022-FCC
Valor: R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 16/12 a 30/12/2022

Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e INFRACOM EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA
Contrato de Prestação de Serviços nº 4707/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Regional Matriz – Instituto de Educação do Paraná.
Processo Administrativo: 01-236902/2022
Processo de Inexigibilidade: 94/2022-FCC
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 19/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARCELINA MENDES FIALHO 04766914945
Contrato de Prestação de Serviços nº 4708/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-237450/2022
Processo de Inexigibilidade: 95/2022-FCC
Valor: R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 19/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e TIAGO DA LUZ 03602390993
Contrato de Prestação de Serviços nº 4709/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Praça Garibaldi.
Processo Administrativo: 01-238106/2022
Processo de Inexigibilidade: 96/2022-FCC
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 19/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARCELINA MENDES FIALHO 04766914945
Contrato de Prestação de Serviços nº 4710/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Praça Garibaldi.
Processo Administrativo: 01-238088/2022
Processo de Inexigibilidade: 96/2022-FCC

Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 19/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e RAVI GOMES ENGENHARDT BRASILEIRO 07912398961
Contrato de Prestação de Serviços nº 4711/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Praça Garibaldi.
Processo Administrativo: 01-238096/2022
Processo de Inexigibilidade: 96/2022-FCC
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 19/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ANA BEATRIZ SERCUNVIUS DE ALMEIDA 10298136988
Contrato de Prestação de Serviços nº 4715/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Capela da Glória.
Processo Administrativo: 01-237065/2022
Processo de Inexigibilidade: 98/2022-FCC
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 20/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e HELOISA DE SOUZA GIOVENARDI 05294387980
Contrato de Prestação de Serviços nº 4716/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Capela da Glória.
Processo Administrativo: 01-237069/2022
Processo de Inexigibilidade: 98/2022-FCC
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 20/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MATHEUS GIMENEZ PEREIRA 03957663113
Contrato de Prestação de Serviços nº 4719/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Capela da Glória.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo Administrativo: 01-237090/2022
Processo de Inexigibilidade: 98/2022-FCC
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 20/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 03939354937
Contrato de Prestação de Serviços nº 4720/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Capela da Gloria.
Processo Administrativo: 01-237114/2022
Processo de Inexigibilidade: 98/2022-FCC
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 20/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e RANIERI DE SOUZA GONZALEZ 77679806934
Contrato de Prestação de Serviços nº 4721/2022
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade Atrizes/Atores, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Capela da Glória
Processo Administrativo: 01-237116/2022
Processo de Inexigibilidade: 98/2022-FCC
Valor: R$ 450,00 (mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 20/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2022
Fundação Cultural de Curitiba, 21 de dezembro de 2022.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 174

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (Contrato 106/2022).
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com troca de peças, de camas hospitalares, macas, carros de emergência e cadeiras de rodas nas unidades da Feas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa **STARKLINICAL DO BRASIL LTDA**
Objeto: Contrato Administrativo n.º 106/2022, Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com troca de peças, de camas hospitalares, macas, carros de emergência e cadeiras de rodas nas unidades da Feas.
Data: 21/12/2022.
Prazo de vigência: 12 meses.
Valor total: R$ 380.000,00.
Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo administrativo nº 258/2022.
Pregão Eletrônico nº 161/2022.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de dezembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Convênios
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 122

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
BELA VISTA CULTURAL LTDA
Objeto: Termo **nº 07/2022** de doação de 220 exemplares do material “Cultural e Saúde: Personagens e histórias do saneamento no Brasil “ que integrarão o acervo das bibliotecas escolares Faróis do Saber, além de servir como material de consulta para profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.
Data de Assinatura: 21.12.2022
Prazo:

vigência: A partir da assinatura
Processo: 01-221107/2022 - PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO - GERMÂNICO
Objeto: Aditivo **nº 24.239/01** ao Acordo de Cooperação celebrado em 15.10.2020 Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018
Data de Assinatura: 21.12.2022.
Processo: 01-124002/2022 - PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Objeto: Aditivo **nº 24.810/01** ao Acordo de Cooperação celebrado em 03.05.2022. Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 21.12.2022
Processo: 01-040573/2022 - PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – COCEC.
Objeto: Aditivo **nº 24.813/01** ao Acordo de Cooperação celebrado em 05.05.2022. Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 21.12.2022
Processo: 01-040197/2022- PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL
Objeto: Aditivo **nº 24.833/01** ao Acordo de Cooperação celebrado em 19.05.2022. Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 21.12.2022
Processo: 01-040159/2022- PMC

EXTRATO
Partes:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR.
Objeto: Termo **nº 25161** de Cooperação de visitação pré-agendada, com escolas municipais de Curitiba, para conhecer o CEASA/PR, visando ensinar e conscientizar os estudantes sobre aproveitamento de alimentos e alimentação saudável.
Data de Assinatura: 15.12.2022.
Prazo:
vigência: Será de 60 meses a partir da assinatura.
Processo: 01-206224/2022-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 21 de dezembro de 2022.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 374

Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Fomento nº 6061/01.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 6061/01.
Protocolo: 35-000536/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ.
Assinatura: Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2022 a 23/12/2023, para execução do Plano de Trabalho **LAR ESPERANÇA 2 – A VIDA CONTINUA.**

Fundação de Ação Social, 20 de dezembro de 2022.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 375

Torna Público o Extrato de Termo Aditivo de Fomento nº 6074/01.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo Aditivo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO nº 6074/01
Protocolo: 04-036147/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL.
Assinatura: Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.
Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de mais 03 (três) meses, a partir de 23/12/2022 a 23/03/2023, para execução do Plano de Trabalho **TERRITÓRIOS QUE TRANSFORMAM.**

Fundação de Ação Social, 20 de dezembro de 2022.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 376

Torna Público o Extrato de Termo Aditivo de Fomento nº 6088/01.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo Aditivo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO nº 6088/01
Protocolo: 35-000637/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e o INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC.
Assinatura: Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de mais 06 (seis) meses, a partir de 30/12/2022 a 29/06/2023, para execução do Plano de Trabalho **ARTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL – FASE 2.**

Fundação de Ação Social, 20 de dezembro de 2022.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 377

Torna Público o Extrato de Termo Aditivo de Fomento nº 6078/01.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo Aditivo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO nº 6078/01
Protocolo: 35-000573/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIACAO SAGRADA FAMILIA DE NAZARE.
Assinatura: Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de mais 06 (seis) meses, de 24/12/2022 até 23/06/2023, para execução do Plano de Trabalho denominado **SEMEANDO SONHOS.**

CURITIBA

Nº 240 - ANO XI

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação de Ação Social, 20 de dezembro de 2022.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - **Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - **Controlador-Geral**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - **Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - **Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente Executivo**
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - **Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LUIZ DAMASO GUSI - **Secretário**
EDSON RIVELINO PEREIRA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
CINTHIA AMADOR GENGUINI - **Secretária**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - **Superintendente interina**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
PÉRICLES DE MATOS - **Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO - **Superintendente Executivo de Defesa Social**
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - **Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - **Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
MARIA SILVIA BACILA - **Secretária**
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Superintendente Executivo**
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - **Superintendente de Gestão Educacional**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
HIDEO GARCIA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
CRISTIANO HOTZ - **Secretário**
DANIELE REGINA DOS SANTOS - **Superintendente Executiva**
MARIO NAKATANI JUNIOR - **Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA - **Secretário**
LUCIANA VARASSIN - **Superintendente de Gestão de Pessoal**
ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - **Superintendente de Tecnologia da Informação**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - **Superintendente de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - **Secretário**
MARCELO DE SOUZA BREMER - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - **Secretária**
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - **Superintendente Executivo**
FLAVIA CELENE QUADROS - **Superintendente de Gestão da Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
JULIO MAZZA DE SOUZA - **Secretário**
JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - **Superintendente Técnico**
MARA LUCIA FERREIRA - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
LEVERCI SILVEIRA FILHO - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - **Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
JANAINA LOPES GEHR - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
RICARDO ALEXANDRE DIAS - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
NARCISO DORO JUNIOR - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RAPHAEL KEIJI ASSAHIDA - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI - **Administrador da Regional da Matriz - R.1.MZ**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
GERSON GUNHA - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
SIMONE DA GRAÇA DAS CHAGAS LIMA - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
ALEXANDRE MATSCHINSKE - **Presidente**
FELIPE THA DE CARVALHO - **Superintendente Técnico**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
TATIANA TURRA KORMAN - **Presidente**
PAULO CESAR NAUIACK - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
ARY GIL MERCHEL PIOVESAN

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
MARIA ALICE ERTHAL - **Presidente**
MARCIA ROSA TARDOSKI **- Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
ANA CRISTINA DE CASTRO - **Presidente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A
ANA CRISTINA MARTINS ALESSI - **Diretora-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
JOSE LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**